EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Código registro TCE: C620D66D50D34E712DBC4FD715FCE6B5D8AF2F33

1. PREÂMBULO

1.1. **O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TANTO PERECÍVEIS QUANTO NÃO PERECÍVEIS.** O presente certame tem por finalidade atender às necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Faxinal dos Guedes, compreendendo, entre outros, o fornecimento de alimentos destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e as demandas da Secretaria Municipal de Educação. A contratação contempla, ainda, o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução CNAS nº 109, bem como às necessidades operacionais das demais Secretarias Municipais solicitantes, conforme condições, quantidades, exigências e especificações constantes neste Edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações e demais legislação aplicável.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: Coordenar o processo licitatório; Receber, examinar e decidir sobre impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe, sendo responsável também pela equipe de elaboração; Conduzir a sessão pública de forma eletrônica nas dependências do setor de Licitações da Prefeitura Municipal; Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; Dirigir a etapa de lances; Verificar e julgar as condições de habilitação; Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão; Indicar o vencedor do certame; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

1.3. Sessão Virtual do Pregão Eletrônico

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico: Link: https://licitar.digital/

Período de Apresentação das Propostas:
Início: 05/03/2026, às 17:00h
Término: 18/03/2026, às 08:00h

Período de Lances:

Início: 18/03/2026, às 08:00h

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Observações: Todos os horários mencionados são no horário de Brasília (BR).
O envio das propostas e a participação nos lances deverão ocorrer dentro dos prazos estabelecidos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, pelo Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Faxinal dos Guedes, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência – Anexo II.
2.2. A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado de gêneros alimentícios, contemplando diferentes frentes de atuação da Administração Municipal, de acordo com as demandas institucionais, programáticas e operacionais, abrangendo, de forma específica:
2.2.1. Alimentação escolar, destinada aos alunos da rede pública municipal de ensino, em estrita observância às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, garantindo refeições equilibradas, seguras e nutricionalmente adequadas, conforme os cardápios, cronogramas e orientações técnicas definidos pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar dos estudantes ao longo do ano letivo.
2.2.2. Atendimento aos serviços, programas e projetos socioassistenciais, desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução CNAS nº 109, incluindo, entre outros, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, o Centro de Convivência do Idoso e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, assegurando o suporte alimentar necessário às atividades continuadas e ao atendimento adequado dos usuários desses serviços.
2.2.3. Atendimento às necessidades das demais Secretarias Municipais solicitantes, visando garantir o suporte alimentar indispensável ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, administrativas e operacionais, conforme a demanda específica de cada unidade requisitante, respeitadas as condições de fornecimento estabelecidas neste instrumento convocatório.
2.3. Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão atender rigorosamente aos requisitos de qualidade, segurança alimentar, acondicionamento, transporte, armazenamento e prazos de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo II, assegurando a diversidade, a quantidade adequada e a regularidade do fornecimento, de modo a promover a saúde, o bem-estar e a eficiência no atendimento das demandas da Administração Municipal.
2.4. O presente processo licitatório é destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, na disputa de itens cujo valor seja inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	538	un	AÇÚCAR CRISTAL, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2 KG.	9,85	5.299,30
02	135	un	AÇÚCAR MASCAVO INTEGRAL BRUTO, NÃO REFINADO, EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE, EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	15,09	2.037,15
03	46	un	ADOÇANTE LÍQUIDO NATURAL STÉVIA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ADOÇANTE LÍQUIDO 100% NATURAL. SEM RESIDUAL AMARGO E SEM EDULCORANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: ÁGUA, ADULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. SEM EDULCORANTES ARTIFICIAIS. SEM ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA E ACESULFAME K. EMBALAGENS: FRASCO DE 65 A 80 ML. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO 180 DIAS. DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM: A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, PESO E LOTE. MARCAS COMPATÍVEIS: JASMINE SOSTEVIA (LOWÇUCAR) STEVITA LINEA	21,19	974,74
04	1.040	un	ALFACE CRESPA, LISA OU AMERICANA, BEM FORMADA E CRESCIDA. LIMPA E FRESCA. SEM DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	4,52	4.700,80
05	1.215	un	ALHO EM CABEÇA, PACOTE COM 100GR	9,06	11.007,90
06	335	un	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	25,52	8.549,20
07	950	un	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 A 400 GRAMAS. MARCAS COMPATÍVEIS: ISABELA, MARILAN, PRODASA, ORQUÍDEA.	7,69	7.305,50
08	220	un	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO DE 30G: FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU ACIMA DE 1,1 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 250MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 330 A 400	8,49	1.867,80

			GRAMAS. MARCAS COMPATÍVEIS: MARILAN, ORQUÍDEA, PARATI, TRIUNFO		
09	814	un	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO DE BOA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	33,63	27.374,82
10	147	un	CANELA EM PÓ PURA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 40G CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	6,17	906,99
11	210	un	CANELA EM RAMA, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	3,11	653,10
12	900	kg	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO E CONGELADA, NÃO TEMPERADA, COR CARACTERÍSTICA, ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU À VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU CIDASC). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	11,83	10.647,00
13	3.266	kg	CEBOLA BRANCA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	5,50	17.963,00
14	850	un	CHÁ SABOR NATURAL: CHÁ DE CAMOMILA, ERVA DOCE, HORTELÃ, MORANGO, MAÇÃ, MARACUJÁ, LIMÃO E LARANJA, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 40G, CONTENDO 25 SACHÊS CADA, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABORES: NATURAL, LARANJA, LIMÃO, CIDREIRA, PÊSSEGO.	5,66	4.811,00
15	210	un	CRAVO DA ÍNDIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 A 15 GRAMAS.	3,66	769,60

16	474	frd	FARDO DE ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES. ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA, TAMPA COM ROSCA E LACRE, CONTENDO 500ML, RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE E EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	17,29	8.195,46
17	594	frd	FARDO DE ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS, CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES. ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA, TAMPA COM ROSCA E LACRE, CONTENDO 500ML, RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE E EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	16,96	10.074,24
18	1.900	un	FEIJÃO PRETO TIPO 1. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	7,27	13.813,00
19	2.582	un	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	5,96	15.388,72
20	1.436	un	ÓLEO DE SOJA, PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL E REFINADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	9,80	14.072,80
21	1.492	dz	OVO DE GALINHA TIPO 2 (GRANDE), FRESCOS, CASCA LISA E INTACTA, PROTEGIDOS POR BANDEJAS TIPO GAVETAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	12,11	18.068,12
22	814	un	PIPOCA DE 1ª QUALIDADE OU PREMIUM, BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO DO TIPO 1. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	5,15	4.192,10
23	280	kg	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA E INSPECIONADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG	35,66	9.984,80
24	640	kg	QUEIJO TIPO MUSSARELA. INSPECIONADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG.	47,83	30.611,20
25	713	un	SAL REFINADO IODADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	3,79	2.702,27
26	400	un	SUCO DE UVA INTEGRAL PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E DE QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EXTRAÍDO ATRAVÉS DE SISTEMA ENZIMÁTICO, SEM INCORPORAÇÃO DE ÁGUA NO SUCO, PASTEURIZADO. REGISTRADO E FISCALIZADO PELO MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A.). SUCO TENDO UVA COMO ÚNICO INGREDIENTE, SEM AÇÚCAR, CORANTES E	17,98	7.192,00

			ADITIVOS, PRODUTO NÃO ALCOÓLICO. EMBALADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5 LITROS.		
27	700	un	TEMPERO VERDE, MAÇO COM 100 GRAMAS, CONTENDO SALSINHA (50%) E CEBOLINHA 50%, FRESCO, SELECIONADO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	4,39	3.073,00
28	75	un	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, SEM GORDURA TRANS. POTES COM 500G. OS POTES DEVEM SER HERMETICAMENTE FECHADOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, RESFRIADO ATÉ 16° C. DEVENDO CONSTAR DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	8,99	674,25
29	117	un	DOCE DE LEITE EM EMBALAGEM DE 350 A 400G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10,58	1.237,86
30	247	un	BACON PICADO EM PACOTE DE 1KG	35,96	8.882,12
31	522	un	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, DE 1ª QUALIDADE E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - EMBALAGEM DE 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 15 DIAS ANTERIORES A ENTREGA.	13,66	7.130,52
32	1.274	un	REFRIGERANTE SABORES (COLA, GUARANÁ, LARANJA E LIMÃO) GARRAFA PET DE 2L A 2,5L	11,33	14.434,42
33	730	kg	SALSICHA A GRANEL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG	16,66	12.161,80
34	196	un	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 500G	38,16	7.479,36
35	200	un	BALA DURA SORTIDA, PACOTE COM 500G	15,13	3.026,00
36	212	un	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA, PACOTE COM 500G	14,66	3.107,92
37	172	un	BALA SORTIDA, PACOTE COM 250G	8,30	1.427,60
38	775	kg	SOBRECOXA DE FRANGO EM BANDEJA OU PACOTE DE 1KG	11,92	9.238,00
39	250	un	BOMBOM EM EMBALAGEM OU PACOTE DE 1KG, SABOR CREMOSO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO OU PRETO	58,26	14.565,00
40	1.070	un	CAIXA DE BOMBOM, COM NO MÍNIMO 250 G, CONTENDO CHOCOLATES VARIADOS, MARCA COMPATÍVEL COM LACTA OU NESTLÉ.	19,29	20.640,30
41	6.550	un	PICOLÉ DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, A BASE DE ÁGUA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEMPLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO ENTRE 50 E 60G.	3,87	25.348,50
42	765	un	BALA DE GOMA SORTIDAS, SABORES VARIADOS, PACOTE DE NO MÍNIMO 1KG.	32,00	24.480,00
43	1.100	un	GELADINHO AMERICANO SORTIDO: OS GELADINHOS AMERICANOS ALÉM DE SEREM DELICIOSOS SÃO REFRESCANTES, COM OS SABORES: ABACAXI, GROSELHA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO, MAÇA VERDE, MANGA, MARACUJÁ, MORANGUTE, MORANGO, TUTTIFRUTTI, UVA. AÇUCAR, ÁGUA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 40 UNIDADES. CONTEUDO LIQUIDO DE CADA UNIDADE: 55 ML.	10,80	11.880,00

44	2.000	un	REFRIGERANTE EM LATA 350 ML - SABORES (COCA COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO)	4,50	9.000,00
45	185	un	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS: E, A (1.500U.I./100G) E D, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCIO DISSODICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO	9,74	1.801,90
46	110	un	PÃO DE FORMA FATIADO, TRADICONAL, CONTENDO NO MINIMO 500GR	8,31	914,10
47	337	un	AÇÚCAR CRISTAL COM COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, ASPECTO DE COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	19,93	6.716,41
48	45	un	BISCOITO ÁGUA E SAL 0% LACTOSE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. NÃO DEVE CONTER GORDURA TRANS. MARCAS COMPATÍVEIS: LIANE, MOSMANN	8,13	365,85
49	75	un	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 330 A 400 GRAMAS. MARCAS COMPATÍVEIS: LIANE, MOSMANN	7,33	549,75
50	485	un	BISCOITO MIX DE FRUTAS, SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, BATATA DOCE, GORDURA VEGETAL DE PALMA, FÉCULA DE MANDIOCA, BANANA COM CASCA, ÁGUA, UVA PASSA, AMEIXA DESIDRATADA, BICARBONATO DE AMÔNIA, LICITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO E CANELA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, OVOS, LEITE, GERGELIM, AMENDOIM E SOJA. EMBALAGEM DE 120G. MARCA COMPATÍVEL: CASA DA CUCA, SELL-E	8,34	4.044,90
51	501	kg	PELE SUÍNA PARA FEIJOADA	15,33	7.680,33
52	261	kg	ORELHA SUÍNA PARA FEIJOADA	16,99	4.434,39
53	501	kg	PÉ SUÍNO PARA FEIJOADA	12,74	6.382,74
54	161	kg	LINGUIÇA TOSCANA PARA FEIJOADA	22,02	3.545,22
55	17	un	BALDE DE BANHA 2,8KG PARA FEIJOADA	47,80	812,60
56	81	kg	ALHO PARA FEIJOADA	32,51	2.633,31
57	141	kg	CALABRESA PARA FEIJOADA	24,37	3.436,17
58	141	kg	BACON PICADO PARA FEIJOADA	37,38	5.270,58
59	671	kg	COSTELA SUÍNA DE CARNE SEM PELE PARA FEIJOADA	22,81	15.305,51
60	261	kg	RABO SUÍNO PARA FEIJOADA	20,48	5.345,28
61	1.017	un	ABACAXI FRUTA DE BOA QUALIDADE - ABACAXI, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	9,55	9.712,35

62	360	un	AMENDOIM BRANCO COM EMBALAGEM DE 400G. APRESENTAR NO MÍNIMO 0,9G DE FIBRA EM 15G. MARCAS COMPATÍVEIS: SINHÁ, PINDUCA, CAROL, YOKI, PARNOFF	6,15	2.214,00
63	512	un	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1 DE 1 KG - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, RICO EM FIBRAS E MINERAIS, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	7,03	3.599,36
64	8.900	kg	BANANA CATURRA SELECIONADA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	5,26	46.814,00
65	380	kg	BANANA PRATA SELECIONADA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	5,56	2.112,80
66	6.010	kg	BATATA INGLESA/MONALISA, SELECIONADA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA E SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	5,62	33.776,20
67	2.302	kg	BETERRABA, SELECIONADA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA E SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	5,19	11.947,38
68	60	un	BISCOITO TIPO COOKIES INTEGRAIS DIET, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, COCO RALADO, FARINHA DE ARROZ, CLARA DE OVO, SAL COMUM MOÍDO E IODADO, EDULCORANTE NATURAL MALTITOL, ESTABILIZANTE POLIDEXTROSE, EMULSIFICANTE FERMENTOS QUÍMICOS, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 120G A 150G. MARCAS COMPATÍVEIS: JASMINE, VITAO, NUTRI COOKIE.	12,41	744,60
69	190	un	BISCOITO TIPO COOKIES, CONTENDO FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AÇÚCAR MASCAVO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA E MILHO) INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE SOJA, MALTODEXTRINA, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE NATURAL LECITINA DE SOJA E AROMAS. EMBALAGEM DE 120G A 150G. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSTE E SEM OVOS. MARCAS COMPATÍVEIS: JASMINE, VITAO E NUTRI COOKIE	14,25	2.707,50
70	330	un	BRÓCOLIS JAPONÊS FRESCO E BEM DESENVOLVIDO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS.	7,90	2.607,00
71	1.500	kg	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA PATINHO TIPO 1, SEM GORDURA, SEM NERVO E SEM OSSO, DEVE SER CONGELADA, COR VERMELHO-VIVO E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM	38,77	58.155,00

			ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU À VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2KG, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU CIDASC). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS ANTERIORES A DATA DA ENTREGA. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
73	1.475	kg	CARNE SUÍNA LOMBO, SEM PELE, SEM OSSO E CONGELADA, COR CARACTERÍSTICA, ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU À VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU CIDASC). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	22,46	33.128,50
74	2.130	kg	CENOURA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	5,42	11.544,60
75	362	un	CHIMICHURRI TEMPERO DESIDRATADO. COM EMBALAGEM DE 50G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	8,20	2.968,40
76	475	un	COCO RALADO DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. MARCAS COMPATÍVEIS: APTI, DUCOCO, SOCOCO	6,60	3.163,50
77	450	un	COLORÍFICO EM PÓ DE URUCUM: OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO	7,35	3.307,50

			MS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 500G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.		
78	455	un	ERVILHA CONGELADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 300 A 350 GRAMAS.	9,02	4.104,10
79	392	un	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1 KG.	7,59	2.975,28
80	305	un	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM 50 G ACIMA DE 2,2G DE FERRO, 75UG ÁCIDO FÓLICO, 1,2 FIBRA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG. MARCAS COMPATIVEIS: REALTA, ORQUIDEA, SPECHT, LIBARDONI, NORDESTE	23,00	7.015,00
81	668	un	FERMENTO QUÍMICO CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 100G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCAS COMPATÍVEIS: APTI, DR. OTCKER, FLEISCHMANN	9,22	6.159,96
82	20	un	GELATINA EM PÓ SEM SABOR E INCOLOR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. DEVE POSSUIR COMO ÚNICO OU PRINCIPAL INGREDIENTE A GELATINA. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 20 A 25 GRAMAS.	5,79	115,80
83	110	un	IOGURTE DE COCO 500G. INGREDIENTES: ÁGUA, CREME DE COCO, AÇÚCAR ORGÂNICO, AMIDO MODIFICADO, FIBRA SOLÚVEL, FOSFATO TRICÁLCICO (CÁLCIO), ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, AROMA NATURAL DE COCO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E FERMENTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E NÃO CONTÉM LACTOSE. MARCA COMPATÍVEL: VIDA VEG IOGURTE DE COCO 500G. INGREDIENTES: ÁGUA, CREME DE COCO, AÇÚCAR ORGÂNICO, AMIDO MODIFICADO, FIBRA SOLÚVEL, FOSFATO TRICÁLCICO (CÁLCIO), ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, AROMA NATURAL DE COCO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E FERMENTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E NÃO CONTÉM LACTOSE. MARCA COMPATÍVEL: VIDA VEG	17,48	1.922,80
84	430	un	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM SABOR, SEM CORANTE, CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 170 G., MARCAS COMPATÍVEIS: NESTLÉ, BATAVO - IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM SABOR, SEM CORANTE, CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO.	5,24	2.253,20

			EMBALAGEM DE 170 G., MARCAS COMPATÍVEIS: NESTLÉ, BATAVO		
85	160	un	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D. EMBALAGEM DE 400G, LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. MARCAS COMPATIVEIS: NINHO	24,64	3.942,40
86	5.505	kg	MAÇÃ FUJI, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	12,03	66.225,15
87	480	un	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM 500G, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	6,88	3.302,40
88	1.415	un	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO OU PENNE, EMBALAGEM DE 500G. CONTENDO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	5,19	7.343,85
89	5.370	kg	MAMÃO FORMOSA CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE, CASCA FINA - MAMÃO FORMOSA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	10,49	56.331,30
90	1.560	kg	MELANCIA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	4,22	6.583,20
91	5.390	kg	MELÃO AMARELO SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	8.68	46.785,20
92	700	un	MILHO CONGELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 300 A 350 GRAMAS.	10,61	7.427,00
93	70	un	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FEMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G A 400G, SABOR BAUNILHA, MILHO, CHOCOLATE E COCO. MARCAS COMPATÍVEIS: SUPRASOY, VITAO, APTI	12,13	849,10
94	850	un	MIX DE VEGETAIS CONGELADOS CONTENDO: BATATA, BRÓCOLIS, CENOURA, ERVILHA, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM DE 300G A 350G. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	11,13	9.460,50
95	2.310	kg	PÃO SOVADO PESANDO 50G, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL CONTENDO NOME DO PRODUTO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,	16,44	37.976,40

			INGREDIENTES, PESO LIQUIDO, TABELA NUTRICIONAL. ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES CONFORME CRONOGRAMA FORNECIDO PELA NUTRICIONISTA RT PNAE.		
96	3.175	kg	PÊRA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	14,12	45.116,75
97	385	kg	PÊSSEGO, FRUTA DE BOA QUALIDADE	12,72	4.897,20
98	422	un	POLVILHO DOCE DE BOA QUALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM DE 500G.	6,01	2.536,22
99	990	kg	REPOLHO VERDE/BRANCO. DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, SEM MANCHAS, IMPUREZAS E FOLHAS EXTRAS	5,80	5.742,00
100	325	un	SAGU CONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO CONTENDO 500 G	6,86	2.229,50
101	440	un	TEMPERO DESIDRATADO CONTENDO CEBOLA, SALSA E ALHO. EMBALAGEM DE 300G.	16,65	7.326,00
102	3.070	kg	TOMATE LONGA VIDA SELECIONADO EDE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	8,18	25.112,60
103	442	un	VINAGRE DE MAÇÃ. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML.	6,07	2.682,94
104	100	un	GELATINA COM DIVERSOS SABORES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	17,16	1.716,00
105	90	un	GOIABADA EM EMBALAGEM 500G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	8,26	743,40
106	605	kg	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, SEM PELE, SEM OSSO E CONGELADA, COR CARACTERÍSTICA, ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU À VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU CIDASC). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	23,66	14.314,30
107	122	un	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS, COR E AROMA NATURAIS DO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, MATERIAIS ESTRANHOS, TENDO COMO INGREDIENTES: AÇÚCAR,	10,49	1.279,78

			CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTES E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA METÁLICA, VOLUME DE 400GR, LIVRE DE RACHADURAS E AMASSADOS, CONTENDO RÓTULO COM REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
108	38	un	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 114G, CAIXA COM 12 TABLETES DE NO MÍNIMO 9,5G CADA TABLETE	5,12	194,56
109	380	un	CREME DE LEITE UHT EM EMBALAGEM CARTONADA DE 200G	3,50	1.330,00
110	490	un	LEITE CONDENSADO EM EMBALAGEM CARTONADA DE 395G.	7,46	3.655,40
111	140	un	LEITE DE COCO EM FRASCO DE VIDRO DE 200ML	10,50	1.470,00
112	100	un	MAIONESE TRADICIONAL, BISNAGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 700G	20,33	2.033,00
113	100	un	REQUEIJÃO CREMOSO EM EMBALAGEM DE 400G	10,63	1.063,00
114	100	un	PEPINO EM CONSERVA, EM EMBALAGEM DE VIDRO, PESO DRENADO 300G.	9,80	980,00
115	1.430	un	LARANJA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	6.28	8.980,40
116	260	un	EXTRATO DE TOMATE EM LATA OU SACHÊ. DEVE CONTER COMO INGREDIENTES APENAS TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SEM AROMATIZANTE, CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS DEVE CONTER NO MÁXIMO 150MG DE SÓDIO, NO MÍNIMO 0,5G DE FIBRAS E SER ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENTRE 300 A 350 GRAMAS.	4,76	1.237,60
117	80	un	BISCOITO DE ARROZ SABOR ORIGINAL. INGREDIENTES: ARROZ INTEGRAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,7 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 120MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 A 150GRAMAS. MARCAS COMPATÍVEIS: JASMINE, CAMIL	13,12	1.049,60
118	111	un	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENA SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G.	7,46	828,06
119	1.261	un	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO/PENE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CLARA DE OVO DESIDRATADA E CORANTE. EMBALAGEM DE 500G.	7,83	9.873,63
120	1.211	un	MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE SÊMOLA COM VEGETAIS, EM EMBALAGEM DE 500G. CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESPINAFRE DESIDRATADO, TOMATE DESIDRATADO, E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	7,40	8.961,40
121	30	un	PÃO INTEGRAL PESANDO 50G, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM	19,65	589,50

			PLÁSTICA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, CONTENDO O NÚMERO DE PÃES CONFORME CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
122	450	un	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, TIPO BIFE CONGELADA, COR VERMELHO-VIVO E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU À VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2KG, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU CIDASC). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - CARNE BOVINA COXÃO MOLE, TIPO BIFE CONGELADA, COR VERMELHO-VIVO E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU À VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2KG, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU CIDASC). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	39,97	17.986,50
123	120	un	BATATA PALHA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM 1KG	33,75	4.050,00
124	120	un	BICARBONATO DE SÓDIO ALIMENTÍCIO PACOTE COM 100GR	4,70	564,00
125	50	un	CREME TIPO CHANTILLY EM EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO.	20,30	1.015,00
126	300	kg	FILE DUPLO DE BOVINO RESFRIADO E DE BOA QUALIDADE	40,69	12.207,00

127	420	un	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG	19,55	8.211,00
128	65	un	SALAMONÍACO EM EMBALAGEM DE 100G	3,99	259,35
129	102	un	BANHA DE PORCO EXTRAÍDA DA BARRIGA DO PORCO, 100% NATURAL, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE E MODO DE CONSERVAÇÃO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SIF, EMBALGEM DE 1KG	14,50	1.479,00
130	100	un	SUCO ARTIFICIAL, DIVERSOS SABORES, PACOTE OU EMBALAGEM 1KG	13,20	1.320,00
131	150	un	CARVÃO VEGETAL, EMBALAGEM 4 A 5KG	28,30	4.245,00
132	175	un	CANJICA DE MILHO AMARELA/BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	5,42	948,50
133	260	un	AMIDO DE MILHO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	6,46	1.679,60
134	445	un	CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SEM AÇÚCAR, 100% CACAU. DEVE CONTER ACIMA DE 4G DE FIBRA NA PORÇÃO DE 20G, POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	16,14	7.182,30
135	1.200	kg	CARNE BOVINA PATINHO, SEM OSSO E CORTADA EM CUBOS, CONGELADA, COR VERMELHO-VIVO E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU À VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2KG, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU CIDASC). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	43,16	51.792,00
136	310	un	COUVE MANTEIGA, A FOLHA DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, BEM FORMADA, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS. MAÇOS DE 500G	7,92	2.455,20
137	1.270	un	FARINHA DE MILHO AMARELA FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	6,29	7.988,30

138	1.020	un	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO 50G ACIMA DE 2,2G DE FERRO, 75UG ÁCIDO FÓLICO, 1,2G FIBRA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. MARCAS COMPATIVEIS: REALTA, ORQUIEA, SPECHT, LIBARDONI, NORDESTE	6,62	6.752,40
139	90	un	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, OBTIDO DE LEVEDURAS POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, GRANULADO E SECO (QUE NÃO NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO 125G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. MARCAS COMPATÍVEIS: APTI, DR. FLEISCHMANN.	9,46	851,40
140	290	un	LOURO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 8G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	4,43	1.284,70
141	230	un	MANTEIGA PURA SEM SAL. EMBALAGEM COM 200G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.	13,02	2.994,60
142	360	un	MORANGO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS - MORANGO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	28,08	10.108,80
143	310	un	ORÉGANO DESIDRATADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	8,22	2.548,20
144	130	kg	PIMENTÃO VERDE SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	13,71	1.782,30
145	355	un	POLVILHO AZEDO DE BOA QUALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM DE 500G.	6,50	2.307,50

146	35	un	AÇÚCAR DE BAUNILHA EM EMBALAGEM DE 100G	3,98	139,30
147	55	un	CHOCOLATE PRETO TIPO GRANULADO, PACOTE COM NO MÍNIMO 500G	15,49	851,95
148	180	un	EXTRATO DE TOMATE EM LATA OU SACHÊ. DEVE CONTER COMO INGREDIENTES APENAS TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SEM AROMATIZANTE, CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS DEVE CONTER NO MÁXIMO 150MG DE SÓDIO, NO MÍNIMO 0,5G DE FIBRAS E SER ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENTRE 820 A 850 GRAMAS.	21,36	3.844,80
149	90	un	VINAGRE DE VINHO TINTO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML.	7,43	668,70
150	230	un	NATA PASTEURIZADA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, ESPESSANTE CARRAGENA OU GELATINA E COM OU SEM LEITE EM PÓ DESNATADO. ZERO GORDURA TRANS. PRODUTO HOMOGÊNEO, SEM SEPARAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM: POTE CONTENDO 300G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE CHEIRO FORTE OU AZEDO, ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MENOR QUE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA OU EMBALAGENS DANIFICADAS. MARCAS PRÉAPROVADAS: FRIMESA, SANTA CLARA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	10,90	2.507,00
151	350	kg	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, CONGELADA E EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE. INSPECIONADA, DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO PODE SER EMBUTIDA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG	32,39	11.336,50
152	420	kg	COSTELA SUÍNA INSPECIONADA, RESFRIADA, SEM PELE E SEM CAPA DE GORDURA, CORTADA EM PEDAÇOS PEQUENOS, ACONDICIONADOS EM PACOTE DE 1KG	24,75	10.395,00
153	140	kg	LIMÃO TAITI OU GALEGO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	7,79	1.090,60
154	120	kg	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO PERMITIDA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO NO PRAZO DE UMA SEMANA. OBS: COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	9,62	1.154,40
155	280	kg	ABOBRINHA ITALIANA DE 1ª QUALIDADE - ABOBRINHA ITALIANA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, BEM FORMADA. LIVRE DE AMASSADOS. TAMANHO MÉDIO, COR VERDE CARACTERÍSTICA.	6.24	1.747,20

156	280	un	AÇAFRÃO DA TERRA - CÚRCUMA MOÍDA. EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 50G.	5,53	1.548,40
157	420	kg	AMEIXA IMPORTADA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, PESO DA UNIDADE ENTRE 70 E 100G, DE 1ª QUALIDADE.	21,68	9.105,60
158	200	un	AMIDO DE MILHO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	11,70	2.340,00
159	1.010	un	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	6,11	6.171,10
160	470	un	AVEIA EM FLOCOS FINOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 170 A 200 GRAMAS. CONTENDO NA PORÇÃO DE 30G QUANTIDADE SUPERIOR A 2,0G DE FIBRAS. MARCAS COMPATÍVEIS: APTI, YOKI, QUACKER, NUTRIOURO, NATURALE	6,17	2.899,90
161	100	un	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLÉICO), PARA TEMPERAR ALIMENTOS, EMBALAGEM COM 500ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: ANDORINHA, COCINERO OU LA VIOLETERA.	42,70	4.270,00
162	310	kg	BATATA DOCE, BRANCA OU ROXA, IN NATURA, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, COMPACTA E FIRME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO.	4,42	1.370,20
163	130	kg	BATATA SALSA, SELECIONADA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA E SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	13,30	1.729,00
164	222	un	COMPOSTO LÁCTEO COM PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E, 0% LACTOSE. EMBALAGEM: LATA DE 380G. MARCAS COMPATÍVEIS: NINHO FORT + ZERO LACTOSE	28,83	6.400,26
165	106	un	COMPOSTO LÁCTEO COM PROBIÓTICOS. LEITE PARCIALMENTE DESNATADO*, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, MALTODEXTRINA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, SORO DE LEITE*, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DA PALMA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE*, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), FERRO (SULFATO FERROSO), POTÁSSIO (CLORETO DE POTÁSSIO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTÊNICO [VITAMINA B5] (D-PANTOTENATO DE	64,76	6.864,56

			CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO [VITAMINA B9] (ÁCIDO N-PTEROIL-LGLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM (LATA) DE 800G. MARCA COMPATÍVEL: NINHO FASES 1+		
166	260	un	COUVE-FLOR COM CABEÇA COMPACTA, FECHADA, DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS E FOLHAS E PRAGAS.	7,67	1.994,20
167	110	un	DOCE DE BANANA ZERO AÇÚCAR. INGREDIENTES: BANANA MADURA, TÂMARA E CONSERVANTE. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO 500G. MARCA COMPATÍVEL: LÍVIA DOCE DE BANANA	20,41	2.245,,10
168	35	un	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 50G, NO MÍNIMO 4,8G DE FIBRA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	6,42	224,70
169	256	un	NESTOGENO 1 EMBALAGEM DE 800G. FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO COM PREBIÓTICOS PARA LACTENTES 0º AO 6º MÊS. CONTENDO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-LGLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOBOBALAMINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 800G	61,58	15.764,48
170	3820	un	NAN COMFOR 1, EMBALAGEM 800G- FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS DE 0 A 6º MÊS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA,	69,52	26.417,60

			DPANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA ,TAURINA, MIO-INOSITOL, LHISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5 MONOFOSFATO), BITARTARATO DE COLINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM (LATA) DE 800G.		
171	380	un	APTAMIL PREMIUM 1, EMBALAGEM 800G - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS)DHA E ARA, ARANUCLEOTÍDEOS, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA DE 0 A 6º MÊS. PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ,GALACTOOLIGOSSACARÍDEO,MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DEMORTIERELLAALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO,CASEINATODE CÁLCIO, L-ASCORBATODE SÓDIO, ÁCIDO LASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIODIBÁSICO, SULFATO FERROSO, LTRIPTOFANO, SALDISSÓDICODE URIDINA ¿MONOFOSFATO,CITIDINA5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIOTRIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SALDISSÓDICODEINOSINA5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SALDISSÓDICODEGUANOSINA5MONOFOSFATO,GLUCONATOCÚPRICO, DPANTOTENATODE CÁLCIO,PALMITATODEASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DERETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS,FITOMENADIONA,SELENITODE SÓDIO,COLECALCIFROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO EDIGLICERÍDEOSDE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *FONTE PROTEICA. EMBALAGEM (LATA) DE 800G.	75,05	28.519,00
172	306	un	NESTOGENO 2, EMBALAGEM 800G - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM PREBIÓTICOS DE 6º A 12º MÊS. CONTENDO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE,	62,84	19.229,04

			CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, DBIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. EMBALAGEM (LATA) DE 800G. - NESTOGENO 2, EMBALAGEM 800G		
173	380	un	NAN COMFOR 2, EMBALAGEM 800G - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS PARA LACTENTES 6º AO 12º MÊS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTOOLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, DBIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, LHISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM (LATA) DE 800G.	75,81	28.807,80
174	360	un	APTAMIL 2 PREMIUM, EMBALAGEM 800G FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS PARA LACTENTES 6º AO 12º MÊS. INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO LASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, MIO-INOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA	80,49	28.976,40

			5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO NPTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *FONTE PROTEICA. EMBALAGEM (LATA) DE 800G.		
175	47	un	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM COMPROMETIMENTO DO TGI. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DE COLINA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM (LATA) DE 400G. MARCAS COMPATÍVEIS: NAN SOY, APTAMIL SOJA	71,39	3.355,33
176	111	un	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA NUTRIÇÃO EM TERAPIA NEONATAL E PEDIÁTRICA DE PACIENTE COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU A SOJA COM MANIFESTAÇÕES CLINICAS LEVES E MODERADAS SEM QUADROS DIARRÉICOS. APRESENTA 100% PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA E LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATOS OLEOS VEGETAIS E ANIMAIS, PREBIÓTICOS, LC-PUFAS (DHA E ARA), ACRESCIDOS DE VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLUTÉN, FRUTOSE E SACAROSE. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. MARCA COMPATÍVEL: APTAMIL PEPTI.	112,00	12.432,00
177	160	un	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SAL E ISENTO DE GLÚTEN. SEM PRESENÇA DE MOFOS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E PESO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 MESES DE VALIDADE NA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: GERIBA, ZAELI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	8,54	1.366,40

178	260	un	GRANOLA SABOR NATURAL OU SABOR CACAU E COCO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, INGREDIENTES: FLOCOS DE AVEIA, FIBRA DE TRIGO, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO), FRUTAS TROPICAIS DESIDRATADAS, MALTODEXTRINA, UVA PASSA, FLOCOS DE CEREAIS, FIBRA NATURAL SOLÚVEL, CASTANHA DE CAJU, FLOCOS DE MILHO, SAL, ALFARROBA DESIDRATADA, EDULCORANTES NATURAIS MALTITOL E GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL, AROMAS E CORANTE NATURAL URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800G A 1KG. DEVE CONTER ACIMA DE 4,5G DE FIBRAS E ABAIXO DE 80MG DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 40G. MARCAS COMPATÍVEIS: VITAO E JASMINE - GRANOLA SABOR NATURAL OU SABOR CACAU E COCO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, INGREDIENTES: FLOCOS DE AVEIA, FIBRA DE TRIGO, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO), FRUTAS TROPICAIS DESIDRATADAS, MALTODEXTRINA, UVA PASSA, FLOCOS DE CEREAIS, FIBRA NATURAL SOLÚVEL, CASTANHA DE CAJU, FLOCOS DE MILHO, SAL, ALFARROBA DESIDRATADA, EDULCORANTES NATURAIS MALTITOL E GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL, AROMAS E CORANTE NATURAL URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800G A 1KG. DEVE CONTER ACIMA DE 4,5G DE FIBRAS E ABAIXO DE 80MG DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 40G. MARCAS COMPATÍVEIS: VITAO E JASMINE	33,30	8.658,00
179	130	un	IOGURTE 0% LACTOSE, EMBALAGEM 850ML, CONTENDO: ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, FOSFATO TRICÁLCICO, FERMENTOS, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, 0% LACTOSE, SEM COLESTEROL E FONTE DE CÁLCIO. SABOR MORANGO. MARCAS COMPATÍVEIS: TIROL, AURORA, VERDE CAMPO, BATAVO (NATURIS).	13,32	1.731,60
180	1.650	un	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO E COCO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE.	9,67	15.955,50
181	450	kg	KIWI DE 1ª QUALIDADE COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. A FRUTA DEVE APRESENTAR CASCA ÍNTEGRA. O PESO MÉDIO DEVE SER DE 60 A 100G POR UNIDADE. KG	29,99	13.495,50
182	410	kg	LENTILHA TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, COM GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E SUJIDADES. EMBALAGEM DE 500G E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	8,87	3.636,70
183	950	kg	MANDIOCA SEM CASCA, CONGELADA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.	9,72	9.234,00
184	1.710	kg	MANGA PALMER SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	9,61	16.433,10
185	190	kg	MARACUJÁ SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	19,57	3.718,30

186	260	un	PÁPRICA DOCE DE BOA QUALIDADE, CONTENDO 50G, 100% PURO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	6,09	1.583,40
187	620	un	POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES, INDUSTRIALIZADA, CONGELADA, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	35,46	21.985,20
188	40	un	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 0% LACTOSE. EMBALAGEM DE 150G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	12,73	509,20
189	90	un	UVAS PASSAS ESCURAS E SEM SEMENTES, EMBALAGEM COM 150 GRAMAS	8,58	772,20
190	510	un	UVA THOMPSON, SEM SEMENTE,1ª QUALIDADE, FRUTO FRESCO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS, ÍNTEGRO, LIMPO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 500G	19,54	9.965,40
191	100	kg	VAGEM SELECIONADA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	13,47	1.347,00
192	60	un	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1L. MARCAS COMPATÍVEIS: NINHO, MOLICO, AURORA	6,49	389,40
193	70	un	CHOCOLATE AO LEITE, PRETO OU BRANCO PARA COBERTURA, BARRA DE NO MÍNIMO 1KG	34,96	2.447,20
194	510	un	MASSA PARA LASANHA. CONTENDO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CLARA DE OVO, CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE OVOS E DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA, SOJA E TRITICALE. EMBALAGEM 500G.	9,83	5.013,30
195	260	un	BISCOITO DE POLVILHO COM AÇAÍ, BETERRABA E QUINOA. CONTENDO: POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, SAL DO HIMALAIA, QUINOA, FARINHA DE AÇAÍ, BETERRABA E QUINOA. DEVE APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,9 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 130MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 250G. MARCAS COMPATÍVEIS: SELLE, CASA DA CUCA	22,25	5.785,00
196	260	un	BISCOITO DE POLVILHO DE BATATA DOCE, CONTENDO POLVILHO AZEDO, BATATA DOCE, ÁGUA, GORDURA VEGETAL DE PALMA E SAL HIMALAIA. CONTÉM GLÚTEN. DEVE APRESENTAR POR PORÇÃO 25G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,7 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 110MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM	16,20	4.212,00

			DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS. MARCA COMPATÍVEL: CASA DA CUCA, SELL-E		
197	421	un	BISCOITO SALGADO INTEGRAL DE AÇAFRÃO, CONTENDO AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE COCO, FARINHA INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, BATATA DOCE, ÁGUA, SAL DO HIMALAIA, AÇÚCAR DEMERARA, AÇAFRÃO, FERMENTO QUÍMICO, CHIA, LINHAÇA, GERGELIM, E BICARBONATO DE AMÔNIO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 1,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 250MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 150 GRAMAS.	10,64	4.479,44
198	270	un	BISCOITO TORRADINHA GRÃOS E FIBRAS, CONTENDO FARINHA INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL DE COCO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, CHIA, LINHAÇA E GERGELIM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE APRESENTAR POR PORÇÃO DE 25G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 1,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 200MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	12,78	3.450,60
199	31	un	FARINHA DE ARROZ. EMBALAGEM DE 1KG. FARINHA DE ARROZ OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃOS SELECIONADOS DE ARROZ POLIDO. COR BRANCO TÍPICO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS TRIGO DURO, LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%, COM NO MÍNIMO 7% DE PROTEÍNA, UMIDADE MÍNIMA ENTRE 13,5 A 15% DE CINZAS ATÉ O 0,80%, FAILING NUMBER MÍNIMO DE 240 SEGUNDOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DETERMINADOS PELA PORTARIA 354, DE 18 DE JULHO DE 1996. EMBALAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, A QUAL NÃO DEVE SER SUPERIOR A 30 DIAS NO ATO DA ENTREGA, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	11,00	341,00
200	61	un	GRÃO DE BICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	12,20	744,20
201	6	un	LEITE DE COCO EM PÓ. CONTENDO: LEITE DE COCO EM PÓ, TAPIOCA EM PÓ E EMULSIFICANTE GOMA ACÁCIA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1KG. MARCAS COMPATÍVEIS: PURA VIDA. NÃO DEVE SER A GRANEL.	100,40	602,40
202	81	un	LEITE DE SOJA EM PÓ, SABOR ORIGINAL: ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA SE SOJA, RICO EM CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, ZINCO E VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12, D E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G, LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO,	30,30	2.454,30

			PRAZO DE VALIDADE E LOTE. MARCAS COMPATÍVEIS: SUPRA SOY		
203	301	un	MACARRÃO, TIPO ALFABETO COM OVOS, EMBALAGEM 500G, CONTENDO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, CORANTES CÚRCUMA E URUCUM. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	5,55	1.670,55
204	21	un	MANTEIGA DE CASTANHA DE CAJU TABLETE – 170G CONTENDO: MIX DE ÓLEOS (PALMAS, COCO PALMISTE E COCO), CASTANHA-DE-CAJU, ÁGUA, SAL, VITAMINAS (B6, B9, B12), EMULSIFICANTE (MONO E DIGLICERÍDEO DE ÁCIDOS GRAXOS), CONSERVANTE (SORBATO DE POTÁSSIO), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTE (URUCUM). EMBALAGEM 170G A 200G. MARCAS COMPATÍVEIS: VIDA VEG	15,37	322,77
205	40	un	PÃO SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, ÓLEO DE ARROZ, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ESTABILIZANTE INS 415 E CONSERVANTE INS 282. PESO LÍQUIDO: 300G A 450G. MARCAS COMPATÍVEIS: AMINNA, SCHÃR	20,00	800,00
206	60	un	TÂMARA SECA, SEM CAROÇO E DESIDRATADA, NÃO DEVE CONTER ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. ENTREGUE EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 200G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	16,66	999,60
207	45	kg	PIMENTÃO COLORIDO SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	17,60	792,00
208	101	un	LEITE VEGETAL DE CASTANHA OU AMÊNDOAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM: INTACTA LONGA VIDA, CONTENDO 01 LITRO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	26,99	2.725,99
209	21	un	MIX DE FARINHAS SEM GLÚTEN, SEM OVO, SEM LACTOSE, SEM SOJA IDEAL PARA MASSAS DOCES OU SALGADAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MISTURA DE FARINHAS IDEAIS PARA BOLOS, PÓ DE LÓ, CREPES, EMPADÕES, ENTRE OUTROS. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E ISENTO DE IMPUREZAS, TER ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DE FARINHAS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FÉCULA DE MANDIOCA E ESTABILIZANTE (E415). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO OU VAZAMENTO; COM CONTEÚDO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. ROTULAGEM: A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE. MARCAS COMPATÍVEIS: MIA SCHÂR AMINNA Q-VITA	21,31	447,51
210	400	kg	REPOLHO ROXO, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS SÃS, SEM RUPTURA, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS.	7,29	2.916,00

211	200	kg	PEPINO JAPONÊS IN NATURA, FIRME, LIMPO E SEM PARTES ESTRAGADAS, AMASSADAS OU MOLES. COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE. POLPA CROCANTE. SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS.	6,79	1.358,00
212	1.500	un	MARSHMALLOW COLORIDO TORCIDO. PACOTE COM 250 GRAMAS. SABORES DIVERSOS. COMPOSIÇÃO: XAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, ÁGUA, ESTABILIZANTE, SORBITOL, DEXTROSE, GELIFICANTES, GELATINA E PEDINA, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ, TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO, CITRATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO, CORANTES ARTIFICIAIS, TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLUTÉM.	13,07	19.605,00
213	4.000	un	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS ARTIFICIAIS E SEM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE DE VACA INTEGRAL, PODENDO CONTER LECITINA DE SOJA OU GIRASSOL COMO AGENTE INSTANTANEIZADOR. EMBALAGEM: PACOTE DE 400G, ATÓXICOS E RESISTENTES, DEVIDAMENTE FECHADAS/LACRADAS, QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ, SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 259/2002 E RDC 350/2003). VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA (SIF). MARCAS REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): TIROL INTEGRAL, ITALAC INTEGRAL (VERSÃO SEM VITAMINAS), PIRACANJUBA INTEGRAL (VERSÃO SEM VITAMINAS), AURORA INTEGRAL (VERSÃO SEM VITAMINAS)	16,83	67.320,00
214	56	un	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEÍNA DE PALMA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), INULINA, VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (SULFATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DLA-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTÊNICO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-LGLUTÂMICO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM (LATA) DE 400G. MARCA COMPATÍVEL: NINHO FASES 3+	56,66	3.172,96
215	50	un	CEREAL DE MILHO SEM AÇÚCAR, EM FLOCOS. INGREDIENTES: MILHO, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO [ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA (NIACINA), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) PIRIDOXINA (VITAMINA B6), COBALAMINA (VITAMINA B12), PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTOTÊNICO), ÁCIDO FÓLICO], COMPLEXO MINERAL PIROFOSFATO	17,99	899,50

			FÉRRICO (FERRO), SULFATO DE ZINCO (ZINCO)], ANTIOXIDANTES LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER AVEIA E TRIGO. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.		
216	1	un	FARINHA DE AMÊNDOAS. INGREDIENTES: AMÊNDOAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 A 300G, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, A QUAL NÃO DEVE SER SUPERIOR A 30 DIAS NO ATO DA ENTREGA, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO DEVE SER A GRANEL.	18,00	18,00
217	1	un	LEITE EM PÓ DESNATADO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS A E D, E QUANTIDADE DE CÁLCIO ENTRE 300 A 500MG POR PORÇÃO DE 20G. EMBALAGEM EM LATA DE 280G LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS. MARCAS COMPATÍVEIS: MOLICO	25,66	25,66
218	30	un	UVA PASSA BRANCA EM EMBALAGEM 150G A 200G	10,62	318,60
219	30	un	ESSENCIA DE BAUNILHA CULINÁRIA, 30 ML, COMPATIVEL COM A MARCA DR. OETKER	6,82	204,60
220	100	un	COCO EM FLOCOS INTEGRAL DESIDRATADO TIPO SOCOCO, PACOTE 100 GR	6,07	607,00
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA					
72	4.095	KG	CARNE DE FRANGO TIPO FILEZINHO, SASSAMI, SEM PELE, SEM OSSO E CONGELADA, COR CARACTERÍSTICA, ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU À VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU CIDASC). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	21,45	87.837,75
COTA RESERVADA MEI, ME E EPP					
221	1.365	KG	CARNE DE FRANGO TIPO FILEZINHO, SASSAMI, SEM PELE, SEM OSSO E CONGELADA, COR CARACTERÍSTICA, ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU À VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO	21,45	29.279,25

			NO SIF OU CIDASC). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
			VALOR TOTAL DOS ITENS R$	**1.899.448,32**	

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Faxinal dos Guedes, relativas ao exercício financeiro de 2026, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, observadas as classificações orçamentárias correspondentes a cada Secretaria e Fundo Municipal requisitante.

3.2. Considerando que a contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, a indicação das dotações orçamentárias específicas ocorrerá no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, por meio da emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento, conforme a efetiva necessidade da Administração, nos termos da legislação vigente.

3.3. A execução financeira dar-se-á de forma parcelada, de acordo com as entregas efetivamente realizadas e devidamente atestadas pela Administração, observando-se os quantitativos solicitados, os preços registrados e os limites orçamentários disponíveis para cada unidade administrativa atendida.

3.4. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento realizado, desde que devidamente conferida e atestada pelo servidor ou comissão designada para a fiscalização do contrato, respeitados os prazos, procedimentos de liquidação e demais condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo II e na Ata de Registro de Preços, garantindo a regularidade, a transparência e a conformidade da execução financeira com as normas aplicáveis à administração pública.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Registro de Preços decorrente deste certame será formalizado mediante a celebração da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em consonância com as condições, exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. A Ata de Registro de Preços tem como finalidade a formalização dos preços e condições ofertadas pela empresa registrada, possibilitando futuras contratações por parte da Administração Pública Municipal, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, observados os limites de quantidade, prazo e as disposições legais e editalícias vigentes.

4.3. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificada pela Administração, comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser mantidos ou ajustados, mediante nova análise da demanda e justificativa expressa da Administração, nos termos do Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, do Parecer AGU

nº 453/2024, bem como do Decreto Municipal nº 337/2025, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Faxinal dos Guedes/SC.
4.4. Durante a vigência da Ata, a Administração Municipal poderá realizar contratações de forma parcelada, conforme sua necessidade, respeitando os quantitativos máximos registrados, as especificações constantes do Edital, da proposta vencedora e da própria Ata, sempre condicionadas à disponibilidade orçamentária, à conveniência administrativa e ao interesse público.
4.5. A empresa registrada compromete-se a manter, durante toda a vigência da Ata, os preços, prazos, condições e especificações originalmente ofertados, sendo vedada qualquer alteração unilateral. Revisões contratuais somente serão admitidas nas hipóteses legalmente previstas, mediante a devida instrução de processo administrativo, com justificativa técnica ou econômica e prévia autorização formal da Administração Pública, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.
4.6. A Administração poderá convocar a empresa registrada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para formalizar as contratações decorrentes, conforme necessidade do Município, desde que observadas integralmente as condições estabelecidas neste Edital, na proposta vencedora e na própria Ata, adotando-se os procedimentos legais cabíveis para garantir a regularidade e transparência da contratação.
4.7. Os contratos eventualmente celebrados com base na Ata de Registro de Preços terão sua vigência definida conforme o objeto contratado, respeitados os prazos legais e contratuais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, bem como a vigência remanescente da Ata que lhes deu origem. Será admitida a prorrogação dos contratos, quando permitida pela legislação, mediante justificativa técnica e interesse da Administração.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração Pública, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pela Secretaria ou Fundo Municipal requisitante, observados os quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência – Anexo II e na Ata de Registro de Preços.
5.2. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo situações específicas devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.
5.3. A contratada deverá organizar sua logística, estrutura operacional e cadeia de suprimentos de modo a assegurar o cumprimento rigoroso dos prazos de entrega, garantindo o abastecimento contínuo e regular das unidades atendidas, sem prejuízo às atividades institucionais do Município de Faxinal dos Guedes.
5.4. As entregas deverão ser realizadas nos locais previamente indicados pela Administração Municipal, conforme especificado na Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para o Município, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas relativas a transporte, carga, descarga, mão de obra, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto.
5.5. Alimentação Escolar
5.5.1. Os pedidos referentes à alimentação escolar serão encaminhados à contratada com antecedência, acompanhados de cronograma de entrega, devendo ser rigorosamente observadas as datas, locais e condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento.
5.5.2. As entregas ocorrerão, prioritariamente, no depósito central da alimentação escolar, localizado junto à Secretaria Municipal de Educação, podendo, conforme a natureza do produto e o cronograma definido pela nutricionista responsável, ser realizadas diretamente nas

unidades escolares, especialmente no caso de produtos panificados, lácteos e hortifrutigranjeiros.
5.5.3. A periodicidade das entregas observará, de forma geral:
até duas vezes por semana para produtos perecíveis, preferencialmente às segundas-feiras e sextas-feiras;
mensalmente, ou conforme demanda, para produtos não perecíveis.
5.5.4. Os horários de entrega para a alimentação escolar serão:
Produtos perecíveis: das 07h30min às 08h30min;
Produtos não perecíveis: das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
5.6. Fundo Municipal da Saúde
5.6.1. As entregas destinadas ao Fundo Municipal da Saúde deverão ocorrer conforme a Autorização de Fornecimento, respeitando o horário de funcionamento das unidades, compreendido entre 07h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min.
5.7. Fundo Municipal de Assistência Social e Demais Secretarias Municipais
5.7.1. As entregas destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social e às demais Secretarias Municipais deverão ocorrer conforme a Autorização de Fornecimento, observando-se o horário de funcionamento das unidades administrativas, compreendido entre 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.
5.8. Disposições Gerais sobre Entrega e Qualidade
5.8.1. O parcelamento das entregas é considerado essencial para garantir a qualidade, frescor, segurança alimentar, eficiência logística, flexibilidade operacional e continuidade do fornecimento, evitando desperdícios e inadequado armazenamento.
5.8.2. Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de forma adequada, observando-se as normas sanitárias e de segurança alimentar, preservando suas características, qualidade e integridade até o recebimento definitivo.
5.8.3. Constatada qualquer desconformidade nos produtos entregues, a contratada será formalmente notificada e deverá promover a substituição imediata, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
5.8.4. A Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento deverá ser apresentada juntamente com os produtos, sendo condição indispensável para o recebimento e processamento do pagamento.
5.8.5. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo II e na Ata de Registro de Preços.

6. DO PREÇO

6.1. Os preços deverão ser ofertados de forma unitária, por item, em moeda corrente nacional, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo, mas não se limitando, aos custos de aquisição dos produtos, transporte, carga e descarga, acondicionamento, seguros, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas incidentes, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais além daqueles registrados.
6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas exclusivamente no sistema eletrônico, contendo a identificação completa dos produtos ofertados, com indicação de marca, especificações técnicas, referências e demais informações exigidas no Termo de Referência – Anexo II, bem como os respectivos valores unitários e totais, observada a forma de julgamento por item.

6.3. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, precisa e completa, sendo de responsabilidade exclusiva do licitante a exatidão das informações prestadas. A omissão de dados essenciais ou a apresentação de informações inconsistentes poderá ensejar a desclassificação da proposta, conforme este Edital e a legislação aplicável.
6.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do pregão, período durante o qual o licitante ficará vinculado aos preços e às condições apresentadas, não sendo admitidas alterações, salvo nas hipóteses legalmente previstas.
6.5. Os preços unitários ofertados não poderão ultrapassar os valores estimados pela Administração, constantes do Termo de Referência – Anexo II, os quais servirão como parâmetro para a análise da vantajosidade, compatibilidade e exequibilidade das propostas.
6.6. A contratação será formalizada com base nos valores unitários e totais constantes da proposta vencedora, os quais integrarão a Ata de Registro de Preços e os instrumentos contratuais dela decorrentes, obrigando a contratada à execução integral do objeto, nas condições e prazos estabelecidos.
6.7. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, admitindo-se revisão apenas nas hipóteses legalmente previstas, mediante comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.8. Compete à licitante assegurar que os preços ofertados são suficientes para cobrir todos os custos necessários à execução contratual, não sendo admitidas alegações futuras de erro de cálculo, omissão de encargos ou solicitação de valores adicionais sob qualquer pretexto.
6.9. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os praticados no mercado, superiores aos valores estimados pela Administração ou insuficientes para garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade do fornecimento.
6.10. A Administração, por meio do pregoeiro ou da equipe de apoio, poderá solicitar, sempre que entender necessário, a apresentação de planilhas de composição de preços, memórias de cálculo ou esclarecimentos complementares, com a finalidade de verificar a exequibilidade da proposta apresentada.
6.11. A não apresentação dos esclarecimentos solicitados, ou sua apresentação de forma incompleta ou insatisfatória, poderá implicar a desclassificação da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento pelo fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado pelo Município de Faxinal dos Guedes no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante atesto da fiscalização designada, que verificará a conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo II, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Ordem de Fornecimento.
7.2. O pagamento estará condicionado à prévia liquidação da despesa, com base na dotação orçamentária correspondente, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes no âmbito da Administração Pública Municipal.
7.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida somente após o efetivo recebimento e atesto dos produtos, sendo vedada a apresentação de documentos fiscais antecipados ou que não correspondam exclusivamente aos itens efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração.
7.4. A Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo fornecedor deverá conter, obrigatoriamente, de forma clara e em local de fácil visualização, as seguintes informações:

número do processo administrativo;
número do pregão eletrônico;
número da Ata de Registro de Preços;
número da Autorização de Fornecimento correspondente.
Parágrafo único. A ausência ou incorreção dessas informações poderá acarretar a devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, suspendendo-se o prazo de pagamento até a regularização.
7.5. Os pagamentos observarão rigorosamente os preços unitários registrados e as quantidades efetivamente fornecidas, sendo vedado qualquer pagamento em desacordo com os valores pactuados ou superior ao quantitativo autorizado pela Administração.
7.6. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transferência bancária, para a conta indicada pela contratada, cabendo a esta manter seus dados bancários devidamente atualizados junto à Administração.
7.7. O pagamento ficará condicionado ao pleno cumprimento das obrigações contratuais, incluindo, mas não se limitando, à entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos, ao atendimento integral das especificações de qualidade, validade, acondicionamento, rotulagem e segurança alimentar, bem como à substituição imediata de produtos eventualmente rejeitados.
7.8. Na hipótese de constatação de irregularidades no fornecimento — tais como entrega em desacordo com as especificações, produtos impróprios para consumo, fora do prazo de validade, divergências quantitativas ou qualquer outra desconformidade — a Administração poderá reter total ou parcialmente o pagamento, até a completa regularização da pendência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.
7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que venha a substituí-lo, acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, nos termos da legislação vigente e da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.10. A Administração compromete-se a observar rigorosamente os prazos e condições de pagamento estabelecidos neste Edital, ressalvados os casos de força maior, pendências documentais, necessidade de diligências complementares ou irregularidades no recebimento do objeto, hipóteses em que o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços registrados e contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante os 12 (doze) meses iniciais de vigência da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida a aplicação de reajuste automático, atualização monetária periódica ou vinculação a índices econômicos, ressalvadas exclusivamente as hipóteses legais de revisão contratual destinadas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
8.2. Poderá ser admitida revisão extraordinária dos preços, de forma excepcional e devidamente comprovada, apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, quando caracterizada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes, que impactem de maneira direta e relevante os custos de fornecimento dos gêneros alimentícios, tais como:
a) elevação extraordinária e imprevisível nos custos de produção, aquisição, transporte ou logística dos gêneros alimentícios, devidamente comprovada por dados objetivos de mercado;
b) alterações legais, tributárias, fiscais ou regulatórias que repercutam diretamente sobre os custos do fornecimento;
c) ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizados, que tornem excessivamente onerosa a execução contratual.

8.3. O pedido de revisão deverá ser formalizado pela contratada mediante requerimento escrito e fundamentado, acompanhado de documentação comprobatória idônea, tais como notas fiscais de aquisição, planilhas de composição e evolução de custos, séries históricas de preços praticados no mercado, indicadores oficiais e demais elementos técnicos que permitam à Administração aferir a efetiva ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro.
8.4. A solicitação de revisão será analisada pela Administração Municipal, com o apoio das áreas técnica, contábil e jurídica, observando-se o interesse público, a vantajosidade da contratação, a razoabilidade dos valores pleiteados e a estrita conformidade com a legislação aplicável, podendo resultar em deferimento total, parcial ou indeferimento, devidamente motivado.
8.5. Caso reconhecida a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo ou instrumento próprio, contendo as justificativas técnicas e legais, a memória de cálculo adotada, os novos valores registrados e a data de início de sua vigência.
8.6. A revisão de preços não produzirá efeitos retroativos, aplicando-se exclusivamente às ordens de fornecimento futuras ou ainda não executadas, sendo expressamente vedada a recomposição de valores relativos a produtos já fornecidos, faturados, liquidados ou pagos.
8.7. Não sendo acolhida a solicitação de revisão, a contratada poderá requerer reavaliação administrativa, desde que apresente fundamentação adicional e novos elementos comprobatórios, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
8.8. As partes comprometem-se a atuar com boa-fé, transparência e cooperação institucional, buscando preservar a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios e a adequada execução do objeto, sempre em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente às especificações técnicas, às quantidades, às condições de fornecimento, aos padrões de qualidade e às demais exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência – Anexo II. Somente serão consideradas aceitáveis as propostas que demonstrem plena adequação ao objeto, assegurando a regularidade, a qualidade e a segurança dos gêneros alimentícios a serem fornecidos à Administração Municipal.
9.2. Também serão desclassificadas as propostas que apresentarem quaisquer das seguintes situações:
a) preços unitários superiores aos valores máximos estimados pela Administração, constantes do Termo de Referência – Anexo II, os quais são fixados exclusivamente para fins de aceitabilidade, por configurarem sobrepreço e comprometimento da vantajosidade da contratação;
b) preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, que indiquem incapacidade de fornecimento regular, contínuo e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, nos termos do art. 59, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
c) ausência, omissão ou insuficiência de informações essenciais à análise da proposta, especialmente quanto à identificação dos produtos ofertados, marcas, especificações, unidades de fornecimento e valores unitários;
d) erros de cálculo, divergências, inconsistências ou falhas de composição de preços que comprometam a clareza, a coerência ou a confiabilidade da proposta, prejudicando o julgamento objetivo.

9.3. Com vistas à preservação da competitividade do certame e à observância do princípio do formalismo moderado, a Comissão de Licitação poderá solicitar esclarecimentos ou complementações às licitantes, desde que tais diligências não impliquem alteração do valor ofertado, substituição de produto, modificação das condições originalmente propostas ou prejuízo à isonomia entre os concorrentes, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
9.4. As propostas serão analisadas quanto à sua viabilidade técnica e econômica, considerando-se, especialmente, a capacidade da licitante para:
a) fornecer os gêneros alimentícios de forma parcelada, contínua e conforme a demanda da Administração;
b) cumprir os prazos, horários e locais de entrega estabelecidos no Edital e no Termo de Referência;
c) garantir a qualidade, a procedência, a validade, o acondicionamento adequado e a segurança alimentar dos produtos;
d) substituir, sem ônus adicional, os produtos que apresentarem qualquer desconformidade com as especificações técnicas, sanitárias ou de qualidade exigidas.
9.5. A avaliação da aceitabilidade dos preços tem por finalidade assegurar a execução regular do fornecimento, prevenir riscos de desabastecimento, evitar prejuízos à Administração e garantir a seleção da proposta mais vantajosa, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1. Para participar do certame, o licitante deverá realizar o credenciamento diretamente no sistema eletrônico utilizado para o Pregão. O credenciamento será efetuado por meio da atribuição de uma chave de identificação e uma senha de acesso pessoal e intransferível, que garantirão a autenticidade e a segurança das transações realizadas durante o processo licitatório. O licitante deverá seguir todas as instruções fornecidas pelo provedor do sistema eletrônico, disponíveis no endereço eletrônico: https://licitar.digital, que incluem o regulamento de uso, as diretrizes para o credenciamento e os procedimentos necessários para a participação no certame.
10.2. Responsabilidades do Licitante:
Responsabilidade pelas transações: O licitante será formalmente responsável por todas as transações realizadas em seu nome, incluindo propostas, lances e outros atos praticados durante o Pregão Eletrônico. Em caso de uso indevido da chave de identificação ou senha, o licitante será o único responsável pelos danos causados, sendo excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão responsável pela licitação.
Acompanhamento contínuo: O licitante deve acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a execução do processo licitatório, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em caso de inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou pela desconexão de seu representante. A falta de atenção a essas mensagens poderá resultar na perda de oportunidades.
Segurança da chave de identificação e senha: O licitante deverá preservar a confidencialidade de sua chave de identificação e senha. Caso perceba qualquer risco de acesso não autorizado, o licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema para que o acesso seja bloqueado e, se necessário, a senha seja alterada.
10.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, além da presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
10.4. O acesso ao Pregão Eletrônico para a apresentação de propostas de preço e lances sucessivos somente se dará mediante prévia definição de senha privativa, sendo o licitante o

único responsável pelas transações realizadas em seu nome. Isso inclui a responsabilidade sobre qualquer ato praticado, seja diretamente ou por meio de seu representante, excluindo qualquer responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão responsável pela licitação.
10.5. O credenciamento deverá ser realizado dentro do prazo fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas. Para o respectivo cadastramento/credenciamento, o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida, conforme estabelecido neste Edital.
10.6. Documentação necessária para o cadastramento/credenciamento:
Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos. Se se tratar de sociedade por ações, deverá ser acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
No caso de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
Essa exigência visa garantir o cadastro de todas as empresas participantes do certame, conforme a necessidade de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado.
O acesso aos documentos mencionados será permitido exclusivamente durante a fase de habilitação do certame.
10.7. O custo de operacionalização e uso do sistema eletrônico ficará a cargo exclusivo do licitante, não sendo de responsabilidade da Administração Pública.
10.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física e microempreendedores individuais (MEI), nos limites previstos pela Lei Complementar nº 123/2006.
10.9. Caso o licitante necessite de alterações nos dados cadastrais ou de credenciamento durante o processo licitatório, ele deverá atualizar as informações diretamente no sistema eletrônico, observando os prazos e procedimentos definidos pelo provedor. A não atualização ou fornecimento de informações incorretas poderá resultar em desclassificação ou inabilitação do licitante.
10.10. Responsabilidade por falhas técnicas: É de responsabilidade exclusiva do licitante garantir uma conexão estável com o sistema eletrônico durante todo o certame. O provedor do sistema e o órgão responsável pela licitação não se responsabilizam por falhas de conexão, erros técnicos ou problemas que impeçam o licitante de participar do Pregão ou de concluir suas transações, exceto quando tais falhas sejam atribuíveis ao sistema.
10.11. Penalidades por descumprimento: O não cumprimento das regras de credenciamento e participação no certame poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo desclassificação, inabilitação ou a aplicação de outras penalidades estabelecidas neste Edital.
10.12. Após o credenciamento, o licitante deverá se manter atento à abertura e andamento da sessão pública do Pregão Eletrônico, garantindo que suas propostas e lances sejam apresentados dentro dos prazos e requisitos do Edital. A participação nas fases subsequentes dependerá da regularidade do credenciamento e da conformidade das propostas e lances.
10.13. O sistema eletrônico confirmará o recebimento das propostas enviadas, sendo de responsabilidade do licitante garantir que suas propostas sejam corretamente registradas, dentro dos prazos e requisitos especificados neste Edital.

11. DAS RESTRIÇÕES

11.1. Não poderão participar deste Pregão as seguintes empresas:

11.1.1. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98, que trata das sanções administrativas aplicáveis às pessoas jurídicas que violem as normas ambientais, incluindo aquelas impedidas de firmar contratos com a Administração Pública devido à infração.
11.1.2. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429/92, que versa sobre a improbidade administrativa, proibindo a contratação com o poder público de empresas envolvidas em atos ilícitos, como corrupção ou fraude em licitações.
11.1.3. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que empresas condenadas por fraudes em licitações, por exemplo, ou que tenham sido envolvidas em atos que configurem corrupção, são impedidas de participar da licitação, além de outras situações que caracterizem desqualificação.
11.1.4. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no Brasil, ou seja, aquelas que não tenham cumprido os requisitos legais necessários para a atuação no território nacional, como o registro e a regularização junto aos órgãos competentes para operar no Brasil.
11.1.5. Empresas declaradas inidôneas nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, que tenham sido penalizadas por envolvimento em fraudes ou atos ilícitos e que não tenham conseguido reverter sua situação, ou seja, não tenham restabelecido a idoneidade junto ao poder público.
11.1.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, entendidas como aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum. Essas sociedades estão impedidas de participar do certame, salvo se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum, ou seja, que não há vínculo ou conluio para fraudar a concorrência ou alterar o equilíbrio entre as propostas apresentadas.

12. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, sendo que, apenas os licitantes cujas propostas forem habilitadas estarão aptos a seguir para a próxima fase do processo.
12.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital. A proposta deverá ser enviada até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sendo de responsabilidade do licitante garantir o envio dentro do prazo.
12.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, obrigatoriamente, apresentar, junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, as seguintes declarações:
12.3.1. Declaração de que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores que possam comprometer a sua participação;
12.3.2. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega;
12.3.3. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 anos, salvo aqueles com idade a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

12.3.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme os incisos III e IV do art. 1º e o inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
12.3.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme estabelecido em lei e normas específicas;
12.3.6. Se for microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos artigos 42 a 49 da referida Lei;
12.3.7. Declaração de que assume a responsabilidade pelas transações realizadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as informações inseridas no sistema eletrônico, inclusive propostas, lances e documentos apresentados;
12.3.8. Declaração de idoneidade, assinada por representante legal da empresa, atestando a idoneidade moral da empresa para participar deste certame;
12.3.9. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados, conforme a legislação vigente e as exigências do Edital.
12.4. O atendimento ao subitem 12.3 poderá ser realizado por meio da apresentação de Declaração Unificada, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.
12.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, no que tange às disposições relacionadas às cooperativas e sua regularidade para participar deste certame.
12.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, também, no campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
12.6.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame para aquele item.
12.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" implicará apenas na perda do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que o licitante seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
12.7. A falsidade das declarações tratadas nos itens 12.3 ou 12.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo a desclassificação da proposta, inabilitação e outras penalidades previstas neste Edital.
12.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, até a abertura da sessão pública, caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
12.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelos licitantes. A classificação ocorrerá apenas após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
12.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances, para garantir a transparência do processo licitatório.
12.11. Caso a funcionalidade seja disponibilizada no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo ao cadastrar a proposta, obedecendo às seguintes regras:

12.11.1. A aplicação de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que se aplicará tanto aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta;
12.11.2. Os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo descrito no subitem acima.
12.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
12.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
12.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado exclusivamente para órgãos de controle externo e interno.
12.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, caso não observe as mensagens emitidas pela Administração ou sua desconexão do sistema.
12.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer evento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para que seja realizado o imediato bloqueio de acesso, garantindo a integridade do processo.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá registrar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, preenchendo, obrigatoriamente, os seguintes campos:
13.1.1. Valor unitário e total do item, bem como o valor total do lote, quando aplicável;
13.1.2. Indicação da marca, quando exigida, de modo a assegurar a identificação clara e precisa do produto ou serviço ofertado.
13.2. Vinculação das especificações. Todas as especificações declaradas na proposta terão caráter vinculante, obrigando o licitante ao seu integral cumprimento durante a execução contratual, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (conforme a Lei nº 14.133/2021).
13.3. Custos inclusos. Os valores propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos e administrativos, vedada a solicitação de acréscimos posteriores sob qualquer fundamento.
13.4. Responsabilidade pelos preços. Os preços ofertados, seja na proposta inicial ou na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante. Não será admitido qualquer pedido de alteração em razão de erro de cálculo, omissão ou alegação similar, uma vez que a proposta foi submetida sob inteira responsabilidade do proponente.
13.5. Regime tributário. Quando o regime tributário da empresa ensejar recolhimento variável de tributos, a cotação deverá refletir a média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses, assegurando coerência e transparência na composição dos preços.
13.6. Retenção na fonte. Independentemente da forma como os tributos estejam demonstrados na planilha de preços, a Administração observará, no momento do pagamento, as retenções previstas na legislação vigente, conforme o regime tributário aplicável à contratada.

13.7. Cumprimento das condições. A apresentação da proposta implica aceitação integral e incondicional de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. O licitante será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução do contrato, devendo substituir, quando solicitado pela fiscalização, os itens que não atendam às exigências técnicas e de qualidade previstas.
13.8. Prazo de validade. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, período em que deverão permanecer inalterados os preços e condições ofertados, garantindo segurança e previsibilidade ao processo licitatório.
13.9. Preços máximos. Os licitantes deverão observar os limites de preços máximos estabelecidos nas normas que regem as contratações públicas, bem como aqueles fixados no Termo de Referência. O descumprimento dessa exigência implicará a imediata desclassificação da proposta.
13.9.1. Caso o critério de julgamento adotado seja o de maior desconto, o preço final, resultante da aplicação do desconto sobre o valor de referência, deverá respeitar os preços máximos definidos no subitem 13.9, assegurando a vantajosidade e a legalidade da contratação.
13.10. Consequências do descumprimento. O descumprimento das condições previstas neste Edital por parte da empresa contratada poderá ensejar:
13.10.1. Assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, conforme disposto no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal;
13.10.2. Condenação solidária dos agentes públicos responsáveis e da contratada ao ressarcimento de eventuais danos ao erário, incluindo casos de superfaturamento ou sobrepreço, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência dos Tribunais de Contas.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. Abertura da licitação: A abertura da presente licitação ocorrerá automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
14.2. Alteração da proposta: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação previamente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.
14.2.1. Será desclassificada qualquer proposta que identifique o licitante.
14.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
14.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, que ocorrerá na fase de aceitação.
14.3. Classificação das propostas: O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que apenas estas participarão da fase de lances.
14.4. Comunicação via sistema: O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, garantindo comunicação clara durante todo o processo.
14.5. Envio de lances: Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
14.6. **Valor do lance: O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO.**
14.7. Lances sucessivos: Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, respeitando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
14.8. Limite para lances: O licitante somente poderá oferecer um lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

14.9. Modo de disputa "aberto": Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme as condições a seguir:
14.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e, após esse período, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
14.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
14.9.3. Não havendo novos lances nos termos estabelecidos, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
14.9.4. Caso a diferença entre a melhor proposta e a proposta classificada em segundo lugar seja de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.
14.9.5. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
14.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
14.9.7. Empate nos lances: Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14.10. Informação dos lances: Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
14.11. Desconexão com o Pregoeiro: No caso de desconexão com o Pregoeiro, durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
14.12. Suspensão por desconexão do sistema: Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa, reiniciando apenas 24 horas após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, por meio do sítio eletrônico utilizado para divulgação.
14.13. Critério de julgamento: O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
14.14. Lance inicial sem oferta: Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
14.15. Verificação de porte da empresa: Em relação a itens não exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da etapa de lances, será efetuada verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes e procederá à comparação com os valores da primeira colocada, caso esta seja empresa de maior porte, e das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
14.15.1. Nesse caso, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
14.15.2. A melhor classificada, conforme o subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.

14.15.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5%, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido.
14.15.4. Empate entre microempresas e empresas de pequeno porte: Caso haja equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio para determinar qual licitante poderá apresentar a melhor oferta
14.15.5. Critério de desempate: Havendo empate entre propostas ou lances, e após o exercício do direito de preferência das ME e EPP (empate ficto) previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o critério de desempate observará a seguinte ordem:
14.15.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (Art. 60, inciso I, da Lei nº 14.133/2021);
14.15.5.2. Preferência Territorial (Lei Complementar Municipal nº 143/2018): Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, à licitante:
a) Sediada no Município de Faxinal dos Guedes/SC;
b) Sediada nos municípios que integram a AMAI (Associação dos Municípios do Alto Irani) ou a AMOSC (Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina);
14.15.5.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, com base em registros cadastrais que atestem o cumprimento de obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021;
14.15.5.4. Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
14.15.5.5. Desenvolvimento de programa de integridade pelo licitante, conforme orientações dos órgãos de controle.
14.15.6. Preferência Sucessiva (Subsidiária): Caso o empate ainda persista após a aplicação de todos os critérios anteriores, será assegurada preferência sucessivamente aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
14.15.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
14.15.6.2. Empresas brasileiras;
14.15.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
14.15.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.
14.15.7. Persistindo o empate após todos os critérios acima descritos, o desempate será realizado mediante sorteio.
14.16. Negociação do preço: Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, se a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
14.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, conforme a ordem de classificação, se o primeiro colocado, após negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do preço máximo.
14.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
14.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
14.16.4. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie, por meio do sistema eletrônico, a proposta ajustada ao último lance ofertado, quando necessário, bem como eventuais documentos complementares relativos à proposta, se exigidos no Edital.

14.16.5. Prorrogação do prazo: O Pregoeiro poderá prorrogar o prazo solicitado pelo licitante, com base em solicitação fundamentada feita no chat, antes do término do prazo.
14.16.6. A plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame disponibiliza campo específico para o anexo dos documentos de habilitação desde a fase de apresentação das propostas, ficando facultado aos licitantes o envio antecipado dessa documentação.
14.16.7. Os documentos eventualmente anexados na forma do subitem anterior somente serão disponibilizados para visualização pela Administração após o encerramento da etapa de lances, resguardando-se a isonomia, a competitividade e o sigilo das propostas durante a fase competitiva.
14.16.8. Nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação das condições de habilitação será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente vencedor, não sendo permitida a inabilitação prévia dos demais participantes por ausência de documentos nessa fase.
14.16.9. O licitante provisoriamente vencedor que não tiver anexado previamente os documentos de habilitação deverá fazê-lo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro realizada por meio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.
14.16.10. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, de forma excepcional, mediante solicitação fundamentada do licitante, apresentada antes do seu término e aceita pelo Pregoeiro, desde que não haja prejuízo à celeridade, à isonomia e ao interesse público.
14.17. Fase de aceitação e julgamento: Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. DA FASE DE JULGAMENTO

15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
A licitante deverá comprovar a existência legal e a capacidade para assumir obrigações, mediante apresentação dos seguintes documentos:
15.1.1. Empresário Individual: registro na Junta Comercial competente.
15.1.2. Sociedade Empresária: ato constitutivo registrado na Junta Comercial, incluindo alterações contratuais e documentos que comprovem a designação dos administradores. Para sociedade anônima, apresentação da documentação de eleição dos administradores atuais. Poderá ser aceita certidão simplificada da Junta Comercial contendo resumo dos atos constitutivos e alterações vigentes.
15.1.3. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova da administração vigente.
15.1.4. Empresas estrangeiras: apresentação do decreto de autorização para funcionamento no país, conforme legislação vigente.
15.1.5. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: comprovação do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente.
15.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA
A licitante deverá demonstrar capacidade técnica para a execução do objeto da contratação, mediante:
15.2.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou, de forma satisfatória, o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e/ou não perecíveis, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
15.2.3. Para os itens que envolvam produtos de origem animal, a licitante deverá comprovar que os produtos são provenientes de estabelecimentos registrados no órgão de inspeção competente (SIM, SIE, SIF ou SISBI), conforme legislação sanitária vigente.

15.2.4. Quando aplicável, comprovação de que a licitante dispõe de meios adequados para transporte e acondicionamento de produtos perecíveis, observadas as normas sanitárias vigentes.

15.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A licitante deverá comprovar regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, apresentando:

15.3.1. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, conforme aplicável, com validade em vigor.

15.3.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pela Justiça do Trabalho.

15.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A licitante deverá comprovar capacidade econômico-financeira para cumprimento do contrato, mediante:

15.4.1. Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, elaborados conforme a legislação vigente, comprovando a boa situação financeira da empresa. Vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, salvo atualização por índices oficiais quando o encerramento do exercício social for superior a três meses da data de entrega da proposta.

15.4.2. Para microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, poderá ser apresentado o extrato do Simples Nacional relativo ao mês anterior à abertura do certame, em substituição ao balanço patrimonial.

15.4.3. No caso de empresa constituída no exercício vigente, o balanço patrimonial poderá ser substituído pelo balanço de abertura.

15.4.4. O balanço patrimonial poderá ser substituído por declaração de profissional habilitado da área contábil, atestando o atendimento dos índices econômicos previstos neste Edital, conforme art. 69, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Em caso de declaração falsa, o profissional será responsabilizado e a licitante desclassificada.

15.4.5. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas.

16. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

16.1. As especificações e documentos da licitação são complementares entre si. Caso um detalhe esteja presente em um documento e omitido em outro, será considerado válido. A análise dos documentos será integrada, e a ausência de um item em determinado documento não será considerada falha, desde que este esteja presente em outro documento, comprovando conformidade com as exigências deste Edital.

16.2. Caso as certidões apresentadas não tenham prazo de validade estipulado pelo órgão competente, será adotado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de expedição da certidão, exceto para documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade.

16.3. A Administração Municipal de Faxinal dos Guedes, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio não se responsabilizam por atrasos ou falhas na apresentação da documentação. Nenhuma proposta ou documento fora do prazo será aceito, conforme estipulado neste Edital.

16.4. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou outros meios de comunicação, como WhatsApp ou Pen Drive. Todos os documentos deverão ser enviados exclusivamente via plataforma Licitar Digital, conforme as instruções do Edital.

16.5. A falta de qualquer documento exigido para habilitação resultará na inabilitação do licitante, impedindo sua continuidade no processo licitatório.

16.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou publicação em órgão oficial. Caso haja dúvida sobre a autenticidade, o Pregoeiro poderá solicitar as vias originais. Certidões emitidas pela internet serão aceitas sem autenticação, desde que sua autenticidade seja verificada.
16.7. Será verificado, no sistema, se o licitante apresentou a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo o declarante responsável pela veracidade das informações, conforme o artigo 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
16.8. O licitante deve apresentar, no sistema, declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme legislação vigente.
16.9. A comprovação do cumprimento dos requisitos será exigida apenas em caso de dúvida sobre a integridade dos documentos digitais ou quando a lei exigir expressamente a apresentação dos documentos originais (art. 4º, §1º e art. 6º, §4º da IN nº 3/2018).
16.10. Se o licitante for matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Se for filial, os documentos devem estar em nome da filial, exceto quando por exigência legal ou natureza do documento, estes devem ser emitidos exclusivamente para a matriz.
16.11. As empresas participantes devem apresentar toda a documentação necessária para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, conforme o artigo 43 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei 147/2014.
16.12. Caso haja restrição na comprovação de regularidade fiscal, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por mais 5 dias a critério da Administração. O prazo começará a contar a partir da declaração do proponente como vencedor, durante o qual o licitante poderá regularizar a pendência, como o pagamento ou parcelamento do débito.
16.13. A verificação da regularidade das certidões será feita pelo Pregoeiro, por meio da consulta em sites eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões, o que servirá como meio legal de prova para habilitação.
16.14. A não regularização da documentação dentro do prazo resultará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pela Lei Federal nº 14.133/21.
16.15. A exigência de apresentação dos documentos de habilitação será feita somente em relação ao licitante vencedor.
16.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, exceto em casos de diligência, para complementação de informações ou correção de falhas nos documentos, conforme necessário para apurar fatos à época da abertura do certame.
16.16.1. A atualização de documentos que perderam a validade após a data de recebimento das propostas será permitida.
16.17. Durante a análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá corrigir erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mantendo sua validade jurídica, com decisão fundamentada registrada em ata e acessível a todos.
16.18. Caso o licitante não atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, respeitando a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital.
16.19. Somente os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda às exigências do edital serão disponibilizados ao público, após a conclusão dos procedimentos previstos.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1. Prazo e Condições para Impugnação: Qualquer interessado, seja licitante ou não, poderá impugnar o ato convocatório ou solicitar esclarecimentos sobre qualquer ponto do edital até

03 (três) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas, conforme estipulado na Lei nº 14.133/2021. O prazo é imprescindível para garantir que todas as partes envolvidas no processo licitatório tenham tempo suficiente para questionar, esclarecer ou contestar quaisquer aspectos que considerem pertinentes antes da abertura do certame.
17.2. Resposta à Impugnação ou Pedido de Esclarecimento: A Administração Pública deverá disponibilizar a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento em um sítio eletrônico oficial, observando o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, sendo que este prazo se encerra no último dia útil anterior à data de abertura do certame. A disponibilização das respostas de forma pública visa garantir transparência e permitir que todos os interessados acompanhem a evolução do processo.
17.3. Formalização do Pedido: Tanto a impugnação quanto o pedido de esclarecimento devem ser formalizados eletronicamente, utilizando o campo específico disponibilizado na plataforma Licitar Digital, conforme as instruções detalhadas no Edital. A utilização da plataforma digital é uma medida que visa garantir a agilidade e a integridade no processo de recebimento e análise das solicitações.
17.4. Decisão sobre a Impugnação: O Pregoeiro será responsável por analisar e decidir sobre o pedido de impugnação, observando o prazo de 03 (três) dias úteis, com limite para o último dia útil anterior à data de abertura do certame, conforme o parágrafo único do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021. Essa decisão deverá ser motivada e formalizada de maneira clara, com registro nos autos do processo, garantindo a transparência e o direito à ampla defesa.
17.5. Alteração na Data do Certame: Caso a impugnação seja acolhida, poderá ser necessário adiar a realização do certame. Nesse caso, será designada uma nova data para a abertura das propostas, com a devida comunicação a todos os licitantes e interessados, de forma a assegurar que todos tenham as mesmas condições para participar.
17.6. Perda do Direito de Impugnar: O direito de impugnar os termos do edital caducará caso não seja exercido dentro do prazo estabelecido neste item. Ou seja, o licitante ou interessado que deixar de apresentar a impugnação dentro do prazo legal perderá o direito de contestar os termos do edital posteriormente, e a comunicação será considerada sem efeito de recurso. Essa medida visa garantir a estabilidade e a fluidez do processo licitatório.

18. DOS RECURSOS

18.1. Manifestação de Intenção de Recurso: Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá, de forma devidamente motivada, manifestar sua intenção de interpor recurso. Neste caso, será concedido um prazo de 03 (três) dias úteis para que o recorrente apresente as razões do recurso, detalhando os fundamentos que embasam sua contestação. Os demais licitantes também terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas contrarrazões, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente. Durante esse período, será assegurado aos licitantes o direito à vista imediata dos autos, garantindo total transparência e o direito à ampla defesa de todos os participantes.
18.2. Apresentação do Recurso: Os recursos devem ser apresentados exclusivamente por meio do campo específico disponibilizado no sistema eletrônico da licitação, de acordo com as instruções do Edital. A utilização do sistema eletrônico garante que todos os documentos e argumentos sejam recebidos de maneira organizada e rastreável.
18.3. Direcionamento e Prazo para Decisão: O recurso será encaminhado à autoridade responsável pela decisão que está sendo contestada, a qual terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para reconsiderar sua decisão. Caso a autoridade opta por não reconsiderar a decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos. Este procedimento visa garantir que a

decisão final seja tomada de maneira fundamentada e dentro dos prazos estabelecidos, respeitando o direito dos licitantes à justa apreciação.
18.4. Decadência do Direito de Recorrer: A ausência de manifestação imediata e devidamente motivada por parte do licitante implicará na decadência do direito de interpor recurso, resultando na adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, conforme decisão do Agente de Contratação. Este mecanismo assegura a celeridade do processo licitatório, evitando o prolongamento desnecessário da análise.
18.5. Efeitos do Recurso Acolhido: Caso o recurso seja acolhido, somente os atos que não puderem ser aproveitados serão invalidados. Esse procedimento visa garantir a continuidade do certame sem comprometer a integralidade dos atos que possam ser mantidos e validados.
18.6. Homologação da Adjudicação: Após a decisão final sobre os recursos interpostos e a devida confirmação da regularidade de todos os atos procedimentais, a autoridade competente procederá à homologação da adjudicação do objeto ao licitante vencedor. A homologação é o ato formal que confirma a escolha final do vencedor e autoriza a Administração a realizar a contratação.
18.7. Recurso Fora do Prazo: Ressalta-se que qualquer recurso interposto fora do prazo estabelecido não será conhecido, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica que regem o processo licitatório.

19. DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. Homologação do Resultado
A homologação do resultado da presente licitação será realizada pela Autoridade Competente, após a conclusão de todas as fases do certame, mediante verificação da regularidade dos atos praticados e da conformidade do procedimento com as disposições legais, editalícias e técnicas aplicáveis.
Concluída a análise, será procedida a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, observado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que comprovado o atendimento integral às exigências previstas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo II e na legislação vigente.
A homologação constitui o ato administrativo final da fase externa da licitação, validando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e autorizando o prosseguimento das etapas subsequentes, inclusive a formalização da Ata de Registro de Preços e, quando cabível, do instrumento contratual.
19.2. Revogação ou Anulação da Licitação
A licitação poderá ser:
a) revogada, por razões de interesse público superveniente, devidamente justificadas; ou
b) anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, quando constatada a ocorrência de ilegalidade em qualquer fase do procedimento,
nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A decisão de revogação ou anulação será devidamente motivada, com indicação clara dos fundamentos de fato e de direito, e amplamente divulgada nos meios oficiais, assegurando-se aos licitantes a transparência do procedimento e, quando cabível, o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

20. DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

20.1. Formalização do Registro de Preços
O Registro de Preços decorrente deste certame será formalizado mediante a celebração da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de

2021, observadas todas as condições, exigências e especificações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo II e na proposta vencedora.
A Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços e as condições ofertadas pelo(s) fornecedor(es) vencedor(es), possibilitando futuras contratações pela Administração Municipal, de forma parcelada e conforme a necessidade, a conveniência administrativa e o interesse público.
20.2. Vigência da Ata de Registro de Preços
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificada pela Administração, comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como a regulamentação municipal vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços.
Em caso de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser mantidos ou ajustados, mediante nova análise da demanda e justificativa expressa da Administração.
20.3. Adjudicação e Homologação
Homologado o procedimento licitatório, o objeto será adjudicado ao(s) licitante(s) vencedor(es), observado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas integralmente as exigências legais, técnicas e operacionais previstas neste Edital e no Termo de Referência.
20.4. Convocação para Contratação
Durante a vigência da Ata, a Administração Municipal poderá convocar o fornecedor registrado, a qualquer tempo, para formalizar as contratações dela decorrentes, conforme sua necessidade, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou celebração de contrato administrativo, observadas a disponibilidade orçamentária e as condições registradas.
O fornecedor convocado deverá atender à solicitação no prazo indicado pela Administração. O não atendimento injustificado poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis.
20.5. Vigência dos Contratos Derivados
Os contratos eventualmente celebrados com base na Ata de Registro de Preços terão sua vigência definida de acordo com o objeto contratado, respeitados os prazos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e a vigência remanescente da Ata que lhes deu origem. Será admitida a prorrogação contratual quando legalmente permitida e desde que demonstrado o interesse público.
20.6. Manutenção das Condições Registradas
A empresa registrada deverá manter, durante toda a vigência da Ata, os preços, prazos, condições de fornecimento e especificações originalmente ofertados, sendo vedada qualquer alteração unilateral.
Revisões de preços somente serão admitidas nas hipóteses legalmente previstas, mediante instauração de processo administrativo específico, devidamente instruído com justificativa técnica ou econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
20.7. Substituição do Fornecedor Registrado
Caso o fornecedor registrado deixe de cumprir as condições estabelecidas na Ata ou se recuse injustificadamente a formalizar as contratações dela decorrentes, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumir o fornecimento nas mesmas condições registradas, inclusive quanto aos preços, ou, alternativamente, adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive a revogação do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.
20.8. Penalidades e Responsabilidade
O fornecedor registrado e contratado será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto aos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários,

comerciais, seguros e demais ônus decorrentes da execução do objeto, isentando o Município de quaisquer responsabilidades ou reclamações de terceiros.
O inadimplemento, a execução irregular ou o descumprimento das condições da Ata ou dos contratos dela decorrentes sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e nos instrumentos contratuais correspondentes.

21. DAS RESPONSABILIDADES CIVIS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS

21.1. Natureza da Contratação
A presente contratação possui natureza eminentemente administrativa, regida pelas normas de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. O fornecimento dos gêneros alimentícios será executado de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo II, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.
21.2. Inexistência de Vínculo Empregatício
A relação jurídica estabelecida entre o Município de Faxinal dos Guedes/SC e a empresa contratada não caracteriza, em hipótese alguma, vínculo empregatício, societário ou funcional entre a Administração Pública e os empregados, prepostos ou representantes da contratada, os quais permanecerão sob exclusiva responsabilidade desta.
21.3. Responsabilidade por Danos
A contratada responderá integralmente por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão própria, de seus empregados, prepostos ou subcontratados, relacionados direta ou indiretamente ao fornecimento, transporte, acondicionamento e entrega dos gêneros alimentícios, obrigando-se a reparar os prejuízos causados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
21.4. Encargos Trabalhistas, Fiscais, Previdenciários e Comerciais
A contratada será a única e exclusiva responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, civis e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto, inclusive aqueles relativos à mão de obra empregada, transporte, logística, seguros, tributos e contribuições incidentes, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, conforme disposto no art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
21.5. Obrigações Relativas à Segurança e à Legislação Sanitária
Compete ainda à contratada observar rigorosamente a legislação sanitária, ambiental e de segurança aplicável ao fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo normas de higiene, acondicionamento, transporte e armazenamento dos produtos, respondendo integralmente por eventuais infrações ou irregularidades constatadas pelos órgãos fiscalizadores competentes.

22. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

22.1. Fiscalização pela Administração Pública
A Administração Municipal, por meio de servidor ou comissão designada, exercerá a fiscalização permanente do fornecimento dos gêneros alimentícios, podendo acompanhar, a qualquer tempo e sem aviso prévio, todas as etapas relacionadas à execução do objeto, incluindo o preparo para entrega, transporte, acondicionamento, prazos, quantidades e qualidade dos produtos fornecidos.
A fiscalização tem por finalidade verificar a conformidade do fornecimento com as especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência – Anexo II, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes, assegurando o atendimento às normas sanitárias, aos padrões de qualidade e às condições pactuadas.

22.2. Responsabilidade da Contratada
A atuação da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais, técnicas e contratuais, permanecendo esta integralmente responsável por:
a) fornecer os gêneros alimentícios em estrita conformidade com as especificações, marcas, padrões de qualidade, prazos de validade e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
b) garantir que os produtos estejam adequadamente acondicionados, embalados e transportados, preservando suas características, qualidade e segurança alimentar até o efetivo recebimento;
c) cumprir rigorosamente as normas sanitárias, de higiene, segurança alimentar e demais legislações aplicáveis, respondendo por eventuais infrações constatadas pelos órgãos competentes;
d) substituir imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, prazo de validade inadequado ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
e) reparar eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento inadequado dos produtos.
22.3. Recebimento dos Produtos
O recebimento dos gêneros alimentícios será realizado pelo setor competente da Administração Municipal, observando-se da Lei nº 14.133/2021, e ocorrerá em duas etapas, quando aplicável:
I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação preliminar das quantidades, condições aparentes, integridade das embalagens e conformidade com a Autorização de Fornecimento;
II – Recebimento definitivo, após a conferência da qualidade, especificações técnicas, prazos de validade e demais requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.
22.4. Não Conformidades
Constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou inadequação nos produtos entregues, a contratada será formalmente notificada para proceder à substituição ou correção no prazo estipulado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, caso haja reincidência ou descumprimento.
O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou pela qualidade inadequada dos produtos fornecidos, observados os prazos legais e contratuais.

23. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

23.1. Multa por Atraso: Caso o contratado descumpra o prazo de execução do contrato sem justificativa válida, estará sujeito a uma multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor inadimplente, a partir do primeiro dia de atraso. O valor da multa não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato. Essa multa poderá ser descontada diretamente dos valores devidos ao contratado pela Administração Municipal ou, quando necessário, será cobrada judicialmente, conforme as disposições legais.
23.2. Penalidades por Inexecução Total ou Parcial: Além da multa por atraso, caso o contratado não execute total ou parcialmente o objeto do contrato, ele poderá ser sujeito às seguintes penalidades, conforme o grau de inadimplemento:
a) Advertência;
b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária da possibilidade de participar de licitações e contratar com o Município de Faxinal dos Guedes-SC por até 5 (cinco) anos consecutivos;
d) Declaração de inidoneidade, o que impede a contratação com qualquer órgão público.

23.3. Justificativas para o Atraso: Caso o contratado apresente justificativas para o atraso antes da data acordada para a entrega do objeto, a Administração Pública poderá, a seu critério, levar em consideração os argumentos apresentados ao decidir sobre a aplicação das penalidades. No entanto, a apresentação de justificativas não exime automaticamente a aplicação das penalidades, que será feita conforme a gravidade do atraso e as circunstâncias envolvidas.
23.4. Processo Administrativo e Desconto da Multa: Em conformidade com o art. 162 da Lei nº 14.133/2021, caso a multa seja aplicada, ela será descontada diretamente dos valores a serem pagos pela Administração ao contratado, após a conclusão do processo administrativo regular. Caso o valor da multa não seja passível de desconto imediato, a cobrança será realizada judicialmente.
23.5. Direito ao Contraditório e Ampla Defesa: O contratado tem direito ao contraditório e à ampla defesa sempre que for aplicada qualquer penalidade, devendo ser garantido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, a contar da intimação do ato que aplicou a penalidade.
23.6. Exceções para Aplicação das Sanções: As sanções previstas poderão ser relaxadas ou excluídas em situações de força maior ou caso fortuito, ou ainda quando não houver culpa do contratado. Nestes casos, a justificativa deve ser devidamente comprovada e apresentada perante a Entidade de Licitação, para que seja avaliada a validade das alegações.
23.7. Previsão de Sanções no Termo de Contrato: As penalidades que podem ser aplicadas em caso de descumprimento das obrigações contratuais estão detalhadas no Termo de Contrato, que faz parte integrante deste Edital, garantindo que as partes compreendam todas as possíveis consequências da não execução do contrato.
23.8. Penalidades por Descumprimento das Condições do Edital: Caso o licitante vencedor descumpra as condições estabelecidas neste Edital, ele estará sujeito às penalidades conforme a Lei nº 14.133/2021, além das penalidades previstas neste instrumento contratual.
23.9. Impedimento de Licitar e Contratar: Conforme o art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, sendo convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida, ou ainda, se comprometer com o descumprimento do contrato, como falhas na execução, fraude ou inidoneidade, estará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição. Esse licitante poderá ser reabilitado antes do término do prazo, mediante decisão da autoridade competente, após comprovação da reabilitação e da regularização da situação.
23.10. Registro das Penalidades: Todas as penalidades aplicadas ao contratado serão obrigatoriamente registradas no sistema de cadastro do Município. Caso haja a penalidade de suspensão temporária, o licitante será descredenciado por igual período. Esse descredenciamento implica a perda do direito de participar de futuras licitações, sem prejuízo das multas já previstas neste Edital ou no contrato, além das demais penalidades legais aplicáveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Direito de Adiar a Data de Abertura: A Entidade de Licitação se reserva o direito de adiar a data de abertura da presente licitação, caso seja necessário. Essa alteração deverá ser previamente comunicada aos interessados, por meio de publicação no Mural Público Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada, salvo em situações adversas, em que o prazo poderá inferior. A medida visa garantir que todos os participantes sejam devidamente informados sobre a mudança e possam se reorganizar para participar adequadamente do certame.

24.2. Modificações no Objeto da Licitação: A Administração Pública poderá determinar modificações no objeto da licitação, seja no formato, qualidade ou quantidade do que foi originalmente estabelecido (como supressões ou acréscimos), desde que seja necessário para o atendimento ao interesse público. Tais modificações serão formalizadas por meio de aditamento contratual, conforme os artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. A flexibilidade para ajustes visa atender à dinâmica do processo administrativo e aos imprevistos que possam surgir durante a execução do contrato.
24.3. Diligências no Processo Licitatório: O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior têm a prerrogativa de realizar diligências a qualquer fase do processo licitatório, com o objetivo de esclarecer ou complementar as informações e instruções pertinentes. A diligência poderá ocorrer, por exemplo, para esclarecer dúvidas sobre a documentação apresentada ou as propostas, assegurando que todos os requisitos legais e técnicos sejam cumpridos, mantendo a integridade e a transparência do processo.
24.4. Presença dos Licitantes: A participação ativa do licitante ou de seu representante é essencial para a execução de seus direitos dentro do processo licitatório. A presença é necessária para ofertar lances, apresentar propostas ou manifestar intenção de recorrer. A presença ativa de cada licitante em todas as etapas assegura a ampla concorrência e o exercício das prerrogativas legais durante o certame, permitindo que os direitos de todos sejam respeitados.
24.5. Casos Omissos e Dúvidas Interpretativas: Nos casos omissos ou em situações em que houver dúvidas interpretativas sobre as disposições deste Edital ou seus Anexos, as decisões serão tomadas com base na Lei nº 14.133/2021. A legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos será sempre aplicada de forma a assegurar que as normas sejam cumpridas corretamente e que o processo seja conduzido com legalidade e transparência.
24.6. Padrões Éticos: Durante todo o processo licitatório e na execução do contrato, as Licitantes devem observar os mais altos padrões éticos, em conformidade com a legislação brasileira. Qualquer prática ilícita, como fraude, corrupção ou qualquer outro comportamento incompatível com as boas práticas, será punida conforme as sanções previstas na legislação. O compromisso com a ética e a boa-fé é fundamental para garantir a integridade do processo licitatório e a qualidade na execução do contrato.
24.7. Cumprimento das Especificações Contratuais: O objeto contratado deverá ser entregue de acordo com as especificações rigorosamente estabelecidas neste Edital e seus Anexos. A inobservância das condições estabelecidas acarretará recusa do objeto e a devolução imediata do que foi entregue, além da aplicação das penalidades contratuais previstas, com o objetivo de garantir que o serviço ou produto fornecido atenda ao padrão de qualidade exigido pela Administração Municipal.
24.8. Recusa à Execução ou Execução Inadequada: Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou o execute de maneira inadequada, em desacordo com as especificações contratuais, a Entidade de Licitação poderá rescindir o contrato de forma imediata, sem necessidade de aviso ou notificação prévia. A Administração poderá, ainda, convocar os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação, para dar continuidade à execução do objeto. Essa medida visa garantir a continuidade da execução sem prejudicar o interesse público, assegurando a regularidade do cumprimento do contrato.
24.9. Esclarecimentos sobre o Edital: Quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimentos sobre o presente Edital, seus Anexos ou sobre o processo licitatório em geral podem ser realizadas entre as 07h30min e 11h30min e das 13h00min às 17h00min. As solicitações podem ser feitas através dos seguintes canais:
Plataforma Licitar Digital, no campo específico de solicitações.

Atendimento presencial: Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes.

24.10. Presunção de Clareza do Edital: Caso não haja nenhum pedido de esclarecimento ao Agente de Contratação dentro do prazo estipulado, será presumido que os elementos fornecidos no Edital são suficientes, claros e precisos. Em consequência, o licitante não poderá reclamar posteriormente sobre eventuais falhas de interpretação ou omissões que perceba durante a execução da licitação.

24.11. Disponibilidade do Edital: O presente Edital, juntamente com seus Anexos, está disponível para consulta e exame no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, durante o horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. O Edital também pode ser acessado no site oficial do Município: https://faxinal.sc.gov.br/. A disponibilização pública visa garantir o acesso pleno e transparente aos documentos e às condições de participação para todos os interessados.

25. CONSTITUEM ANEXOS, SENDO PARTES INTEGRANTES AO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA SUGERIDO
ANEXO V - CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO VIII - FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO.

Faxinal dos Guedes/SC, 05 de março de 2026.

JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953

Assinado de forma digital por JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953
Dados: 2026.03.06 07:57:31 -03'00'

JADER ADRIEL DANIELLI
Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Faxinal dos Guedes/SC, incluindo a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Assistência Social e as demais Secretarias da Administração Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição dos gêneros alimentícios destina-se ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como às demandas decorrentes de capacitações, formações, cursos pedagógicos, reuniões técnicas e demais atividades institucionais promovidas pela referida Secretaria.

1.3. Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social, os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais, desenvolvidos em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, abrangendo, entre outros:

a Gestão do Programa Bolsa Família – PBF;
o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
a Casa da Criança;
os programas Crescer e Ser;
o Centro de Convivência do Idoso;
o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

1.4. Para as demais Secretarias Municipais solicitantes, a aquisição dos gêneros alimentícios destina-se ao atendimento de demandas administrativas, operacionais e institucionais, tais como:

apoio a atividades internas e externas;
realização de eventos, capacitações, reuniões e ações institucionais;
atendimento a equipes de trabalho em ações contínuas ou pontuais;
suporte às rotinas administrativas que demandem fornecimento de alimentação.

1.5. Embora a Educação e a Assistência Social possuam programas específicos, regidos por normativas próprias, a presente licitação abrange de forma unificada todas as Secretarias Municipais, assegurando tratamento isonômico, planejamento adequado das aquisições, racionalização de custos e observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.6. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, não gerando obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

1.7. O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas integralmente as especificações técnicas, padrões de qualidade, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

01	538	un	AÇÚCAR CRISTAL, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2 KG.	9,85	5.299,30
02	135	un	AÇÚCAR MASCAVO INTEGRAL BRUTO, NÃO REFINADO, EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE, EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	15,09	2.037,15
03	46	un	ADOÇANTE LÍQUIDO NATURAL STÉVIA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ADOÇANTE LÍQUIDO 100% NATURAL. SEM RESIDUAL AMARGO E SEM EDULCORANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: ÁGUA, ADULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. SEM EDULCORANTES ARTIFICIAIS. SEM ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA E ACESULFAME K. EMBALAGENS: FRASCO DE 65 A 80 ML. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO 180 DIAS. DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM: A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, PESO E LOTE. MARCAS COMPATÍVEIS: JASMINE SOSTEVIA (LOWÇUCAR) STEVITA LINEA	21,19	974,74
04	1.040	un	ALFACE CRESPA, LISA OU AMERICANA, BEM FORMADA E CRESCIDA. LIMPA E FRESCA. SEM DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	4,52	4.700,80
05	1.215	un	ALHO EM CABEÇA, PACOTE COM 100GR	9,06	11.007,90
06	335	un	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	25,52	8.549,20
07	950	un	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 A 400 GRAMAS. MARCAS COMPATÍVEIS: ISABELA, MARILAN, PRODASA, ORQUÍDEA.	7,69	7.305,50
08	220	un	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO DE 30G: FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU ACIMA DE 1,1 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 250MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 330 A 400 GRAMAS. MARCAS COMPATÍVEIS: MARILAN, ORQUÍDEA, PARATI, TRIUNFO	8,49	1.867,80

09	814	un	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO DE BOA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	33,63	27.374,82
10	147	un	CANELA EM PÓ PURA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 40G CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	6,17	906,99
11	210	un	CANELA EM RAMA, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	3,11	653,10
12	900	kg	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO E CONGELADA, NÃO TEMPERADA, COR CARACTERÍSTICA, ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU À VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU CIDASC). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	11,83	10.647,00
13	3.266	kg	CEBOLA BRANCA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	5,50	17.963,00
14	850	un	CHÁ SABOR NATURAL: CHÁ DE CAMOMILA, ERVA DOCE, HORTELÃ, MORANGO, MAÇÃ, MARACUJÁ, LIMÃO E LARANJA, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 40G, CONTENDO 25 SACHÊS CADA, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABORES: NATURAL, LARANJA, LIMÃO, CIDREIRA, PÊSSEGO.	5,66	4.811,00
15	210	un	CRAVO DA ÍNDIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 A 15 GRAMAS.	3,66	769,60
16	474	frd	FARDO DE ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES. ACONDICIONADA	17,29	8.195,46

			EM GARRAFA PLÁSTICA, TAMPA COM ROSCA E LACRE, CONTENDO 500ML, RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE E EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
17	594	frd	FARDO DE ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS, CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES. ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA, TAMPA COM ROSCA E LACRE, CONTENDO 500ML, RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE E EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	16,96	10.074,24
18	1.900	un	FEIJÃO PRETO TIPO 1. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	7,27	13.813,00
19	2.582	un	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	5,96	15.388,72
20	1.436	un	ÓLEO DE SOJA, PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL E REFINADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	9,80	14.072,80
21	1.492	dz	OVO DE GALINHA TIPO 2 (GRANDE), FRESCOS, CASCA LISA E INTACTA, PROTEGIDOS POR BANDEJAS TIPO GAVETAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	12,11	18.068,12
22	814	un	PIPOCA DE 1ª QUALIDADE OU PREMIUM, BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO DO TIPO 1. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	5,15	4.192,10
23	280	kg	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA E INSPECIONADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG	35,66	9.984,80
24	640	kg	QUEIJO TIPO MUSSARELA. INSPECIONADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG.	47,83	30.611,20
25	713	un	SAL REFINADO IODADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	3,79	2.702,27
26	400	un	SUCO DE UVA INTEGRAL PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E DE QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EXTRAÍDO ATRAVÉS DE SISTEMA ENZIMÁTICO, SEM INCORPORAÇÃO DE ÁGUA NO SUCO, PASTEURIZADO. REGISTRADO E FISCALIZADO PELO MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A.). SUCO TENDO UVA COMO ÚNICO INGREDIENTE, SEM AÇÚCAR, CORANTES E ADITIVOS, PRODUTO NÃO ALCOÓLICO. EMBALADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5 LITROS.	17,98	7.192,00

27	700	un	TEMPERO VERDE, MAÇO COM 100 GRAMAS, CONTENDO SALSINHA (50%) E CEBOLINHA 50%, FRESCO, SELECIONADO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	4,39	3.073,00
28	75	un	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, SEM GORDURA TRANS. POTES COM 500G. OS POTES DEVEM SER HERMETICAMENTE FECHADOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, RESFRIADO ATÉ 16° C. DEVENDO CONSTAR DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	8,99	674,25
29	117	un	DOCE DE LEITE EM EMBALAGEM DE 350 A 400G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10,58	1.237,86
30	247	un	BACON PICADO EM PACOTE DE 1KG	35,96	8.882,12
31	522	un	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, DE 1ª QUALIDADE E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - EMBALAGEM DE 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 15 DIAS ANTERIORES A ENTREGA.	13,66	7.130,52
32	1.274	un	REFRIGERANTE SABORES (COLA, GUARANÁ, LARANJA E LIMÃO) GARRAFA PET DE 2L A 2,5L	11,33	14.434,42
33	730	kg	SALSICHA A GRANEL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG	16,66	12.161,80
34	196	un	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 500G	38,16	7.479,36
35	200	un	BALA DURA SORTIDA, PACOTE COM 500G	15,13	3.026,00
36	212	un	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA, PACOTE COM 500G	14,66	3.107,92
37	172	un	BALA SORTIDA, PACOTE COM 250G	8,30	1.427,60
38	775	kg	SOBRECOXA DE FRANGO EM BANDEJA OU PACOTE DE 1KG	11,92	9.238,00
39	250	un	BOMBOM EM EMBALAGEM OU PACOTE DE 1KG, SABOR CREMOSO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO OU PRETO	58,26	14.565,00
40	1.070	un	CAIXA DE BOMBOM, COM NO MÍNIMO 250 G, CONTENDO CHOCOLATES VARIADOS, MARCA COMPATÍVEL COM LACTA OU NESTLÉ.	19,29	20.640,30
41	6.550	un	PICOLÉ DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, A BASE DE ÁGUA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEMPLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO ENTRE 50 E 60G.	3,87	25.348,50
42	765	un	BALA DE GOMA SORTIDAS, SABORES VARIADOS, PACOTE DE NO MÍNIMO 1KG.	32,00	24.480,00
43	1.100	un	GELADINHO AMERICANO SORTIDO: OS GELADINHOS AMERICANOS ALÉM DE SEREM DELICIOSOS SÃO REFRESCANTES, COM OS SABORES: ABACAXI, GROSELHA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO, MAÇA VERDE, MANGA, MARACUJÁ, MORANGUTE, MORANGO, TUTTIFRUTTI, UVA. AÇUCAR, ÁGUA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 40 UNIDADES. CONTEUDO LIQUIDO DE CADA UNIDADE: 55 ML.	10,80	11.880,00
44	2.000	un	REFRIGERANTE EM LATA 350 ML - SABORES (COCA COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO)	4,50	9.000,00

45	185	un	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS: E, A (1.500U.I./100G) E D, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCIO DISSODICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO	9,74	1.801,90
46	110	un	PÃO DE FORMA FATIADO, TRADICONAL, CONTENDO NO MINIMO 500GR	8,31	914,10
47	337	un	AÇÚCAR CRISTAL COM COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, ASPECTO DE COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	19,93	6.716,41
48	45	un	BISCOITO ÁGUA E SAL 0% LACTOSE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. NÃO DEVE CONTER GORDURA TRANS. MARCAS COMPATÍVEIS: LIANE, MOSMANN	8,13	365,85
49	75	un	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 330 A 400 GRAMAS. MARCAS COMPATÍVEIS: LIANE, MOSMANN	7,33	549,75
50	485	un	BISCOITO MIX DE FRUTAS, SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, BATATA DOCE, GORDURA VEGETAL DE PALMA, FÉCULA DE MANDIOCA, BANANA COM CASCA, ÁGUA, UVA PASSA, AMEIXA DESIDRATADA, BICARBONATO DE AMÔNIA, LICITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO E CANELA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, OVOS, LEITE, GERGELIM, AMENDOIM E SOJA. EMBALAGEM DE 120G. MARCA COMPATÍVEL: CASA DA CUCA, SELL-E	8,34	4.044,90
51	501	kg	PELE SUÍNA PARA FEIJOADA	15,33	7.680,33
52	261	kg	ORELHA SUÍNA PARA FEIJOADA	16,99	4.434,39
53	501	kg	PÉ SUÍNO PARA FEIJOADA	12,74	6.382,74
54	161	kg	LINGUIÇA TOSCANA PARA FEIJOADA	22,02	3.545,22
55	17	un	BALDE DE BANHA 2,8KG PARA FEIJOADA	47,80	812,60
56	81	kg	ALHO PARA FEIJOADA	32,51	2.633,31
57	141	kg	CALABRESA PARA FEIJOADA	24,37	3.436,17
58	141	kg	BACON PICADO PARA FEIJOADA	37,38	5.270,58
59	671	kg	COSTELA SUÍNA DE CARNE SEM PELE PARA FEIJOADA	22,81	15.305,51
60	261	kg	RABO SUÍNO PARA FEIJOADA	20,48	5.345,28
61	1.017	un	ABACAXI FRUTA DE BOA QUALIDADE - ABACAXI, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	9,55	9.712,35
62	360	un	AMENDOIM BRANCO COM EMBALAGEM DE 400G. APRESENTAR NO MÍNIMO 0,9G DE FIBRA EM 15G.	6,15	2.214,00

			MARCAS COMPATÍVEIS: SINHÁ, PINDUCA, CAROL, YOKI, PARNOFF		
63	512	un	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1 DE 1 KG - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, RICO EM FIBRAS E MINERAIS, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	7,03	3.599,36
64	8.900	kg	BANANA CATURRA SELECIONADA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	5,26	46.814,00
65	380	kg	BANANA PRATA SELECIONADA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	5,56	2.112,80
66	6.010	kg	BATATA INGLESA/MONALISA, SELECIONADA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA E SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	5,62	33.776,20
67	2.302	kg	BETERRABA, SELECIONADA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA E SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	5,19	11.947,38
68	60	un	BISCOITO TIPO COOKIES INTEGRAIS DIET, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, COCO RALADO, FARINHA DE ARROZ, CLARA DE OVO, SAL COMUM MOÍDO E IODADO, EDULCORANTE NATURAL MALTITOL, ESTABILIZANTE POLIDEXTROSE, EMULSIFICANTE FERMENTOS QUÍMICOS, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 120G A 150G. MARCAS COMPATÍVEIS: JASMINE, VITAO, NUTRI COOKIE.	12,41	744,60
69	190	un	BISCOITO TIPO COOKIES, CONTENDO FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AÇÚCAR MASCAVO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA E MILHO) INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE SOJA, MALTODEXTRINA, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE NATURAL LECITINA DE SOJA E AROMAS. EMBALAGEM DE 120G A 150G. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSTE E SEM OVOS. MARCAS COMPATÍVEIS: JASMINE, VITAO E NUTRI COOKIE	14,25	2.707,50
70	330	un	BRÓCOLIS JAPONÊS FRESCO E BEM DESENVOLVIDO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS.	7,90	2.607,00
71	1.500	kg	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA PATINHO TIPO 1, SEM GORDURA, SEM NERVO E SEM OSSO, DEVE SER CONGELADA, COR VERMELHO-VIVO E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO.	38,77	58.155,00

			EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU À VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2KG, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU CIDASC). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS ANTERIORES A DATA DA ENTREGA. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
72	4.095,00	KG	CARNE DE FRANGO TIPO FILEZINHO, SASSAMI, SEM PELE, SEM OSSO E CONGELADA, COR CARACTERÍSTICA, ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU À VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU CIDASC). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	21,45	87.837,75
73	1.475	kg	CARNE SUÍNA LOMBO, SEM PELE, SEM OSSO E CONGELADA, COR CARACTERÍSTICA, ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU À VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU CIDASC). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	22,46	33.128,50

74	2.130	kg	CENOURA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	5,42	11.544,60
75	362	un	CHIMICHURRI TEMPERO DESIDRATADO. COM EMBALAGEM DE 50G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	8,20	2.968,40
76	475	un	COCO RALADO DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. MARCAS COMPATÍVEIS: APTI, DUCOCO, SOCOCO	6,60	3.163,50
77	450	un	COLORÍFICO EM PÓ DE URUCUM: OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 500G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	7,35	3.307,50
78	455	un	ERVILHA CONGELADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 300 A 350 GRAMAS.	9,02	4.104,10
79	392	un	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1 KG.	7,59	2.975,28
80	305	un	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM 50 G ACIMA DE 2,2G DE FERRO, 75UG ÁCIDO FÓLICO, 1,2 FIBRA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG. MARCAS COMPATIVEIS: REALTA, ORQUIDEA, SPECHT, LIBARDONI, NORDESTE	23,00	7.015,00
81	668	un	FERMENTO QUÍMICO CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 100G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCAS COMPATÍVEIS: APTI, DR. OTCKER, FLEISCHMANN	9,22	6.159,96
82	20	un	GELATINA EM PÓ SEM SABOR E INCOLOR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. DEVE POSSUIR COMO ÚNICO OU PRINCIPAL INGREDIENTE A GELATINA. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 20 A 25 GRAMAS.	5,79	115,80
83	110	un	IOGURTE DE COCO 500G. INGREDIENTES: ÁGUA, CREME DE COCO, AÇÚCAR ORGÂNICO, AMIDO	17,48	1.922,80

			MODIFICADO, FIBRA SOLÚVEL, FOSFATO TRICÁLCICO (CÁLCIO), ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, AROMA NATURAL DE COCO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E FERMENTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E NÃO CONTÉM LACTOSE. MARCA COMPATÍVEL: VIDA VEG IOGURTE DE COCO 500G. INGREDIENTES: ÁGUA, CREME DE COCO, AÇÚCAR ORGÂNICO, AMIDO MODIFICADO, FIBRA SOLÚVEL, FOSFATO TRICÁLCICO (CÁLCIO), ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, AROMA NATURAL DE COCO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E FERMENTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E NÃO CONTÉM LACTOSE. MARCA COMPATÍVEL: VIDA VEG		
84	430	un	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM SABOR, SEM CORANTE, CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 170 G., MARCAS COMPATÍVEIS: NESTLÉ, BATAVO - IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM SABOR, SEM CORANTE, CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 170 G., MARCAS COMPATÍVEIS: NESTLÉ, BATAVO	5,24	2.253,20
85	160	un	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D. EMBALAGEM DE 400G, LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. MARCAS COMPATIVEIS: NINHO	24,64	3.942,40
86	5.505	kg	MAÇÃ FUJI, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	12,03	66.225,15
87	480	un	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM 500G, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	6,88	3.302,40
88	1.415	un	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO OU PENNE, EMBALAGEM DE 500G. CONTENDO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	5,19	7.343,85
89	5.370	kg	MAMÃO FORMOSA CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE, CASCA FINA - MAMÃO FORMOSA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	10,49	56.331,30
90	1.560	kg	MELANCIA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	4,22	6.583,20
91	5.390	kg	MELÃO AMARELO SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	8.68	46.785,20
92	700	un	MILHO CONGELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 300 A 350 GRAMAS.	10,61	7.427,00

93	70	un	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FEMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G A 400G, SABOR BAUNILHA, MILHO, CHOCOLATE E COCO. MARCAS COMPATÍVEIS: SUPRASOY, VITAO, APTI	12,13	849,10
94	850	un	MIX DE VEGETAIS CONGELADOS CONTENDO: BATATA, BRÓCOLIS, CENOURA, ERVILHA, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM DE 300G A 350G. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	11,13	9.460,50
95	2.310	kg	PÃO SOVADO PESANDO 50G, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL CONTENDO NOME DO PRODUTO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, PESO LIQUIDO, TABELA NUTRICIONAL. ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES CONFORME CRONOGRAMA FORNECIDO PELA NUTRICIONISTA RT PNAE.	16,44	37.976,40
96	3.175	kg	PÊRA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	14,12	45.116,75
97	385	kg	PÊSSEGO, FRUTA DE BOA QUALIDADE	12,72	4.897,20
98	422	un	POLVILHO DOCE DE BOA QUALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM DE 500G.	6,01	2.536,22
99	990	kg	REPOLHO VERDE/BRANCO. DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, SEM MANCHAS, IMPUREZAS E FOLHAS EXTRAS	5,80	5.742,00
100	325	un	SAGU CONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO CONTENDO 500 G	6,86	2.229,50
101	440	un	TEMPERO DESIDRATADO CONTENDO CEBOLA, SALSA E ALHO. EMBALAGEM DE 300G.	16,65	7.326,00
102	3.070	kg	TOMATE LONGA VIDA SELECIONADO EDE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	8,18	25.112,60
103	442	un	VINAGRE DE MAÇÃ. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML.	6,07	2.682,94
104	100	un	GELATINA COM DIVERSOS SABORES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	17,16	1.716,00
105	90	un	GOIABADA EM EMBALAGEM 500G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	8,26	743,40
106	605	kg	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, SEM PELE, SEM OSSO E CONGELADA, COR CARACTERÍSTICA, ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU À VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG,	23,66	14.314,30

			IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU CIDASC). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
107	122	un	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS, COR E AROMA NATURAIS DO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, MATERIAIS ESTRANHOS, TENDO COMO INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTES E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA METÁLICA, VOLUME DE 400GR, LIVRE DE RACHADURAS E AMASSADOS, CONTENDO RÓTULO COM REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	10,49	1.279,78
108	38	un	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 114G, CAIXA COM 12 TABLETES DE NO MÍNIMO 9,5G CADA TABLETE	5,12	194,56
109	380	un	CREME DE LEITE UHT EM EMBALAGEM CARTONADA DE 200G	3,50	1.330,00
110	490	un	LEITE CONDENSADO EM EMBALAGEM CARTONADA DE 395G.	7,46	3.655,40
111	140	un	LEITE DE COCO EM FRASCO DE VIDRO DE 200ML	10,50	1.470,00
112	100	un	MAIONESE TRADICIONAL, BISNAGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 700G	20,33	2.033,00
113	100	un	REQUEIJÃO CREMOSO EM EMBALAGEM DE 400G	10,63	1.063,00
114	100	un	PEPINO EM CONSERVA, EM EMBALAGEM DE VIDRO, PESO DRENADO 300G.	9,80	980,00
115	1.430	un	LARANJA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	6.28	8.980,40
116	260	un	EXTRATO DE TOMATE EM LATA OU SACHÊ. DEVE CONTER COMO INGREDIENTES APENAS TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SEM AROMATIZANTE, CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS DEVE CONTER NO MÁXIMO 150MG DE SÓDIO, NO MÍNIMO 0,5G DE FIBRAS E SER ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENTRE 300 A 350 GRAMAS.	4,76	1.237,60
117	80	un	BISCOITO DE ARROZ SABOR ORIGINAL. INGREDIENTES: ARROZ INTEGRAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,7 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 120MG,	13,12	1.049,60

			ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 A 150GRAMAS. MARCAS COMPATÍVEIS: JASMINE, CAMIL		
118	111	un	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENA SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G.	7,46	828,06
119	1.261	un	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO/PENE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CLARA DE OVO DESIDRATADA E CORANTE. EMBALAGEM DE 500G.	7,83	9.873,63
120	1.211	un	MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE SÊMOLA COM VEGETAIS, EM EMBALAGEM DE 500G. CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESPINAFRE DESIDRATADO, TOMATE DESIDRATADO, E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	7,40	8.961,40
121	30	un	PÃO INTEGRAL PESANDO 50G, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, CONTENDO O NÚMERO DE PÃES CONFORME CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	19,65	589,50
122	450	un	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, TIPO BIFE CONGELADA, COR VERMELHO-VIVO E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU À VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2KG, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU CIDASC). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - CARNE BOVINA COXÃO MOLE, TIPO BIFE CONGELADA, COR VERMELHO-VIVO E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU À VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2KG, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO	39,97	17.986,50

			DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU CIDASC). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
123	120	un	BATATA PALHA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM 1KG	33,75	4.050,00
124	120	un	BICARBONATO DE SÓDIO ALIMENTÍCIO PACOTE COM 100GR	4,70	564,00
125	50	un	CREME TIPO CHANTILLY EM EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO.	20,30	1.015,00
126	300	kg	FILE DUPLO DE BOVINO RESFRIADO E DE BOA QUALIDADE	40,69	12.207,00
127	420	un	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG	19,55	8.211,00
128	65	un	SALAMONÍACO EM EMBALAGEM DE 100G	3,99	259,35
129	102	un	BANHA DE PORCO EXTRAÍDA DA BARRIGA DO PORCO, 100% NATURAL, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE E MODO DE CONSERVAÇÃO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SIF, EMBALGEM DE 1KG	14,50	1.479,00
130	100	un	SUCO ARTIFICIAL, DIVERSOS SABORES, PACOTE OU EMBALAGEM 1KG	13,20	1.320,00
131	150	un	CARVÃO VEGETAL, EMBALAGEM 4 A 5KG	28,30	4.245,00
132	175	un	CANJICA DE MILHO AMARELA/BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	5,42	948,50
133	260	un	AMIDO DE MILHO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	6,46	1.679,60
134	445	un	CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SEM AÇÚCAR, 100% CACAU. DEVE CONTER ACIMA DE 4G DE FIBRA NA PORÇÃO DE 20G, POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	16,14	7.182,30
135	1.200	kg	CARNE BOVINA PATINHO, SEM OSSO E CORTADA EM CUBOS, CONGELADA, COR VERMELHO-VIVO E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO E SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU À VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2KG, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO	43,16	51.792,00

			NO SIF OU CIDASC). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
136	310	un	COUVE MANTEIGA, A FOLHA DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, BEM FORMADA, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS. MAÇOS DE 500G	7,92	2.455,20
137	1.270	un	FARINHA DE MILHO AMARELA FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	6,29	7.988,30
138	1.020	un	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO 50G ACIMA DE 2,2G DE FERRO, 75UG ÁCIDO FÓLICO, 1,2G FIBRA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. MARCAS COMPATIVEIS: REALTA, ORQUIEA, SPECHT, LIBARDONI, NORDESTE	6,62	6.752,40
139	90	un	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, OBTIDO DE LEVEDURAS POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, GRANULADO E SECO (QUE NÃO NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO 125G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. MARCAS COMPATÍVEIS: APTI, DR. FLEISCHMANN.	9,46	851,40
140	290	un	LOURO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 8G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	4,43	1.284,70
141	230	un	MANTEIGA PURA SEM SAL. EMBALAGEM COM 200G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.	13,02	2.994,60
142	360	un	MORANGO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM	28,08	10.108,80

			AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS - MORANGO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS		
143	310	un	ORÉGANO DESIDRATADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	8,22	2.548,20
144	130	kg	PIMENTÃO VERDE SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	13,71	1.782,30
145	355	un	POLVILHO AZEDO DE BOA QUALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM DE 500G.	6,50	2.307,50
146	35	un	AÇÚCAR DE BAUNILHA EM EMBALAGEM DE 100G	3,98	139,30
147	55	un	CHOCOLATE PRETO TIPO GRANULADO, PACOTE COM NO MÍNIMO 500G	15,49	851,95
148	180	un	EXTRATO DE TOMATE EM LATA OU SACHÊ. DEVE CONTER COMO INGREDIENTES APENAS TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SEM AROMATIZANTE, CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS DEVE CONTER NO MÁXIMO 150MG DE SÓDIO, NO MÍNIMO 0,5G DE FIBRAS E SER ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENTRE 820 A 850 GRAMAS.	21,36	3.844,80
149	90	un	VINAGRE DE VINHO TINTO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML.	7,43	668,70
150	230	un	NATA PASTEURIZADA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, ESPESSANTE CARRAGENA OU GELATINA E COM OU SEM LEITE EM PÓ DESNATADO. ZERO GORDURA TRANS. PRODUTO HOMOGÊNEO, SEM SEPARAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM: POTE CONTENDO 300G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE CHEIRO FORTE OU AZEDO, ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MENOR QUE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA OU EMBALAGENS DANIFICADAS. MARCAS PRÉAPROVADAS: FRIMESA, SANTA CLARA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	10,90	2.507,00
151	350	kg	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, CONGELADA E EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE. INSPECIONADA, DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO PODE SER EMBUTIDA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG	32,39	11.336,50

152	420	kg	COSTELA SUÍNA INSPECIONADA, RESFRIADA, SEM PELE E SEM CAPA DE GORDURA, CORTADA EM PEDAÇOS PEQUENOS, ACONDICIONADOS EM PACOTE DE 1KG	24,75	10.395,00
153	140	kg	LIMÃO TAITI OU GALEGO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	7,79	1.090,60
154	120	kg	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO PERMITIDA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO NO PRAZO DE UMA SEMANA. OBS: COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	9,62	1.154,40
155	280	kg	ABOBRINHA ITALIANA DE 1ª QUALIDADE - ABOBRINHA ITALIANA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, BEM FORMADA. LIVRE DE AMASSADOS. TAMANHO MÉDIO, COR VERDE CARACTERÍSTICA.	6.24	1.747,20
156	280	un	AÇAFRÃO DA TERRA - CÚRCUMA MOÍDA. EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 50G.	5,53	1.548,40
157	420	kg	AMEIXA IMPORTADA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, PESO DA UNIDADE ENTRE 70 E 100G, DE 1ª QUALIDADE.	21,68	9.105,60
158	200	un	AMIDO DE MILHO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	11,70	2.340,00
159	1.010	un	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	6,11	6.171,10
160	470	un	AVEIA EM FLOCOS FINOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 170 A 200 GRAMAS. CONTENDO NA PORÇÃO DE 30G QUANTIDADE SUPERIOR A 2,0G DE FIBRAS. MARCAS COMPATÍVEIS: APTI, YOKI, QUACKER, NUTRIOURO, NATURALE	6,17	2.899,90
161	100	un	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLÉICO), PARA TEMPERAR ALIMENTOS, EMBALAGEM COM 500ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: ANDORINHA, COCINERO OU LA VIOLETERA.	42,70	4.270,00
162	310	kg	BATATA DOCE, BRANCA OU ROXA, IN NATURA, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, COMPACTA E FIRME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO.	4,42	1.370,20
163	130	kg	BATATA SALSA, SELECIONADA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA E SEM	13,30	1.729,00

			BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.		
164	222	un	COMPOSTO LÁCTEO COM PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E, 0% LACTOSE. EMBALAGEM: LATA DE 380G. MARCAS COMPATÍVEIS: NINHO FORT + ZERO LACTOSE	28,83	6.400,26
165	106	un	COMPOSTO LÁCTEO COM PROBIÓTICOS. LEITE PARCIALMENTE DESNATADO*, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, MALTODEXTRINA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, SORO DE LEITE*, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DA PALMA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE*, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), FERRO (SULFATO FERROSO), POTÁSSIO (CLORETO DE POTÁSSIO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTÊNICO [VITAMINA B5] (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO [VITAMINA B9] (ÁCIDO N-PTEROIL-LGLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM (LATA) DE 800G. MARCA COMPATÍVEL: NINHO FASES 1+	64,76	6.864,56
166	260	un	COUVE-FLOR COM CABEÇA COMPACTA, FECHADA, DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS E FOLHAS E PRAGAS.	7,67	1.994,20
167	110	un	DOCE DE BANANA ZERO AÇÚCAR. INGREDIENTES: BANANA MADURA, TÂMARA E CONSERVANTE. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO 500G. MARCA COMPATÍVEL: LÍVIA DOCE DE BANANA	20,41	2.245,,10
168	35	un	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 50G, NO MÍNIMO 4,8G DE FIBRA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	6,42	224,70
169	256	un	NESTOGENO 1 EMBALAGEM DE 800G. FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO COM PREBIÓTICOS PARA LACTENTES 0º AO 6º MÊS. CONTENDO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-LGLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA,	61,58	15.764,48

			COLECALCIFEROL E CIANOBOBALAMINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 800G		
170	3820	un	NAN COMFOR 1, EMBALAGEM 800G- FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS DE 0 A 6º MÊS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA ,TAURINA, MIO-INOSITOL, LHISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5 MONOFOSFATO), BITARTARATO DE COLINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM (LATA) DE 800G.	69,52	26.417,60
171	380	un	APTAMIL PREMIUM 1, EMBALAGEM 800G - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS)DHA E ARA, ARANUCLEOTÍDEOS, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA DE 0 A 6º MÊS. PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ,GALACTOOLIGOSSACARÍDEO,MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DEMORTIERELLAALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO,CASEINATODE CÁLCIO, L-ASCORBATODE SÓDIO, ÁCIDO LASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIODIBÁSICO, SULFATO FERROSO, LTRIPTOFANO, SALDISSÓDICODE URIDINA ¿MONOFOSFATO,CITIDINA5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIOTRIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SALDISSÓDICODEINOSINA5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SALDISSÓDICODEGUANOSINA5MONOFOSFATO,GLUCONATOCÚPRICO, DPANTOTENATODE CÁLCIO,PALMITATODEASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DERETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE	75,05	28.519,00

			MANGANÊS,FITOMENADIONA,SELENITODE SÓDIO,COLECALCIFROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO EDIGLICERÍDEOSDE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *FONTE PROTEICA. EMBALAGEM (LATA) DE 800G.		
172	306	un	NESTOGENO 2, EMBALAGEM 800G - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM PREBIÓTICOS DE 6º A 12º MÊS. CONTENDO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, DBIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. EMBALAGEM (LATA) DE 800G. - NESTOGENO 2, EMBALAGEM 800G	62,84	19.229,04
173	380	un	NAN COMFOR 2, EMBALAGEM 800G - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS PARA LACTENTES 6º AO 12º MÊS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTOOLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, DBIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, LHISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM (LATA) DE 800G.	75,81	28.807,80
174	360	un	APTAMIL 2 PREMIUM, EMBALAGEM 800G FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM	80,49	28.976,40

			PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS PARA LACTENTES 6º AO 12º MÊS. INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO LASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, MIO-INOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO NPTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *FONTE PROTEICA. EMBALAGEM (LATA) DE 800G.		
175	47	un	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM COMPROMETIMENTO DO TGI. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DE COLINA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM (LATA) DE 400G. MARCAS COMPATÍVEIS: NAN SOY, APTAMIL SOJA	71,39	3.355,33
176	111	un	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA NUTRIÇÃO EM TERAPIA NEONATAL E PEDIÁTRICA DE PACIENTE COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU A SOJA COM MANIFESTAÇÕES CLINICAS LEVES E MODERADAS SEM QUADROS DIARRÉICOS. APRESENTA 100% PROTEINA EXTENSAMENTE	112,00	12.432,00

			HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA E LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATOS OLEOS VEGETAIS E ANIMAIS, PREBIÓTICOS, LC-PUFAS (DHA E ARA), ACRESCIDOS DE VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLUTÉN, FRUTOSE E SACAROSE. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. MARCA COMPATÍVEL: APTAMIL PEPTI.		
177	160	un	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SAL E ISENTO DE GLÚTEN. SEM PRESENÇA DE MOFOS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E PESO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 MESES DE VALIDADE NA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: GERIBA, ZAELI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	8,54	1.366,40
178	260	un	GRANOLA SABOR NATURAL OU SABOR CACAU E COCO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, INGREDIENTES: FLOCOS DE AVEIA, FIBRA DE TRIGO, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO), FRUTAS TROPICAIS DESIDRATADAS, MALTODEXTRINA, UVA PASSA, FLOCOS DE CEREAIS, FIBRA NATURAL SOLÚVEL, CASTANHA DE CAJU, FLOCOS DE MILHO, SAL, ALFARROBA DESIDRATADA, EDULCORANTES NATURAIS MALTITOL E GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL, AROMAS E CORANTE NATURAL URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800G A 1KG. DEVE CONTER ACIMA DE 4,5G DE FIBRAS E ABAIXO DE 80MG DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 40G. MARCAS COMPATÍVEIS: VITAO E JASMINE - GRANOLA SABOR NATURAL OU SABOR CACAU E COCO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, INGREDIENTES: FLOCOS DE AVEIA, FIBRA DE TRIGO, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO), FRUTAS TROPICAIS DESIDRATADAS, MALTODEXTRINA, UVA PASSA, FLOCOS DE CEREAIS, FIBRA NATURAL SOLÚVEL, CASTANHA DE CAJU, FLOCOS DE MILHO, SAL, ALFARROBA DESIDRATADA, EDULCORANTES NATURAIS MALTITOL E GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL, AROMAS E CORANTE NATURAL URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800G A 1KG. DEVE CONTER ACIMA DE 4,5G DE FIBRAS E ABAIXO DE 80MG DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 40G. MARCAS COMPATÍVEIS: VITAO E JASMINE	33,30	8.658,00
179	130	un	IOGURTE 0% LACTOSE, EMBALAGEM 850ML, CONTENDO: ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, FOSFATO TRICÁLCICO, FERMENTOS, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, 0% LACTOSE, SEM COLESTEROL E FONTE DE CÁLCIO. SABOR MORANGO. MARCAS COMPATÍVEIS: TIROL, AURORA, VERDE CAMPO, BATAVO (NATURIS).	13,32	1.731,60
180	1.650	un	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO E COCO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE.	9,67	15.955,50
181	450	kg	KIWI DE 1ª QUALIDADE COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. A FRUTA DEVE APRESENTAR CASCA ÍNTEGRA. O PESO MÉDIO DEVE SER DE 60 A 100G POR UNIDADE. KG	29,99	13.495,50
182	410	kg	LENTILHA TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, COM GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS	8,87	3.636,70

			E SUJIDADES. EMBALAGEM DE 500G E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
183	950	kg	MANDIOCA SEM CASCA, CONGELADA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.	9,72	9.234,00
184	1.710	kg	MANGA PALMER SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	9,61	16.433,10
185	190	kg	MARACUJÁ SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	19,57	3.718,30
186	260	un	PÁPRICA DOCE DE BOA QUALIDADE, CONTENDO 50G, 100% PURO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	6,09	1.583,40
187	620	un	POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES, INDUSTRIALIZADA, CONGELADA, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	35,46	21.985,20
188	40	un	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 0% LACTOSE. EMBALAGEM DE 150G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	12,73	509,20
189	90	un	UVAS PASSAS ESCURAS E SEM SEMENTES, EMBALAGEM COM 150 GRAMAS	8,58	772,20
190	510	un	UVA THOMPSON, SEM SEMENTE,1ª QUALIDADE, FRUTO FRESCO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS, ÍNTEGRO, LIMPO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 500G	19,54	9.965,40
191	100	kg	VAGEM SELECIONADA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	13,47	1.347,00
192	60	un	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1L. MARCAS COMPATÍVEIS: NINHO, MOLICO, AURORA	6,49	389,40
193	70	un	CHOCOLATE AO LEITE, PRETO OU BRANCO PARA COBERTURA, BARRA DE NO MÍNIMO 1KG	34,96	2.447,20
194	510	un	MASSA PARA LASANHA. CONTENDO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CLARA DE OVO, CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE OVOS E DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA, SOJA E TRITICALE. EMBALAGEM 500G.	9,83	5.013,30
195	260	un	BISCOITO DE POLVILHO COM AÇAÍ, BETERRABA E QUINOA. CONTENDO: POLVILHO AZEDO, GORDURA	22,25	5.785,00

			VEGETAL DE PALMA, SAL DO HIMALAIA, QUINOA, FARINHA DE AÇAÍ, BETERRABA E QUINOA. DEVE APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,9 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 130MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 250G. MARCAS COMPATÍVEIS: SELLE, CASA DA CUCA		
196	260	un	BISCOITO DE POLVILHO DE BATATA DOCE, CONTENDO POLVILHO AZEDO, BATATA DOCE, ÁGUA, GORDURA VEGETAL DE PALMA E SAL HIMALAIA. CONTÉM GLÚTEN. DEVE APRESENTAR POR PORÇÃO 25G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,7 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 110MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS. MARCA COMPATÍVEL: CASA DA CUCA, SELL-E	16,20	4.212,00
197	421	un	BISCOITO SALGADO INTEGRAL DE AÇAFRÃO, CONTENDO AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE COCO, FARINHA INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, BATATA DOCE, ÁGUA, SAL DO HIMALAIA, AÇÚCAR DEMERARA, AÇAFRÃO, FERMENTO QUÍMICO, CHIA, LINHAÇA, GERGELIM, E BICARBONATO DE AMÔNIO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 1,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 250MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 150 GRAMAS.	10,64	4.479,44
198	270	un	BISCOITO TORRADINHA GRÃOS E FIBRAS, CONTENDO FARINHA INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL DE COCO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, CHIA, LINHAÇA E GERGELIM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE APRESENTAR POR PORÇÃO DE 25G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 1,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 200MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	12,78	3.450,60
199	31	un	FARINHA DE ARROZ. EMBALAGEM DE 1KG. FARINHA DE ARROZ OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃOS SELECIONADOS DE ARROZ POLIDO. COR BRANCO TÍPICO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS TRIGO DURO, LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%, COM NO MÍNIMO 7% DE PROTEÍNA, UMIDADE MÍNIMA ENTRE 13,5 A 15% DE CINZAS ATÉ O 0,80%, FAILING NUMBER MÍNIMO DE 240 SEGUNDOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DETERMINADOS PELA PORTARIA 354, DE 18 DE JULHO DE 1996. EMBALAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, A QUAL NÃO DEVE SER SUPERIOR A 30 DIAS NO ATO DA ENTREGA, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	11,00	341,00

200	61	un	GRÃO DE BICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	12,20	744,20
201	6	un	LEITE DE COCO EM PÓ. CONTENDO: LEITE DE COCO EM PÓ, TAPIOCA EM PÓ E EMULSIFICANTE GOMA ACÁCIA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1KG. MARCAS COMPATÍVEIS: PURA VIDA. NÃO DEVE SER A GRANEL.	100,40	602,40
202	81	un	LEITE DE SOJA EM PÓ, SABOR ORIGINAL: ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA SE SOJA, RICO EM CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, ZINCO E VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12, D E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G, LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. MARCAS COMPATÍVEIS: SUPRA SOY	30,30	2.454,30
203	301	un	MACARRÃO, TIPO ALFABETO COM OVOS, EMBALAGEM 500G, CONTENDO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, CORANTES CÚRCUMA E URUCUM. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	5,55	1.670,55
204	21	un	MANTEIGA DE CASTANHA DE CAJU TABLETE – 170G CONTENDO: MIX DE ÓLEOS (PALMAS, COCO PALMISTE E COCO), CASTANHA-DE-CAJU, ÁGUA, SAL, VITAMINAS (B6, B9, B12), EMULSIFICANTE (MONO E DIGLICERÍDEO DE ÁCIDOS GRAXOS), CONSERVANTE (SORBATO DE POTÁSSIO), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTE (URUCUM). EMBALAGEM 170G A 200G. MARCAS COMPATÍVEIS: VIDA VEG	15,37	322,77
205	40	un	PÃO SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, ÓLEO DE ARROZ, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ESTABILIZANTE INS 415 E CONSERVANTE INS 282. PESO LÍQUIDO: 300G A 450G. MARCAS COMPATÍVEIS: AMINNA, SCHÃR	20,00	800,00
206	60	un	TÂMARA SECA, SEM CAROÇO E DESIDRATADA, NÃO DEVE CONTER ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. ENTREGUE EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 200G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	16,66	999,60
207	45	kg	PIMENTÃO COLORIDO SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	17,60	792,00
208	101	un	LEITE VEGETAL DE CASTANHA OU AMÊNDOAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM: INTACTA LONGA VIDA, CONTENDO 01 LITRO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	26,99	2.725,99
209	21	un	MIX DE FARINHAS SEM GLÚTEN, SEM OVO, SEM LACTOSE, SEM SOJA IDEAL PARA MASSAS DOCES OU SALGADAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MISTURA DE FARINHAS IDEAIS PARA BOLOS, PÓ DE LÓ, CREPES, EMPADÕES, ENTRE OUTROS. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E ISENTO DE IMPUREZAS, TER ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DE FARINHAS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE	21,31	447,51

			MILHO, FÉCULA DE MANDIOCA E ESTABILIZANTE (E415). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO OU VAZAMENTO; COM CONTEÚDO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. ROTULAGEM: A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE. MARCAS COMPATÍVEIS: MIA SCHÂR AMINNA Q-VITA		
210	400	kg	REPOLHO ROXO, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS SÃS, SEM RUPTURA, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS.	7,29	2.916,00
211	200	kg	PEPINO JAPONÊS IN NATURA, FIRME, LIMPO E SEM PARTES ESTRAGADAS, AMASSADAS OU MOLES. COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE. POLPA CROCANTE. SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS.	6,79	1.358,00
212	1.500	un	MARSHMALLOW COLORIDO TORCIDO. PACOTE COM 250 GRAMAS. SABORES DIVERSOS. COMPOSIÇÃO: XAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, ÁGUA, ESTABILIZANTE, SORBITOL, DEXTROSE, GELIFICANTES, GELATINA E PEDINA, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ, TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO, CITRATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO, CORANTES ARTIFICIAIS, TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLUTÉM.	13,07	19.605,00
213	4.000	un	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS ARTIFICIAIS E SEM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE DE VACA INTEGRAL, PODENDO CONTER LECITINA DE SOJA OU GIRASSOL COMO AGENTE INSTANTANEIZADOR. EMBALAGEM: PACOTE DE 400G, ATÓXICOS E RESISTENTES, DEVIDAMENTE FECHADAS/LACRADAS, QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ, SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 259/2002 E RDC 350/2003). VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA (SIF). MARCAS REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE): TIROL INTEGRAL, ITALAC INTEGRAL (VERSÃO SEM VITAMINAS), PIRACANJUBA INTEGRAL (VERSÃO SEM VITAMINAS), AURORA INTEGRAL (VERSÃO SEM VITAMINAS)	16,83	67.320,00
214	56	un	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEÍNA DE PALMA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), INULINA, VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (SULFATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DLA-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTÊNICO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), SELÊNIO	56,66	3.172,96

			(SELENITO DE SÓDIO), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-LGLUTÂMICO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM (LATA) DE 400G. MARCA COMPATÍVEL: NINHO FASES 3+		
215	50	un	CEREAL DE MILHO SEM AÇÚCAR, EM FLOCOS. INGREDIENTES: MILHO, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO [ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA (NIACINA), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) PIRIDOXINA (VITAMINA B6), COBALAMINA (VITAMINA B12), PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTOTÊNICO), ÁCIDO FÓLICO], COMPLEXO MINERAL PIROFOSFATO FÉRRICO (FERRO), SULFATO DE ZINCO (ZINCO)], ANTIOXIDANTES LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER AVEIA E TRIGO. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	17,99	899,50
216	1	un	FARINHA DE AMÊNDOAS. INGREDIENTES: AMÊNDOAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 A 300G, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, A QUAL NÃO DEVE SER SUPERIOR A 30 DIAS NO ATO DA ENTREGA, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO DEVE SER A GRANEL.	18,00	18,00
217	1	un	LEITE EM PÓ DESNATADO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS A E D, E QUANTIDADE DE CÁLCIO ENTRE 300 A 500MG POR PORÇÃO DE 20G. EMBALAGEM EM LATA DE 280G LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS. MARCAS COMPATÍVEIS: MOLICO	25,66	25,66
218	30	un	UVA PASSA BRANCA EM EMBALAGEM 150G A 200G	10,62	318,60
219	30	un	ESSENCIA DE BAUNILHA CULINÁRIA, 30 ML, COMPATIVEL COM A MARCA DR. OETKER	6,82	204,60
220	100	un	COCO EM FLOCOS INTEGRAL DESIDRATADO TIPO SOCOCO, PACOTE 100 GR	6,07	607,00
221	1.365	KG	CARNE DE FRANGO TIPO FILEZINHO, SASSAMI, SEM PELE, SEM OSSO E CONGELADA, COR CARACTERÍSTICA, ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU À VÁCUO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU CIDASC). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR	21,45	29.279,25

			DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (RESERVADO ME/EPP)		
			VALOR TOTAL DOS ITENS R$	**1.899.448,32**	

1.8. Do Valor Estimado da Contratação
1.8.1. O valor total estimado da contratação foi fixado em R$ 1.899.448,32 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), definido com base em pesquisa de preços atualizada e nas demandas anuais projetadas pelas Secretarias Municipais.
1.8.2. O referido valor possui caráter meramente estimativo, destinando-se exclusivamente ao planejamento orçamentário e à análise de vantajosidade, não representando obrigação de contratação integral por parte da Administração.
1.8.3. A Administração poderá contratar quantitativos inferiores aos estimados, conforme sua necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, sem que disso decorra qualquer direito à indenização, compensação ou reajuste em favor da futura contratada.
1.9. Da Formação e Variabilidade dos Preços
1.9.1. Os preços registrados foram definidos com base em cotações compatíveis com os valores praticados no mercado, considerando as características dos produtos, as condições de fornecimento e a realidade local.
1.9.2. Os valores registrados não sofrerão variação automática, sendo vedada qualquer forma de atualização, reajuste ou indexação não prevista expressamente na legislação aplicável.
1.9.3. Eventuais alterações de preços somente poderão ocorrer em situações excepcionais, devidamente justificadas, comprovadas e formalmente autorizadas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
1.10. Dos Ajustes Durante a Vigência
1.10.1. Poderão ser realizados ajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, desde que devidamente justificados e formalizados, mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme a legislação vigente.
1.10.2. Constituem hipóteses de ajustes admitidas:
a) revisão de preços para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
b) adequações quantitativas dentro dos limites legais;
c) ajustes técnicos que não alterem a natureza nem a essência do objeto.
1.10.3. Todo e qualquer ajuste dependerá de análise técnica, manifestação jurídica e autorização da autoridade competente.
1.10.4. É vedada qualquer alteração unilateral por parte da contratada, incluindo suspensão de fornecimento, modificação de condições ou restrições na execução, sem prévia e expressa autorização da Administração.
1.11. Da Composição dos Preços
1.11.1. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos gêneros alimentícios, incluindo, entre outros:
aquisição, acondicionamento e transporte dos produtos;
encargos trabalhistas, fiscais, tributários, previdenciários e comerciais;
seguros, taxas, fretes e demais despesas incidentes.
1.11.2. Os preços deverão ser expressos em reais (R$), com duas casas decimais, sendo vedada a inclusão de qualquer custo adicional não previsto na proposta.
1.11.3. Propostas com preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado serão desclassificadas.

1.11.4. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos ou detalhamento da composição dos preços, para fins de verificação da exequibilidade e da regularidade da proposta.
1.12. Do Reajuste
1.12.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, salvo nas hipóteses legais de revisão destinadas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
1.12.2. O licitante é integralmente responsável pela correta estimativa dos custos, não sendo admitidos pedidos de reequilíbrio decorrentes de:
erros de cálculo;
omissões;
riscos previsíveis;
variações normais de mercado.
1.12.3. Eventuais pedidos de revisão deverão ser formalmente apresentados, devidamente instruídos com documentação comprobatória idônea, e estarão sujeitos à análise técnica e jurídica da Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa Geral
A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e regular de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais de Faxinal dos Guedes/SC, assegurando o funcionamento adequado das políticas públicas, programas, serviços e ações administrativas desenvolvidas no âmbito municipal.
A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, pois permite maior flexibilidade nas aquisições, racionalização dos recursos públicos, padronização dos produtos, planejamento das compras e atendimento parcelado das demandas, conforme a real necessidade da Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
2.2. Secretaria Municipal de Educação
2.2.1. A aquisição de gêneros alimentícios pela Secretaria Municipal de Educação é indispensável para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do qual o Município de Faxinal dos Guedes é participante. O programa tem por finalidade assegurar alimentação escolar aos estudantes da educação básica pública durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme a legislação vigente.
2.2.2. A alimentação escolar constitui direito fundamental dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, devendo atender aos parâmetros nutricionais, sanitários e de qualidade definidos pelo PNAE, garantindo refeições equilibradas, seguras e adequadas às diferentes faixas etárias, respeitando as necessidades nutricionais específicas e as condições de vulnerabilidade social.
2.2.3. A oferta regular e adequada da alimentação escolar contribui diretamente para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, para a melhoria do rendimento escolar, para a formação de hábitos alimentares saudáveis e para a permanência dos alunos na escola, sendo, para muitos estudantes, a principal refeição do dia.
2.2.4. Além de suprir necessidades fisiológicas, a alimentação escolar exerce papel estratégico na prevenção de doenças, como obesidade, diabetes e deficiências nutricionais, promovendo bem-estar físico e mental, saúde e qualidade de vida, especialmente entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

2.2.5. Ademais, os gêneros alimentícios também se destinam a atender demandas decorrentes de capacitações, formações, cursos pedagógicos, reuniões técnicas e atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando suporte alimentar adequado aos profissionais envolvidos.
2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social
2.3.1. A Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 estabelece como uma de suas diretrizes a matricialidade sociofamiliar, colocando a família como sujeito de direitos, em consonância com a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
2.3.2. No âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, as ações desenvolvidas pelo Município de Faxinal dos Guedes visam garantir as seguranças sociais de sobrevivência, acolhida e convívio familiar e comunitário, atendendo cidadãos e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.
2.3.3. Os gêneros alimentícios adquiridos destinam-se ao atendimento dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais desenvolvidos nos equipamentos da política de assistência social, tais como:
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
Centros de Convivência;
Serviços e programas como PAIF, PAEF, SCFV, Família Acolhedora, Atendimento à Mulher, Atendimento à Pessoa Idosa, Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Atendimento Institucional, Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
2.3.4. Grande parte das ações socioassistenciais é desenvolvida por meio de atividades coletivas, oficinas, grupos de convivência e ações socioeducativas, que demandam o fornecimento regular de alimentação, especialmente para crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade.
2.3.5. A oferta de gêneros alimentícios, incluindo lanches e alimentos utilizados em oficinas, como as de panificação, contribui para a garantia do direito à alimentação, para a melhoria da qualidade de vida, para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e para a efetivação da segurança de acolhida, considerada uma das seguranças essenciais da política de assistência social.
2.4. Demais Secretarias Municipais
2.4.1. Para as demais Secretarias Municipais, a aquisição de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de atendimento a demandas administrativas, operacionais e institucionais, incluindo, entre outras:
realização de reuniões, capacitações, treinamentos e eventos institucionais;
apoio a atividades internas e externas desenvolvidas pelas equipes de trabalho;
atendimento a ações contínuas ou pontuais que demandem fornecimento de alimentação;
suporte às rotinas administrativas e operacionais das Secretarias.
2.4.2. O fornecimento adequado de gêneros alimentícios contribui para a organização, eficiência e continuidade das atividades administrativas, garantindo condições mínimas de apoio às ações públicas desenvolvidas pelo Município, sem prejuízo à economicidade e ao planejamento orçamentário.
2.5. Justificativa Integrada da Contratação
2.5.1. Embora as Secretarias de Educação e Assistência Social possuam programas específicos regidos por normativas próprias, a realização de uma licitação unificada, por meio do Sistema de Registro de Preços, permite:
padronização dos produtos adquiridos;
otimização dos recursos públicos;

redução de custos operacionais;
melhor planejamento das aquisições;
atendimento isonômico às Secretarias Municipais.
2.5.2. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa, assegurando o atendimento das políticas públicas municipais, a garantia de direitos fundamentais, a continuidade dos serviços prestados à população e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1. Prazo e Condições de Entrega
3.1.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser realizado conforme Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF, salvo acordos específicos estabelecidos pela fiscalização.
3.1.2. Os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, qualidade, resistência, segurança alimentar e normas técnicas aplicáveis, assegurando a integridade e a conservação dos alimentos durante o transporte e armazenamento.
3.1.3. O transporte deverá ser realizado em veículos limpos, higienizados e, quando necessário, com controle de temperatura adequado para alimentos perecíveis, incluindo carnes, laticínios, hortifrutis e produtos frescos. Produtos perecíveis não poderão ultrapassar 2/3 do prazo de validade na data da entrega, enquanto produtos de panificação deverão ser entregues frescos.
3.1.4. Produtos entregues fora das especificações ou com qualquer inconformidade poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos em até 1 (um) dia útil a contar da notificação da contratada, sem ônus para a Administração, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.
3.1.5. A contratada deverá comunicar previamente, com pelo menos 3 dias de antecedência, qualquer impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa e comprovação adequada.
3.1.6. A contratada assume total responsabilidade por vícios, danos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato, incluindo danos à Administração ou a terceiros, não sendo reduzida esta responsabilidade pelo acompanhamento ou fiscalização do fornecimento pela Administração, que poderá descontar valores de pagamentos ou garantias contratuais em caso de ocorrência.
3.1.7. É responsabilidade da contratada o cumprimento integral das obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais e demais exigências legais, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Administração e não poderá onerar o objeto do contrato.
3.1.8. A contratada deve manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação, garantindo qualidade, regularidade e atendimento às exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
3.2. Entrega para a Educação – Alimentação Escolar
3.2.1. Todos os pedidos relacionados à alimentação escolar serão encaminhados previamente à contratada, com cronograma de entregas definido pelo setor responsável e acompanhado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.
3.2.2. As entregas deverão ser realizadas no depósito central de alimentação escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação, podendo alguns produtos (panificados, laticínios e hortifrutis) ser entregues diretamente nas unidades escolares, conforme cronograma definido pela nutricionista.
3.2.3. Periodicidade das entregas:
Produtos perecíveis: até 2 vezes por semana (Segunda e Sexta);

Produtos não perecíveis: geralmente 1 vez por mês.
3.2.4. Horários de entrega:
Perecíveis: 07h30 às 08h30;
Não perecíveis: 07h30 às 11h00 e 13h00 às 16h00.
3.2.5. O parcelamento das entregas é essencial para garantir: frescor, qualidade, segurança alimentar, eficiência logística, flexibilidade no fornecimento e continuidade da merenda escolar.
3.3. Entrega para a Assistência Social
3.3.1. As entregas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social deverão respeitar os horários de 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, atendendo aos equipamentos socioassistenciais e programas como CRAS, CREAS, SCFV, PAIF, PAEF, Família Acolhedora, Atendimento à Mulher, Atendimento à Pessoa Idosa e demais serviços desenvolvidos pelo SUAS no município.
3.3.2. Os gêneros alimentícios fornecidos à Assistência Social visam garantir a qualidade da alimentação em oficinas, atividades coletivas e atendimentos individuais, assegurando o cumprimento das diretrizes de segurança alimentar, nutrição e proteção social.
3.4. Entrega para a Saúde e Demais Secretarias
3.4.1. Para o setor de saúde e demais Secretarias Municipais, as entregas de gêneros alimentícios atenderão a demandas operacionais, institucionais e administrativas.
3.4.2. As entregas deverão ser realizadas em horários compatíveis com a rotina de cada Secretaria, previamente definidos pelo setor responsável, garantindo flexibilidade e regularidade do fornecimento.
3.5. Logística, Limites e Parcelamento
3.5.1. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte e entrega dos produtos.
3.5.2. Considerando a necessidade de armazenamento adequado e a entrega de produtos perecíveis com frescor, estabelece-se um raio de atuação de até 80km a partir do município, priorizando a qualidade, segurança alimentar e prevenção de desperdícios.
3.5.3. O parcelamento do fornecimento contribui para:
melhor controle dos gastos públicos;
planejamento orçamentário equilibrado;
evitar excesso ou falta de estoque;
garantir fluxo contínuo de mercadorias, atendendo à demanda real das Secretarias.

4. DA GARANTIA

4.1. Responsabilidade pela Qualidade dos Produtos
O fornecedor garante que todos os gêneros alimentícios entregues atenderão integralmente às especificações do Edital, do Termo de Referência e das normas técnicas e sanitárias aplicáveis, estando livres de defeitos, avarias ou qualquer condição que comprometa a segurança alimentar, a conservação ou a integridade nutricional.
4.2. Prazo de Garantia
Os produtos perecíveis deverão ser entregues com validade mínima compatível com a utilização imediata e consumo dentro do prazo de segurança, conforme normas sanitárias. Para produtos não perecíveis, o fornecedor deverá assegurar a validade indicada pelo fabricante, garantindo sua adequada conservação até o consumo.
4.3. Substituição de Produtos
Caso sejam identificados produtos inadequados, vencidos, danificados ou em desacordo com as especificações técnicas, o fornecedor compromete-se a realizar a substituição imediata,

sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da notificação.

4.4. Responsabilidade pela Entrega e Armazenamento

O fornecedor é responsável pelo transporte adequado, manuseio e acondicionamento dos gêneros alimentícios, assegurando que não ocorram perdas, danos ou degradação dos produtos durante a entrega. Essa responsabilidade se estende à manutenção da temperatura adequada para perecíveis, higienização dos veículos e cumprimento das normas sanitárias aplicáveis.

4.5. Garantia Técnica e Assistência

Além da substituição de produtos, o fornecedor deverá disponibilizar suporte para esclarecimentos técnicos, orientações sobre armazenamento, manuseio e distribuição dos alimentos, garantindo que todas as unidades beneficiadas — escolas, CRAS, CREAS, demais equipamentos sociais, Secretarias e Fundo de Saúde — recebam produtos em condições adequadas para consumo seguro.

4.6. Sanções por Descumprimento

O não cumprimento das condições de garantia poderá implicar a rejeição dos produtos entregues, substituição às custas do fornecedor, retenção de pagamentos correspondentes ou aplicação de penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização do fornecedor por perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

5. DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações das partes visam garantir a execução adequada, contínua e eficiente do fornecimento de gêneros alimentícios, respeitando os princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, transparência e proteção do interesse público.

5.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

a) Fiscalização da execução contratual: acompanhar, supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, incluindo transporte, acondicionamento, entrega e aceitação nos locais indicados pelas Secretarias Municipais, podendo emitir relatórios, registrar ocorrências, solicitar correções e adotar medidas necessárias à plena conformidade contratual;

b) Rejeição de produtos: recusar alimentos que apresentem defeitos, avarias, inconsistências na validade, falhas na embalagem ou qualquer desconformidade em relação às especificações do Edital, Termo de Referência, proposta vencedora ou contrato;

c) Aplicação de penalidades: aplicar sanções administrativas, incluindo retenção de pagamento, advertência, multa e rescisão contratual, em razão do descumprimento total ou parcial das obrigações pela Contratada;

d) Solicitação de informações e documentos: requisitar a qualquer tempo documentos, relatórios de entregas, notas fiscais, planilhas de controle, comprovantes de transporte e demais elementos necessários à verificação da correta execução do objeto;

e) Suspensão temporária da execução: suspender parcial ou totalmente o fornecimento quando o interesse público assim exigir, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada quando aplicável;

f) Rescisão contratual: promover a rescisão administrativa do contrato em caso de inadimplemento, paralisação injustificada, falhas reiteradas ou descumprimento grave das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

g) Exigência de substituição: exigir a substituição de alimentos ou produtos que não atendam às especificações, estejam com validade comprometida ou apresentem problemas de qualidade, independentemente do momento da entrega.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Execução conforme especificações: fornecer os gêneros alimentícios integralmente conforme especificações técnicas, padrões de qualidade, validade, condições de transporte, armazenamento e entrega, conforme Edital, Termo de Referência e proposta vencedora;
b) Qualidade e segurança alimentar: garantir que todos os produtos sejam seguros para consumo, armazenados, transportados e entregues de forma adequada, mantendo condições de higiene e temperatura conforme normas sanitárias e regulamentos aplicáveis;
c) Substituição e correção de produtos: substituir imediatamente, sem ônus para a Administração, qualquer alimento entregue fora das especificações, com validade vencida, danificado ou inadequado, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após notificação;
d) Cumprimento de horários e cronogramas: respeitar os cronogramas de entrega estabelecidos pelas Secretarias Municipais, incluindo horários específicos para cada setor (Educação, Assistência Social, Fundo de Saúde e demais secretarias), garantindo a regularidade e continuidade do fornecimento;
e) Transporte e acondicionamento: utilizar veículos adequados, higienizados e, quando necessário, com controle de temperatura, garantindo a integridade e conservação dos produtos durante todo o transporte;
f) Responsabilidade legal, trabalhista e fiscal: assumir integralmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e demais obrigações legais decorrentes da execução contratual, isentando a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
g) Disponibilidade e apoio à fiscalização: fornecer acesso, relatórios, documentos e quaisquer informações necessárias para fiscalização do contrato, garantindo transparência e acompanhamento das entregas;
h) Sigilo e proteção de informações: observar os dispositivos legais aplicáveis à proteção de dados, garantindo que a execução dos serviços não comprometa informações sensíveis ou estratégicas da Administração;
i) Manutenção de equipe qualificada: assegurar que os profissionais envolvidos estejam devidamente treinados, habilitados e identificados, garantindo atendimento eficiente e seguro em todas as etapas de fornecimento, transporte e entrega;
j) Responsabilidade por danos: reparar quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução do objeto, transporte inadequado, armazenamento incorreto ou manuseio indevido dos produtos.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SUYANNE ESTER DOS SANTOS
Data: 06/03/2026 08:02:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SUYANNE ESTER DOS SANTOS
ASSESSORA DE GOVERVO

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 41/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

CONTRATANTE: O Município de Faxinal dos Guedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 458, Centro, Faxinal dos Guedes-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.910/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JADER ADRIEL DANIELLI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.***.***-53, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: [Nome da Empresa Contratada], pessoa jurídica de direito privado, com sede na [endereço completo da empresa], na cidade de [nome da cidade], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], neste ato representada por [nome do representante legal], portador do RG nº [número do RG], CPF nº [número do CPF], doravante denominado CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021, seus regulamentos e demais normas aplicáveis. Integram este instrumento, independentemente de transcrição, todos os documentos constantes do processo licitatório, especialmente:
o Edital e todos os seus Anexos;
o Termo de Referência – Anexo II;
a proposta vencedora;
atas, pareceres técnicos, notas técnicas e demais documentos administrativos.
Todos esses elementos possuem força vinculante, complementando-se mutuamente e prevalecendo, em caso de conflito, a ordem hierárquica definida no edital.
1.2. Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Faxinal dos Guedes/SC, compreendendo:
a) Secretaria Municipal de Educação – fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da rede pública municipal, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo refeições nutritivas, balanceadas e seguras, destinadas também a atividades de capacitação, cursos pedagógicos, reuniões técnicas e demais eventos institucionais da Secretaria;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social – fornecimento de gêneros alimentícios para atender os serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais, incluindo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Casa da Criança e Crescer e Ser, o Centro de Convivência do Idoso e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), garantindo alimentação de qualidade aos usuários e colaboradores;
c) Demais Secretarias Municipais solicitantes – aquisição de gêneros alimentícios para atendimento de demandas institucionais, administrativas e operacionais, incluindo apoio a eventos, reuniões, capacitações, ações de servidores e atividades internas, respeitando as necessidades específicas de cada Secretaria.

1.3. A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos descritos no edital e na proposta, atendendo às quantidades, especificações, padrões de qualidade e prazos definidos, garantindo:
a) a integridade e a segurança alimentar dos gêneros alimentícios;
b) o cumprimento das normas sanitárias vigentes;
c) a entrega pontual e em perfeitas condições dos produtos, inclusive em locais distintos conforme a necessidade de cada Secretaria, unidades escolares, serviços socioassistenciais e demais setores.
1.4. Para todas as entregas, a CONTRATADA deverá seguir os critérios de transporte, armazenamento, manuseio e fracionamento dos produtos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando qualidade, frescor, segurança alimentar e rastreabilidade, bem como o controle eficiente de todas as entregas.
1.5. As partes, por estarem de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato Administrativo, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, pelos termos do processo licitatório e por todas as demais cláusulas aqui estabelecidas, obrigando-se ao fiel cumprimento, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis em caso de descumprimento ou inadimplemento.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
			VALOR TOTAL DOS ITENS R$		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, E DAS CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. A execução deste contrato ocorrerá sob o regime de fornecimento contínuo, conforme as necessidades do Município de Faxinal dos Guedes, com base nas solicitações feitas pelas Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e demais Secretarias solicitantes. As entregas deverão observar as quantidades, prazos e condições específicas definidas para cada área, conforme descrito no Edital e no Termo de Referência – Anexo II.
2.2. A CONTRATADA se compromete a realizar as entregas em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela Secretaria requisitante. Em situações de urgência, as partes poderão acordar prazos diferenciados, garantindo que as necessidades do Município sejam atendidas sem prejuízo à qualidade ou pontualidade da entrega.
2.3. Todos os produtos deverão ser acondicionados e transportados de forma a preservar suas características, qualidade nutricional, higiene e segurança alimentar, atendendo às normas sanitárias vigentes. O transporte de gêneros perecíveis deverá ocorrer em veículos apropriados, com controle de temperatura, assegurando a integridade dos produtos até a entrega final.
2.4. As entregas serão realizadas nos endereços indicados pela Administração Municipal, incluindo:
a) depósito central de alimentação escolar e unidades escolares da rede municipal;
b) CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
c) CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
d) Centro de Convivência do Idoso;
e) demais locais indicados pelas Secretarias solicitantes.
Todas as entregas ocorrerão sem custos adicionais para o Município, respeitando o horário de funcionamento e o cronograma definido por cada Secretaria.
2.5. O recebimento provisório dos produtos será realizado por representante da Administração Municipal no ato da entrega, com verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos

gêneros alimentícios com as especificações contratuais. Caso sejam identificadas irregularidades, a CONTRATADA deverá promover a correção ou substituição dos produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem custos adicionais.
2.6. O recebimento definitivo ocorrerá após comprovação de que todos os produtos entregues atendem integralmente às especificações do contrato, garantindo qualidade, integridade e prazo de validade adequados.
2.7. A CONTRATADA é responsável por toda a logística de entrega, transporte, acondicionamento e segurança dos produtos até o momento do recebimento definitivo. Produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser recusados, cabendo à CONTRATADA a substituição imediata.
2.8. Todos os produtos deverão ser acompanhados da documentação fiscal correspondente, como a Nota Fiscal de Fornecimento. O pagamento será realizado apenas após a entrega dos produtos e verificação de que as condições contratuais e especificações do Edital foram atendidas.
2.9. A Administração Municipal poderá realizar inspeções a qualquer momento, verificando a conformidade dos produtos, qualidade, transporte e acondicionamento. Caso identifique falhas, a Administração poderá exigir a substituição imediata dos itens e aplicar penalidades previstas neste contrato e na legislação vigente, incluindo multas, suspensão temporária ou rescisão contratual, quando cabível.
2.10. O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste contrato e no Edital, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Valor do Contrato
O valor a ser pago à CONTRATADA será calculado com base nas quantidades efetivamente entregues e nos preços unitários constantes da proposta vencedora, conforme a planilha de preços apresentada no Edital e no Termo de Referência – Anexo II.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme as solicitações das Secretarias Municipais requisitantes (Educação, Assistência Social e demais Secretarias solicitantes), atendendo às quantidades, especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos estabelecidos.
Parágrafo único. O valor total do contrato possui caráter meramente estimativo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com as quantidades efetivamente solicitadas e entregues, respeitados os limites legais e contratuais, incluindo os percentuais de acréscimo ou supressão previstos na Lei nº 14.133/2021.
3.2. Forma de Pagamento
O pagamento será efetuado mensalmente, considerando o fornecimento efetivamente realizado no período, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente preenchida e acompanhada do atesto da fiscalização designada, que verificará a conformidade da entrega, incluindo quantidade, qualidade e validade dos produtos.
A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar a descrição dos produtos entregues, as quantidades fornecidas, os preços unitários e o valor total a ser pago, contendo todos os dados exigidos pela legislação fiscal vigente.
3.3. Prazo e Forma de Pagamento
O pagamento será realizado via depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, indicada no momento da assinatura do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da fiscalização quanto à regular execução do fornecimento.

3.4. Dedução de Multas e Penalidades
O CONTRATANTE poderá deduzir dos valores devidos à CONTRATADA:
a) multas ou penalidades aplicadas em decorrência de descumprimento contratual;
b) valores referentes à substituição ou reposição de gêneros alimentícios entregues com defeito, fora do padrão de qualidade ou fora do prazo de validade;
c) custos decorrentes de danos ao patrimônio público ou a terceiros imputáveis à CONTRATADA.
3.5. Suspensão ou Retenção do Pagamento
O CONTRATANTE poderá suspender ou reter, total ou parcialmente, valores devidos nos casos de:
a) entrega incompleta, atrasada ou irregular de gêneros alimentícios;
b) fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade ou normas sanitárias;
c) inadimplemento de obrigações contratuais ou legais pela CONTRATADA.
§1º. A suspensão ou retenção será comunicada formalmente à CONTRATADA, indicando o motivo e o prazo para regularização.
§2º. O pagamento será restabelecido após comprovação da regularização e atesto da fiscalização.
3.6. Correções e Substituições
Caso os produtos entregues apresentem inconformidades quanto à quantidade, qualidade ou validade, a CONTRATADA deverá realizar a substituição ou correção em até 48 (quarenta e oito) horas após notificação, sem custos adicionais para o CONTRATANTE. O pagamento relativo aos itens não conformes será suspenso até que a situação seja regularizada, sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais.
3.7. Atraso no Pagamento
Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados monetariamente conforme índice oficial vigente, proporcional aos dias de atraso. A atualização financeira não será devida nas hipóteses de suspensão ou retenção motivada pelo inadimplemento da CONTRATADA.
3.8. Obrigações Fiscais e Tributárias
Todos os pagamentos realizados estarão sujeitos à retenção de tributos e contribuições fiscais, conforme legislação vigente. A CONTRATADA é responsável por sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato, incluindo emissão correta de documentos fiscais, pagamento de impostos e contribuições, sob pena de suspensão dos pagamentos e aplicação de sanções previstas neste contrato.
3.9. Rescisão Contratual e Pagamento Proporcional
Em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, o pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento já realizado e aceito pela fiscalização, considerando-se os preços acordados e as quantidades entregues.
3.10. Penalidades
O não cumprimento das condições deste contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas, incluindo aplicação de multas, suspensão de pagamentos e, em caso de persistência do descumprimento, rescisão contratual, nos termos da legislação aplicável e do Edital.

4. CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4.1. Inalterabilidade de Preços
Os valores contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência do contrato, conforme estabelecido na Cláusula Terceira e nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 9.069/1995.

Os preços inicialmente acordados não sofrerão alteração em razão de variações de mercado, custos de produção ou outros fatores econômicos, exceto nos casos expressamente previstos em lei ou em eventual modificação contratual que justifique ajuste, respeitando-se os princípios da legalidade, transparência, eficiência e economicidade.

4.2. Revisão Contratual para Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro

O contrato poderá ser objeto de revisão, mediante acordo entre as partes, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em situações tais como:

a) ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis, de consequências significativas, capazes de modificar substancialmente as condições originalmente pactuadas para a execução do fornecimento dos gêneros alimentícios;

b) situações que provoquem onerosidade excessiva para a CONTRATADA ou para o CONTRATANTE, impactando diretamente nos custos efetivos necessários à execução do objeto.

4.3. Procedimento para Solicitação de Revisão

A parte interessada deverá protocolar pedido formal, instruído com:

I – documentação comprobatória da alteração dos custos, como notas fiscais recentes de aquisição de insumos, orçamentos atualizados de fornecedores ou tabelas oficiais;

II – planilha comparativa de custos demonstrando a diferença entre os preços originais e os custos atuais;

III – relatórios técnicos ou laudos emitidos por entidades reconhecidas, caso aplicável.

A Administração Municipal analisará o pedido, podendo deferir integralmente, deferir parcialmente, solicitar complementações ou indeferir, mediante justificativa formal. Quando reconhecida a necessidade de ajuste, o reajuste será formalizado por meio de termo aditivo.

4.4. Revisão para Redução de Preços

A Administração Municipal poderá promover revisão para redução dos preços contratados quando houver documentação que comprove:

a) diminuição dos custos de mercado relacionados ao fornecimento de gêneros alimentícios;

b) ocorrências que tornem menos onerosa a execução do objeto, como avanços tecnológicos, incentivos ou políticas públicas aplicáveis ao setor.

A redução de preços será motivada, observando o interesse público, e formalizada mediante termo aditivo.

4.5. Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro

Fica assegurado às partes o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, garantindo que as condições iniciais da proposta não sejam comprometidas, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

5. CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1. Vigência Contratual

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que atendido o interesse da Administração Municipal, devidamente justificado, e comprovada a vantajosidade da prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação estará condicionada à avaliação da continuidade das necessidades do objeto contratado, à regularidade do desempenho da CONTRATADA e à disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, sem prejuízo das condições previamente acordadas.

5.2. Execução do Fornecimento

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma contínua, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social

e das demais secretarias solicitantes, observando as especificações do Termo de Referência e as ordens de fornecimento emitidas pela Administração Municipal.
As solicitações de fornecimento deverão ser formalizadas por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou documento equivalente, contendo:
a) identificação da unidade administrativa ou programa beneficiário;
b) descrição detalhada dos produtos solicitados;
c) quantidade requerida;
d) prazo para entrega;
e) demais informações técnicas pertinentes.
5.3. Prazos de Entrega
A CONTRATADA deverá atender aos seguintes prazos máximos:
a) entrega dos gêneros alimentícios perecíveis: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal;
b) entrega de produtos não perecíveis: conforme cronograma acordado, observando as necessidades de armazenamento e distribuição;
c) substituição de produtos em desacordo com as especificações ou prazos de validade: até 48 (quarenta e oito) horas após notificação da Administração;
d) ajustes, complementações ou entregas adicionais: conforme solicitação formal e necessidade específica da Administração.
Parágrafo único. Os prazos poderão ser reduzidos caso constem na proposta da CONTRATADA, sendo qualquer ampliação permitida apenas mediante justificativa formal e prévia aprovação da Administração Municipal.
5.4. Consequências pelo Descumprimento
O descumprimento injustificado dos prazos ou das demais obrigações contratuais implicará:
a) aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava;
b) registro formal das ocorrências pela fiscalização do contrato, integrando o histórico de desempenho da CONTRATADA;
c) responsabilização por eventuais prejuízos causados à Administração Municipal, especialmente relacionados à indisponibilidade de produtos ou à interrupção do fornecimento;
d) demais medidas administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
5.5. Encerramento Antecipado
A vigência contratual poderá ser encerrada antes do prazo, por interesse da Administração, mediante justificativa formal e assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas;
b) razões de interesse público devidamente fundamentadas;
c) falhas graves ou reiteradas na execução do fornecimento;
d) ocorrência de fatos supervenientes que inviabilizem a continuidade da prestação;
e) demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.
5.6. Ajustes de Prazos
Caso ocorram situações imprevistas, como emergências de saúde pública, condições climáticas adversas ou alterações nas políticas públicas, as partes deverão negociar de boa-fé ajustes nos prazos de entrega, garantindo a continuidade do fornecimento e a satisfação das necessidades do Município, sem prejuízo das condições contratuais estabelecidas.

6. CLAUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

6.1. Fontes de Recursos
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato — abrangendo a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios, transporte, entrega fracionada conforme necessidades

das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, e demais serviços correlatos necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal — correrão à conta de recursos próprios do Município de Faxinal dos Guedes/SC, consignados nas dotações orçamentárias específicas do exercício financeiro de 2026, conforme previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), respeitadas as classificações funcional-programática e econômica pertinentes.

6.2. Disponibilidade Financeira

A execução dos pagamentos ficará condicionada à efetiva disponibilidade financeira do Município e observará o cronograma de desembolso, as normas de execução orçamentária e financeira vigentes e as orientações dos órgãos de controle interno e externo.

A Administração não se responsabilizará por pagamentos cuja execução dependa de créditos orçamentários insuficientes ou não liberados oficialmente.

6.3. Execução em Exercícios Futuros, Prorrogações e Ampliações

Nos casos de:

a) prorrogação da vigência contratual;

b) ampliação das quantidades de gêneros alimentícios solicitados ou das unidades beneficiárias atendidas, dentro dos limites legais;

c) continuidade da execução em exercícios financeiros subsequentes;

será exigida prévia previsão orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo legalidade, transparência e adequado planejamento da despesa.

6.4. Registro Orçamentário e Ordem de Fornecimento

A indicação da dotação orçamentária correspondente será registrada no momento da emissão de cada Autorização de Fornecimento (AF) ou documento equivalente, formalizando a demanda da unidade administrativa ou programa beneficiário.

O registro deverá indicar a classificação funcional-programática e o elemento de despesa aplicável, assegurando rastreabilidade, controle e transparência no emprego dos recursos públicos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Garantia Contratual

A CONTRATADA prestará garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, na modalidade de seguro-garantia ou caução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato. Esta garantia visa cobrir inadimplementos, descumprimento de prazos ou outras falhas na execução do contrato.

7.2. Garantia dos Produtos Fornecidos

A CONTRATADA é responsável por fornecer os gêneros alimentícios em perfeitas condições de consumo, respeitando:

a) validade mínima, acondicionamento adequado e conservação conforme normas sanitárias;

b) substituição imediata, sem ônus, de produtos fora das especificações, estragados, vencidos ou danificados;

c) conformidade com as exigências do Termo de Referência, incluindo segurança alimentar e qualidade nutricional.

7.3. Manutenção e Liberação da Garantia Contratual

A garantia contratual deverá ser mantida durante toda a vigência do contrato. Sua liberação ocorrerá após a conferência da Administração de que todas as obrigações contratuais e a entrega de produtos em conformidade foram integralmente cumpridas. No caso de extinção do contrato por interesse exclusivo da Administração, a liberação será condicionada à inexistência de pendências ou descumprimento.

7.4. Utilização da Garantia
Em caso de inadimplemento ou falha da CONTRATADA, a Administração poderá utilizar total ou parcialmente a garantia para cobrir prejuízos decorrentes de:
a) entrega de produtos em desacordo com as especificações;
b) atrasos na entrega;
c) falhas na execução das demais obrigações contratuais.
7.5. Reposição da Garantia
Se a garantia for parcialmente utilizada, a CONTRATADA deverá restituir o valor utilizado no prazo definido pela Administração, mantendo o montante original. O não cumprimento acarretará aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo multa e rescisão contratual.
7.6. Exclusividade e Formalização da Garantia
A garantia contratual destina-se exclusivamente ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Sua liberação será formalizada por ato administrativo após verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais e quitação de eventuais pendências.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. Alterações Contratuais
As alterações deste contrato somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal da Administração Municipal e, quando exigido, concordância expressa da CONTRATADA.
Todas as modificações deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, respeitados os limites legais, a disponibilidade orçamentária e a preservação do interesse público.
8.2. Alterações Unilaterais pela Administração
A Administração poderá promover alterações unilaterais do contrato, nos casos autorizados pela legislação vigente, especialmente quando necessárias para:
a) adequação das especificações dos gêneros alimentícios às necessidades supervenientes das Secretarias Municipais requisitantes, desde que mantida a natureza do objeto;
b) ajuste dos quantitativos contratados, em razão de aumento ou redução da demanda efetiva das unidades administrativas, programas e serviços atendidos;
c) atendimento a situações devidamente justificadas que visem assegurar a continuidade do fornecimento e o interesse público, sem descaracterização do objeto.
Parágrafo único. A CONTRATADA será formalmente comunicada acerca das alterações promovidas, sendo assegurado, quando cabível, o contraditório e a ampla defesa.
8.3. Limites para Alterações de Valor
As alterações contratuais que impliquem acréscimos ou supressões de quantitativos e valores deverão observar os limites previstos na Lei nº 14.133/2021, ficando vedado:
a) acréscimo superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
b) supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.
8.4. Preservação da Essência do Objeto
É vedada qualquer alteração que descaracterize a natureza, a finalidade ou o escopo original deste contrato. Toda modificação deverá:
a) manter o objeto como aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis;
b) assegurar a qualidade, a segurança alimentar, os padrões sanitários e as condições de fornecimento estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
c) observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, motivação e supremacia do interesse público.

Parágrafo único. As alterações que envolvam mudanças relevantes nas condições quantitativas ou operacionais deverão ser devidamente motivadas e registradas nos autos do processo administrativo, de modo a resguardar a continuidade e a regularidade do fornecimento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE detém todas as prerrogativas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à modificação, fiscalização, aplicação de sanções e rescisão contratual, observadas as disposições deste instrumento e assegurados os direitos da CONTRATADA.

I – MODIFICAÇÃO UNILATERAL

9.2. O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o contrato, quando necessário, para assegurar o atendimento adequado das necessidades da Administração Pública, respeitados os limites legais e garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.3. As modificações unilaterais serão formalizadas por meio de termo aditivo e poderão compreender, entre outras hipóteses:

a) ajustes nas especificações dos gêneros alimentícios, desde que mantida a natureza do objeto e observados os padrões de qualidade, segurança alimentar e condições sanitárias estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

b) acréscimo ou supressão de quantitativos dos itens contratados, nos limites previstos na legislação vigente, em razão de variação da demanda das unidades administrativas atendidas;

c) outras alterações indispensáveis à adequada execução do objeto, desde que não descaracterizem a finalidade da contratação.

II – RESCISÃO UNILATERAL

9.4. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente este contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos seguintes casos:

a) inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, tais como atraso injustificado nas entregas, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, com prazo de validade inadequado ou em condições sanitárias irregulares;

b) ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato superveniente que torne inviável ou desaconselhável a continuidade da execução contratual;

c) razões de interesse público devidamente motivadas e formalizadas nos autos do processo administrativo.

9.5. A rescisão será formalizada por meio de termo específico, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável.

III – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.6. O CONTRATANTE poderá acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato por meio de servidor ou comissão designada, cabendo à CONTRATADA prestar todas as informações e o apoio necessários às atividades de fiscalização.

9.7. A fiscalização abrangerá, dentre outros aspectos:

a) a verificação da qualidade, conformidade e integridade dos gêneros alimentícios fornecidos;

b) o controle dos prazos, locais e condições de entrega;

c) a observância das condições de armazenamento, transporte e acondicionamento dos produtos;

d) o atendimento às exigências sanitárias, legais e contratuais aplicáveis;

e) a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

9.8. O CONTRATANTE poderá exigir a imediata substituição de produtos que apresentem irregularidades, estejam em desacordo com as especificações contratuais ou não atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

9.9. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA pela plena, regular e fiel execução do contrato.
IV – APLICAÇÃO DE SANÇÕES
9.10. Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, bem como pelo atraso injustificado no fornecimento, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo, dentre outras:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) rescisão contratual.
9.11. A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir integralmente todas as disposições deste contrato, observando rigorosamente as cláusulas, condições, especificações técnicas, prazos e exigências previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo licitatório.
10.2. Fornecer os gêneros alimentícios objeto deste contrato em estrita conformidade com as especificações, quantidades, marcas (quando exigidas), padrões de qualidade, prazos de validade e condições estabelecidas no Termo de Referência.
10.3. Realizar a entrega dos produtos nos locais, datas e horários definidos pela Administração Municipal, atendendo às demandas das diversas Secretarias Municipais, inclusive aquelas vinculadas a programas específicos das áreas de Educação e Assistência Social, quando aplicável.
10.4. Assegurar que todos os gêneros alimentícios fornecidos estejam em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionados, embalados, rotulados e transportados, observando rigorosamente as normas sanitárias, de segurança alimentar e de vigilância sanitária vigentes.
10.5. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, manuseio e entrega dos produtos, utilizando veículos e condições adequadas à natureza dos gêneros alimentícios, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.
10.6. Substituir, de forma imediata ou no prazo estabelecido pela fiscalização, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias, inconformidades com as especificações contratuais, prazo de validade inadequado ou condições impróprias para consumo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
10.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e sanitária.
10.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, fornecendo informações claras, completas e tempestivas sobre a origem, composição, validade, armazenamento e condições de fornecimento dos produtos.
10.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes do fornecimento dos gêneros alimentícios, inclusive aqueles resultantes de produtos impróprios, contaminados ou em desacordo com as normas sanitárias.
10.10. O recebimento dos produtos, provisório ou definitivo, não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade, segurança e conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos, permanecendo obrigada à correção de quaisquer irregularidades identificadas posteriormente.
Obrigações Complementares da CONTRATADA

10.11. A CONTRATADA deverá ainda:
10.11.1. Arcar com todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários, logísticos e demais custos inerentes ao fornecimento dos gêneros alimentícios, isentando integralmente o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.
10.11.2. Cumprir integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao objeto contratual, especialmente as normas sanitárias, de vigilância sanitária, de segurança alimentar e do Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.
10.11.3. Fornecer, sempre que solicitado, as Notas Fiscais correspondentes às entregas realizadas, bem como certificados, laudos, declarações ou outros documentos exigidos pela fiscalização para comprovação da qualidade e regularidade dos produtos.
10.11.4. Permitir e facilitar a realização de fiscalizações, inspeções, vistorias e auditorias por parte da Administração Municipal ou de órgãos de controle, a qualquer tempo, relacionadas ao fornecimento dos gêneros alimentícios.
10.11.5. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual.
10.11.6. Manter seus empregados e prepostos devidamente regularizados sob os aspectos trabalhista e previdenciário, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre estes e o CONTRATANTE.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições, prazos e valores estabelecidos neste contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a comprovação do fornecimento regular e em conformidade dos gêneros alimentícios contratados, observadas as normas orçamentárias, financeiras, fiscais e contábeis vigentes.
11.2. Acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução do contrato por meio de servidor ou comissão formalmente designada, verificando a conformidade dos produtos entregues quanto à qualidade, quantidade, prazos de validade, condições de acondicionamento, transporte e atendimento às especificações técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência.
11.3. Notificar formalmente a CONTRATADA, de forma escrita e motivada, sempre que constatadas irregularidades, atrasos, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, inadequação sanitária, avarias ou quaisquer não conformidades, concedendo prazo para regularização, substituição ou saneamento, nos termos deste contrato e da legislação aplicável.
11.4. Disponibilizar as informações, documentos e condições necessárias à adequada execução do objeto, inclusive indicando previamente os locais, datas e horários para entrega dos gêneros alimentícios, respeitadas as normas internas de funcionamento da Administração Municipal.
11.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA, quaisquer alterações relevantes relacionadas às unidades requisitantes, cronogramas de entrega, locais de recebimento, quantitativos demandados ou demais condições operacionais que possam impactar a execução do contrato, observados os trâmites legais para eventuais alterações contratuais.
11.6. Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA sempre que necessários à correta execução do fornecimento, evitando atrasos decorrentes de omissões, informações incompletas ou demora injustificada nas respostas.
11.7. Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos gêneros alimentícios, conforme critérios, prazos e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, registrando formalmente eventuais ocorrências ou inconformidades verificadas.

11.8. Exercer suas prerrogativas legais e contratuais com observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, transparência e supremacia do interesse público, priorizando, sempre que possível, a solução administrativa de eventuais divergências, sem prejuízo da continuidade do fornecimento.
11.9. Registrar no processo administrativo todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo entregas realizadas, recusas, substituições, comunicações formais, notificações, advertências e demais eventos relevantes, assegurando rastreabilidade, controle e transparência na gestão do contrato.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de atraso injustificado na entrega dos gêneros alimentícios, bem como no descumprimento parcial das obrigações contratuais, inclusive quanto à qualidade, quantidade, prazos de validade, condições de acondicionamento, transporte ou atendimento às especificações técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
Parágrafo único. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos, da garantia contratual, quando houver, ou cobrada judicialmente.
12.2. Em caso de inexecução total ou parcial, execução inadequada, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, comportamento inidôneo ou qualquer outra infração contratual, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, independentemente da multa prevista no item anterior, as seguintes penalidades, observada a gravidade da infração e nos termos da Lei nº 14.133/2021:
a) advertência, quando a infração for de menor potencial ofensivo;
b) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;
c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Faxinal dos Guedes/SC pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da legislação vigente.
12.3. A apresentação de justificativas pela CONTRATADA não impede a aplicação das penalidades, podendo, entretanto, ser analisada pela Administração, desde que devidamente comprovada a ocorrência de motivo relevante, caso fortuito, força maior ou circunstância excepcional que justifique o inadimplemento.
12.4. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, as multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, compensadas com a garantia contratual, quando existente, ou cobradas judicialmente, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.
12.5. Será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contados da data da notificação formal da penalidade.
12.6. As penalidades poderão ser revistas, reduzidas ou afastadas quando comprovada a inexistência de culpa da CONTRATADA ou a ocorrência de caso fortuito ou força maior, mediante decisão devidamente motivada da autoridade competente.
12.7. As sanções previstas nesta cláusula obedecem ao disposto na Lei nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo licitatório, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, quando compatíveis entre si.

12.8. O descumprimento das obrigações contratuais, bem como a prática de atos lesivos à Administração Pública, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.
12.9. Poderá ser aplicada à CONTRATADA a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Faxinal dos Guedes/SC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, caso pratique, entre outras condutas:
a) deixar de celebrar o contrato, quando convocada;
b) apresentar documentação falsa ou inexata;
c) não manter a proposta dentro do prazo de validade;
d) causar prejuízo à execução do contrato;
e) agir com dolo, fraude, má-fé ou simular o cumprimento das obrigações contratuais.
12.10. Todas as penalidades aplicadas serão registradas no sistema próprio do Município e, quando exigido pela legislação, comunicadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade, controle e responsabilização.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante ato formal e devidamente motivado da Administração Municipal, especialmente nas seguintes situações:
a) por interesse público, devidamente justificado, decorrente de fato superveniente, imprevisível ou relevante que inviabilize ou desaconselhe a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios;
b) por inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais pela CONTRATADA, incluindo, mas não se limitando a:
atraso injustificado na entrega dos gêneros alimentícios;
fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade, prazos de validade ou condições sanitárias exigidas no Edital, Termo de Referência ou legislação vigente;
entrega de produtos deteriorados, impróprios para consumo ou fora das condições adequadas de transporte e acondicionamento;
descumprimento reiterado dos prazos, quantidades ou locais de entrega estabelecidos;
recusa injustificada em substituir produtos rejeitados pela fiscalização.
13.2. Na ocorrência de rescisão, a Administração observará, quando cabível, o disposto nos arts. 155, 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, assegurando:
a) a formalização da rescisão por termo específico, devidamente motivado;
b) a apuração das responsabilidades da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes da inexecução ou execução inadequada do contrato;
c) a aplicação das sanções previstas neste contrato, no edital e na legislação vigente;
d) o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante notificação formal para apresentação de justificativas no prazo legal.
13.3. A rescisão poderá ocorrer, ainda, quando a CONTRATADA:
a) sofrer sanção administrativa de impedimento, suspensão ou declaração de inidoneidade que a impossibilite de licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) não corrigir, no prazo fixado pela fiscalização, irregularidades relacionadas à qualidade, quantidade, acondicionamento, transporte ou prazos de validade dos gêneros alimentícios fornecidos;
c) cometer infrações graves ou reiteradas que comprometam a segurança alimentar, a continuidade do abastecimento ou o regular atendimento das Secretarias e programas atendidos pelo contrato.

13.4. A rescisão, em qualquer modalidade, não exime a CONTRATADA de:
a) reparar os danos causados ao Município ou a terceiros;
b) cumprir garantias, obrigações e responsabilidades ainda vigentes;
c) indenizar eventuais prejuízos decorrentes da inexecução, execução parcial ou execução defeituosa do contrato.
13.5. Havendo rescisão, a Administração Municipal adotará todas as medidas necessárias para assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios, especialmente para atender a alimentação escolar, os programas socioassistenciais e as demais Secretarias Municipais, podendo, conforme o caso:
a) realizar nova contratação;
b) promover contratação emergencial;
c) utilizar outros meios legalmente previstos na Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A adoção dessas medidas não implicará qualquer responsabilidade para o Município por custos adicionais decorrentes da falha, inadimplemento ou execução inadequada por parte da CONTRATADA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO UNILATERAL

14.1. Em caso de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE, na forma do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, especialmente em razão de inadimplemento total ou parcial da CONTRATADA, ficam assegurados ao Município, sem prejuízo de outros previstos em lei, os seguintes direitos:
I – Adotar imediatamente medidas para garantir a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios, especialmente aqueles destinados à alimentação escolar, aos programas socioassistenciais e às demais Secretarias Municipais, podendo, para tanto, promover contratações emergenciais ou utilizar outros meios legalmente admitidos;
II – Rejeitar, reter ou determinar a substituição imediata dos gêneros alimentícios fornecidos em desconformidade com as especificações contratuais, padrões de qualidade, prazos de validade ou condições sanitárias exigidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
III – Executar a garantia contratual, quando existente, para ressarcimento de danos e prejuízos causados à Administração Municipal em decorrência do inadimplemento da CONTRATADA, incluindo custos com aquisição emergencial de produtos, perdas decorrentes de desabastecimento, aplicação de multas e demais encargos previstos neste contrato, no edital e na legislação vigente;
IV – Reter créditos eventualmente devidos à CONTRATADA, compensando-os com valores necessários ao ressarcimento de prejuízos apurados em razão da inexecução, execução parcial ou execução defeituosa do contrato, até o limite dos danos comprovadamente sofridos, observado o devido processo legal.
14.2. A adoção das medidas previstas nesta cláusula ocorrerá sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do edital e deste contrato, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme o caso.
14.3. As disposições desta cláusula não afastam o dever da CONTRATADA de reparar integralmente os danos comprovados causados ao Município, nem de cumprir as obrigações contratuais ainda pendentes, inclusive aquelas relacionadas à substituição de produtos, garantias de qualidade e responsabilidades legais, até a completa liquidação do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

15.1. Todos os débitos de natureza previdenciária, tributária, fiscal, social, trabalhista, sanitária, ambiental, bem como quaisquer taxas, emolumentos, ônus ou encargos decorrentes da celebração, execução e fornecimento dos gêneros alimentícios objeto deste contrato correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, que assume plena responsabilidade por sua quitação integral.
15.2. A CONTRATADA obriga-se a manter-se, durante toda a vigência contratual, regular e adimplente perante os órgãos fiscais federal, estadual e municipal, bem como em dia com suas obrigações previdenciárias, trabalhistas, sociais e sanitárias, preservando integralmente as condições de habilitação exigidas e comprovadas no processo licitatório.
Parágrafo único. Constatada, a qualquer tempo, irregularidade fiscal, previdenciária, trabalhista ou sanitária, a CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a completa regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e demais medidas legais cabíveis.
15.3. Alterações nos encargos, tributos ou obrigações fiscais e/ou parafiscais ocorridas após a data limite para apresentação das propostas não poderão ser imputadas à Administração Municipal. Os acréscimos de custos delas decorrentes serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não ensejando revisão, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, salvo nas hipóteses legalmente previstas.
15.4. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias ou indenizatórias decorrentes de vínculos mantidos com seus empregados, prepostos ou terceiros envolvidos no fornecimento, transporte, carga, descarga, armazenamento e entrega dos gêneros alimentícios, reconhecendo que a relação empregatícia é restrita à CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.
A CONTRATANTE não mantém qualquer vínculo ou responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal ou acidentária com os empregados ou representantes da CONTRATADA, ainda que haja eventual condenação judicial.
15.5. Na hipótese de condenação da CONTRATANTE, inclusive de forma solidária ou subsidiária, em razão de atos ou omissões imputáveis à CONTRATADA, esta obriga-se a ressarcir integralmente o Município de Faxinal dos Guedes/SC por todos os valores despendidos, incluindo principal, juros, multas, correção monetária, honorários advocatícios e demais encargos legais, no prazo fixado pela Administração, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Xanxerê/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.2. Os casos omissos ou dúvidas surgidas durante a execução do contrato serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, suas alterações e complementações, bem como em conformidade com os princípios gerais do Direito Administrativo e Civil aplicáveis, respeitando sempre os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade e interesse público.
16.3. O presente contrato é celebrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza todos os efeitos legais.
Faxinal dos Guedes-SC,..... de 2026.

JADER ADRIEL DANIELLI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA SUGERIDO

PROCESSO LICITATÓRIO 41/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2026

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)
Nome da Proponente:
Endereço:
Telefone/Fax:
CNPJ/MF:
Banco:
Conta Corrente:
Agência:
Cidade:

Pelo Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TANTO PERECÍVEIS QUANTO NÃO PERECÍVEIS, apresentamos a seguinte proposta de valores:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
			VALOR TOTAL DOS ITENS R$		

Encargos, Tributos e Custos
O valor proposto inclui integralmente todos os custos, despesas e encargos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos gêneros alimentícios, tais como tributos federais, estaduais e municipais (ICMS, IPI, ISS – quando aplicáveis), contribuições, taxas, seguros, embalagens, transporte, carga, descarga, armazenamento, manuseio, logística e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto.
Condições do Fornecimento
O valor ofertado contempla o fornecimento dos gêneros alimentícios em estrita conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, prazos, condições sanitárias e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na legislação vigente, incluindo normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.
Declarações Importantes
a) Conformidade com o Objeto
Declaramos, sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios ofertados atendem integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, prazos de validade, condições de acondicionamento e exigências sanitárias previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente.
b) Validade da Proposta
Comprometemo-nos a manter a validade da presente proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para envio das propostas, assumindo total responsabilidade pela manutenção dos preços ofertados.
c) Irrevogabilidade e Firmeza da Proposta

Declaramos que esta proposta é firme, definitiva e irrevogável, elaborada em conformidade com o Edital e com a Lei nº 14.133/2021, não podendo ser retirada após o encerramento da fase de lances e/ou habilitação.

d) Responsabilidade Legal e Sanitária

A PROPONENTE assume total responsabilidade pela procedência, qualidade, transporte, acondicionamento e entrega dos gêneros alimentícios, bem como por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, comprometendo-se ao cumprimento integral das normas legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e sanitárias aplicáveis.

Nome e Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa

ANEXO V
CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 41/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2026

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) , inscrito(a) no CPF/CIN sob n....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Faxinal dos Guedes-SC, na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ nº , bem como formular propostas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

, , de de 2026.

Nome e Assinatura Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2026

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2026, na sala de licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, reuniram-se o Agente de Contratação designado e os demais responsáveis pelo certame, para fins de formalização da presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, tanto perecíveis quanto não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento regular e contínuo de alimentos destinados, entre outros fins, à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais e das demais Secretarias Municipais solicitantes, garantindo a manutenção dos serviços públicos essenciais, a segurança alimentar dos usuários e a adequada execução das políticas públicas municipais.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA EMPRESA DETENTORA
1.1. Concluída a fase de julgamento das propostas e observados os critérios estabelecidos no Edital, foi declarada vencedora e detentora da presente Ata de Registro de Preços a empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Representante Legal:

CPF:

1.2. Ficam registrados, em favor da empresa acima identificada, os preços unitários e totais dos itens constantes do quadro abaixo, os quais vinculam as futuras contratações realizadas durante a vigência desta Ata, respeitados os quantitativos máximos registrados:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
			VALOR TOTAL DOS ITENS R$		

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Preço cotado para o item: R$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica e administrativa para a Administração Pública, mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, e observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal, no Parecer AGU nº 453/2024, bem como no Decreto Municipal nº 337/2025.

2.2. Durante o período de vigência da Ata, a Administração Municipal poderá realizar as contratações dela decorrentes de forma parcelada, gradativa e conforme sua efetiva necessidade, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, não estando obrigada à contratação da totalidade dos quantitativos registrados, os quais constituem mera estimativa de consumo.

2.3. O fornecedor registrado obriga-se a manter inalterados os preços registrados, as especificações técnicas, os padrões de qualidade, as condições de fornecimento e os prazos estabelecidos, sendo vedada qualquer alteração unilateral, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro legalmente admitidas, desde que precedidas de regular processo administrativo, devidamente motivado e formalizado, nos termos da legislação vigente.

3. DOS PEDIDOS E DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, emitidos pelos Órgãos Participantes ou pela Administração Central, conforme a demanda administrativa, a conveniência e a oportunidade, bem como a disponibilidade orçamentária.

3.2. Cada fornecimento deverá ser devidamente acompanhado de documento comprobatório de entrega, contendo identificação do item, quantitativo, data, local de entrega e assinatura do responsável pelo recebimento, garantindo-se o controle administrativo, a rastreabilidade dos produtos e a adequada fiscalização da execução contratual.

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para entrega dos gêneros alimentícios será aquele definido no Edital e no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, devendo ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.2. Os produtos fornecidos deverão atender, de forma integral, cumulativa e simultânea, às seguintes exigências:

I – às especificações técnicas e quantitativas previstas no Termo de Referência;

II – aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação sanitária vigente;

III – às condições adequadas de transporte, acondicionamento, armazenamento e higiene;

IV – aos prazos mínimos de validade estabelecidos para cada item;

V – às exigências específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, quando aplicáveis.

4.3. A entrega de produtos em desconformidade com as especificações, prazos, padrões de qualidade ou condições sanitárias autoriza a recusa total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas previstas no Edital, nesta Ata e na legislação vigente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Administração Municipal após o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

I – entrega regular e integral dos produtos;

II – atesto da fiscalização quanto à conformidade do fornecimento;

III – apresentação da Nota Fiscal correspondente;

IV – comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor.

5.2. O prazo para pagamento observará rigorosamente o disposto no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, não excedendo o limite de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do atesto definitivo do fornecimento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes das contratações originadas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente e em suas eventuais alterações, ficando a execução condicionada à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira, conforme as normas de responsabilidade fiscal.

7. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

7.1. A presente Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Pública a contratar, assegurando ao fornecedor registrado apenas o direito de preferência, em igualdade de condições, nos termos da Lei nº 14.133/2021, inexistindo qualquer garantia de contratação mínima.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor sujeitá-lo-á às penalidades administrativas previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

9. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo, mediante ato administrativo devidamente motivado, nas hipóteses previstas em lei, no Edital ou nesta Ata, inclusive por razões de interesse público, fato superveniente, caso fortuito, força maior ou aplicação da Teoria da Imprevisão, garantida a prévia manifestação do fornecedor, quando cabível.

10. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, econômica e técnica exigidas no processo licitatório, sob pena de suspensão ou cancelamento do registro de preços.

11. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

11.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

I – o Edital do Pregão Eletrônico;

II – o Termo de Referência;

III – os anexos do Edital;

IV – a proposta vencedora;

V – eventuais termos aditivos, apostilamentos e comunicações formais emitidas pela Administração.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O Município de Faxinal dos Guedes designará formalmente Fiscal da Ata de Registro de Preços, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, exigir correções e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

14. DA ASSINATURA

14.1. Para constar e produzir seus efeitos legais, lavra-se a presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes/SC, Sr. JADER ADRIEL DANIELLI, e pelo representante legal da empresa detentora do registro, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Faxinal dos Guedes-SC,..... dede 2026.

JADER ADRIEL DANIELLI **Detentor Da Ata**
Prefeito Municipal

Fiscal da Ata

Testemunhas:

Nome:_____ CPF:
Nome:_____ CPF:

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO 41/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2026

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº ___, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, telefone _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, para fins de habilitação no processo licitatório em epígrafe, que:

a) Inexiste qualquer fato impeditivo para sua habilitação no certame, estando plenamente ciente da obrigação legal de comunicar imediatamente à Administração Pública a ocorrência de qualquer evento superveniente que possa comprometer sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária ou sua condição de habilitada;
b) Tem pleno conhecimento e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, em seus Anexos e demais documentos do processo licitatório, declarando que a proposta apresentada contempla todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, incluindo aquisição, armazenamento, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas inerentes à execução do objeto;
c) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
d) Não utiliza, direta ou indiretamente, em sua atividade, em sua cadeia produtiva ou por meio de terceirização ou subcontratação, trabalho forçado, trabalho em condições degradantes ou análogo ao de escravo, em observância aos princípios constitucionais previstos nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) Cumpre integralmente as normas legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente, quando aplicável;
f) Atende aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fins de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, quando aplicável, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei;
g) Assume total responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema de licitações eletrônicas, reconhecendo-as como firmes, válidas, verdadeiras e de sua exclusiva responsabilidade, inclusive quanto aos atos praticados por seu representante legal;
h) Declara que cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, apresentando documentação autêntica, válida, atualizada e em conformidade com a legislação vigente;
i) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, declara, para fins específicos deste processo licitatório, que atende às condições do art. 3º da LC nº 123/2006, fazendo jus ao tratamento jurídico diferenciado previsto na legislação, inclusive quanto à regularização fiscal, quando aplicável;
j) Compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nas quantidades, especificações, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, assegurando que os produtos

atendem aos padrões de qualidade, higiene, segurança alimentar, validade mínima e legislação sanitária vigente, bem como às exigências específicas do PNAE, quando aplicáveis; k) Reconhece que todas as obrigações relativas à execução do objeto — incluindo aquisição, armazenamento adequado, transporte em condições sanitárias apropriadas, entrega nos locais indicados, substituição de produtos em desconformidade, cumprimento dos prazos e atendimento às exigências legais — são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus adicional.

E, por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO VIII
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 41/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2026

Razão Social:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone: ()
E-mail:
Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato:
Cargo que a pessoa ocupa na empresa:
CPF:

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Localidade,de. de 2026.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa